



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

LEI MUNICIPAL Nº 2.402/2015, DE 12 DE JUNHO DE 2015.

**APROVA O PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - PME E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

José Carlos Breda, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. É aprovado o Plano Municipal de Educação – PME, por vigência de 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal e na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Art. 2º. São diretrizes do Plano Municipal de Educação:

- I- erradicação do analfabetismo;*
- II- universalização do atendimento escolar;*
- III- superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;*
- IV- melhoria da qualidade da educação;*
- V- formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;*
- VI- promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;*
- VII- promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;*
- VIII- valorização dos (as) profissionais da educação;*
- IX- promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e a sustentabilidade socioambiental.*

Art. 3º. As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste Plano Municipal de Educação, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

B
ete



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

Art. 4º. *A execução do Plano Municipal de Educação e o cumprimento de suas metas serão objetos de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:*

- I- Secretaria Municipal de Educação e Desporto;*
- II- Comissão de Educação da Câmara de Vereadores ou outra especificamente constituída junto ao Poder Legislativo, para este fim;*
- III- Conselho Municipal de Educação;*
- IV- Comissão de Estudos, Sistematização e Fiscalização do Plano Municipal de Educação (PME), do Município de Cotiporã.*

§1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

- I- divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet e outros meios que tenham disponíveis;*
- II- analisar e propor políticas públicas para assegurar a implantação das estratégias e o cumprimento das metas propostas;*

§ 2º A divulgação dos resultados de monitoramento e das avaliações referida no inciso I do parágrafo anterior, deve ser feita a cada 02 (dois) anos, a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 5º. *O Município realizará pelo menos, 02 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio do Plano Municipal de Educação e o Plano Nacional de Educação, com o objetivo de avaliar a execução das respectivas Leis.*

Parágrafo único: *A Comissão de Estudos, Sistematização e Fiscalização do Plano Municipal de Educação (PME), ficará responsável pela organização e realização da conferência, bem como:*

- I- acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação e o cumprimento de suas metas e estratégias;*
- II- trabalhará na articulação das conferências municipais de educação com as conferências regionais, estaduais e nacionais que vierem a ser realizadas.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

Art. 6º. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotação orçamentária compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste Plano Municipal de Educação e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua execução.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.


JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra


Adriana Bortoncello Paludo

Secretária Municipal da Administração

Certifico que este original do
(a) lei municipal
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 12/06/2015
a 27/06/2015



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

Secretaria Municipal de Educação e Desporto
Comissão de Estudos, Sistematização e Fiscalização do Plano
Municipal de Educação (PME) do Município de Cotiporã

Plano Municipal de Educação
2015-2025

Cotiporã/RS

José Carlos Breda
Prefeito Municipal

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – FONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64
www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

José Carlos Breda
Prefeito Municipal

Ivaldo Wearich
Vice-Prefeito Municipal

Lenita Zanovello Tomazi
Secretária Municipal de Educação e Desporto

**Comissão de Estudos Sistematização e Fiscalização do Plano Municipal
de Educação do Município de Cotiporã**

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Lenita Zanovello Tomazi
Elizabeth Ramansini (Coordenadora da Comissão)

Representantes do Poder Executivo

Renata Romanzini Ciello
Letícia Penso

Representantes da Secretaria da Saúde e Assistência Social

Letícia Sartori
Silvane Frison

Representantes dos Gestores das Escolas Públicas Municipais

Aline Moreschi Vivan (Secretária da Comissão)
Maristela Conte Putti

Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais

Liziane Wons Zardo
Adriana Maria Pellizzari Cenci

Representante dos Pais dos Alunos das Escolas Públicas Municipais

Gilda Marcon Moreira
Bruna Tres



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporá

"Aqui a vida é melhor."

Representantes dos Professores das Escolas Públicas Estaduais

Jorziane Zardo Bortoncello

Adriana Tilton Balotin

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Adiles Ana Zanella Meneguzzo

Fabiane Brunoni

Representantes do Poder Legislativo

Nádia Lunardi Dall Ago

Ivelton Mateus Zardo

Representantes da Associação dos Universitários Cotiporanenses

Ivandro Bortoncello

Letícia Girardi Cendron

Representantes do Conselho Tutelar

Suzana dos Santos Zanella

Jones Puton

Representantes dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais

Mércia Maria Pessin Fugali

Inês Storti

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA)

Ketlen Antonioli

José Borsoi

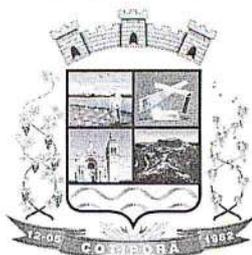


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

Sumário

| | |
|--|----|
| 1. Apresentação..... | 06 |
| 2. Características do Município de Cotiporã..... | 08 |
| 2.1. Aspectos Históricos..... | 08 |
| 2.1.1 A chegada dos Imigrantes..... | 08 |
| 2.1.2 Emancipação Política e Administração Pública Atual..... | 11 |
| 2.1.3 Símbolos de Cotiporã..... | 14 |
| 2.2 Aspectos Geográficos..... | 16 |
| 2.3 Aspectos Populacionais..... | 19 |
| 2.4 Aspectos Econômicos..... | 21 |
| 2.5 Aspectos Culturais..... | 25 |
| 2.6 Aspectos Turísticos..... | 34 |
| 2.7 Aspectos Educacionais..... | 36 |
| 3 Diagnósticos..... | 38 |
| 3.1 Oferta educacional do município..... | 38 |
| 3.2 Número de escolas do município..... | 39 |
| 3.3 Número de matrículas por nível, etapa e modalidade de ensino.... | 39 |
| 3.4 Estrutura física das escolas..... | 42 |
| 3.5 Série histórica do IDEB..... | 45 |
| 3.6 Distorção idade-série em cada nível de ensino..... | 47 |
| 3.7 Educação Especial..... | 49 |
| 3.8 Quadro de Profissionais da Educação..... | 51 |
| 3.8.1 Profissionais da Secretaria Municipal de Educação e Desporto..... | 52 |
| 3.8.2 Equipe Diretiva..... | 54 |
| 3.8.3 Educadores da Educação..... | 58 |
| 3.8.4 Funcionários da Educação..... | 61 |
| 3.8.5 Área de Formação dos Educadores Municipais e Estadual.. | 66 |
| 3.9 Projetos Educacionais..... | 68 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

| | | |
|-------|--|-----|
| 3.10 | População residente por faixa etária e escolaridade..... | 74 |
| 3.11 | Capacidade técnica e financeira disponível para a educação no município..... | 81 |
| 4 | Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica dos níveis, etapas e modalidades do ensino..... | 87 |
| 4.1 | Educação Básica..... | 87 |
| 4.1.1 | Educação Infantil..... | 88 |
| 4.1.2 | Ensino Fundamental..... | 90 |
| 4.1.3 | Ensino Médio..... | 91 |
| 4.2 | Educação Superior..... | 93 |
| 5 | Modalidades de Ensino..... | 94 |
| 5.1 | Educação de Jovens e Adultos..... | 94 |
| 5.2 | Educação Especial..... | 95 |
| 5.3 | Educação Profissional e Tecnológica..... | 97 |
| 6 | Metas do Plano Municipal de Educação alinhada ao Plano Nacional de Educação..... | 97 |
| 7 | Estratégias do Plano Municipal de Educação alinhada ao Plano Nacional de Educação..... | 102 |
| 8 | Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação..... | 146 |
| 9 | Conclusão..... | 147 |
| 10 | Referências Bibliográficas..... | 148 |
| 11 | Anexos..... | 149 |
| 11.1 | Conferência Municipal de Educação..... | 149 |
| 11.2 | Atas..... | 153 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

1. Apresentação

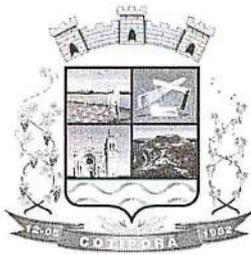
Traçar um plano consiste em estabelecer objetivos e enumerar as ações necessárias para alcançá-los. Fazer um Plano Municipal de Educação (PME) é definir metas a serem atingidas nos próximos 10 (dez) anos e descrever as estratégias que serão usadas para atingir as propostas lançadas. Mas o Plano Municipal de Educação é muito mais do que uma declaração de intenções. Sua importância não reside apenas em garantir um direito fundamental pelo qual o município de Cotiporã tem grande responsabilidade. A construção coletiva do Plano Municipal de Educação e sua implementação têm o potencial de mudar a forma como os gestores e a comunidade lidam com as políticas educacionais.

O Plano Municipal de Educação está prevista pela Lei 13.005/2014, que estabeleceu o novo Plano Nacional de Educação (PNE) e deve adequar-se as novas diretrizes estabelecidas pelo novo plano nacional.

O papel principal deste plano municipal é planejar as políticas públicas para a educação a longo prazo, e com isso, contribuir para a formação de cidadãos, como uma nova visão de mundo, em condições para interagir na contemporaneidade de forma coletiva, solidária, participativa, sustentável e colaborativa, apontando para um caminho em que a educação é o alicerce para o desenvolvimento de uma sociedade plena.

O Plano Municipal de Educação apresentará os seguintes conteúdos:

- Características do Município de Cotiporã, pois a educação está inserido num contexto, histórico, econômico, social, cultural, geográfico, populacional, entre outros.
- O diagnóstico que nos auxiliará a compreender a realidade educacional do nosso município e será utilizado como base para as escolhas que serão feitas pela sociedade local na priorização de determinadas metas e na definição das estratégias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

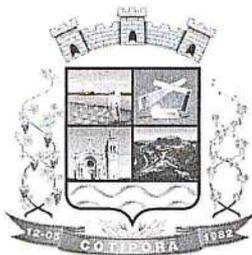
"Aqui a vida é melhor."

- As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica dos níveis, etapas e modalidades de ensino, são diretrizes que estabelecem a base nacional comum, responsável em orientar a organização, articulação, o desenvolvimento e a avaliação das propostas pedagógicas de todas as redes de ensino brasileiro.

- Um conjunto de metas e estratégias factíveis e coerentes com o Plano Nacional de Educação que deve ser cuidadosamente construída com base na análise do diagnóstico, identificando os desafios educacionais locais em busca de um equilíbrio entre a capacidade atual, as necessidades da população e as metas já estabelecidas para o país. Neste documento definiremos estratégias que permitam compreender o caminho a ser trilhado para o alcance das metas, explicando sempre que possível, as ações compartilhadas e as responsabilidades de cada ente federado.

- Um conjunto de ações pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação que está redigido no texto da Lei Municipal em que aprovará o Plano Municipal de Educação e a Comissão de Estudos, Sistematização e Fiscalização do Plano Municipal de Educação (PME), do Município de Cotiporã, regulamentada pelo Decreto Executivo Nº 3.022 de 13 de março de 2015 e que se encontra em anexo deste documento.

Finalizando, o Plano Municipal de Educação foi elaborado de forma científica, estratégica e participativa na busca por um novo paradigma de educação para nossas escolas e representará um instrumento de apoio ao processo ensino-aprendizagem em todos os níveis da Educação Básica a fim de concretizar a oferta de serviços de melhor qualidade, evidenciando avanços construídos ao longo do tempo e identificando lacunas que precisam maior atenção nos próximos 10 (dez) anos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

2. Características do Município de Cotiporã

A Educação do Município é contextualizada dentro das características de seu município, por isso conhecer seus diferentes aspectos é também pensar e projetar sobre os caminhos do nosso ensino.

2.1. Aspectos Históricos

A história serve para fornecer à sociedade uma explicação de suas origens, ver as transformações pelas quais passaram as sociedades humanas. Este trabalho apresenta a história da cidade de Cotiporã, mostrando como o passado é importante, afinal o homem é um ser finito, temporal e histórico.

2.1.1. A chegada dos Imigrantes

Em meados de 1887, as primeiras famílias de imigrantes italianos penetraram nas matas virgens, habitadas por índios tupis-guaranis onde se estabeleceram nas Linhas Frei Caneca e Independência, formando assim o núcleo urbano que teve como nome Monte Vêneto, em homenagem a região de Vêneto na Itália onde eram procedentes.

Aproximadamente 600 famílias se estabeleceram nos locais rurais (colônias). As linhas que demarcaram o município foram as linhas Julio de Castilho, Júlio de Oliveira, Frei Caneca, Independência, Brasil, Rio Grande do Sul, Tamandaré, Álvaro Chaves, Floriano Peixoto, 14 de Julho, Sete de Setembro, Conselheiro Rebouças e Carlos Gomes.

As famílias Polonesas foram estabelecidas nos lotes rurais da linha 14 de Julho, onde receberam as piores terras do município, todos eram praticantes da religião católica. As famílias dos poloneses foram aumentando e também nas buscas de terras melhores, migraram para outras regiões do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

estado. A imigração alemã não foi tão significativa a respeito de Cotiporã, estabelecendo-se junto aos imigrantes italianos, na linha Júlio de Castilho.

Monte Vêneto pertencia a Alfredo Chaves, conhecida como Veranópolis e era distrito de Lagoa Vermelha.

Em 1889 foi doado o terreno por José Della Pasqua e Francisco Três para a construção da capela Nossa Senhora da Saúde. No ano de 1893 nomeou-se a Igreja Nossa Senhora da Saúde, padroeira de Cotiporã, tendo como primeiro pároco Fortunato Odorizzi (1893-1898). Construiu também a primeira e rudimentar canônica, erguida ao lado da Igreja Matriz. Aos 28 de outubro de 1895, o Curato recebeu três sinos de Boshna, Alemanha e desde então repicam festivos.

Sucedeu o Padre Fortunatto Odorizzi o Padre Giorgio Rivolta que permaneceu por quatro anos. Após foi confiado a Congregação dos padres Carlistas de Mosenhor Scalabrini. Esta congregação enviou o padre Eugênio Medicheschi onde permaneceu por 16 anos.

Padre Eugênio Medicheschi direcionou suas atividades no fomento agrícola e agroindustrial, abriu indústrias e promoveu o comércio local. Foi o padre Eugênio que construiu a nova Igreja Matriz com estilo gótico e romano e é considerada uma das mais belas e majestosas igrejas da colonização italiana.

Além da Igreja, o Padre Eugênio Medicheschi fez surgir a primeira cooperativa de laticínios do Brasil, A Cooperativa Trabalho e Progresso. O padre também fez surgir em 05 de maio de 1916 o grande frigorífico A Sul Americana juntamente com os Senhores Giuseppe Della Pasqua, Guido Duvina, Pietro Breda, Giuseppe Zanette, Pitro Soccol. Depois outros padres se sucederam.

Após a construção do frigorífico outras conquistas foram sendo realizadas como a construção da torre junto a Igreja em 1931, pequenas fábricas de esquadrias, Jóias Guindani, a Cooperativa Aguardente Farroupilha, em 1935.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

Com o crescimento que vinha ocorrendo, em 31 de março de 1938, o Decreto nº 7.199 de 20 de Junho levou a categoria de vila para povoado de Monte Vêneto.

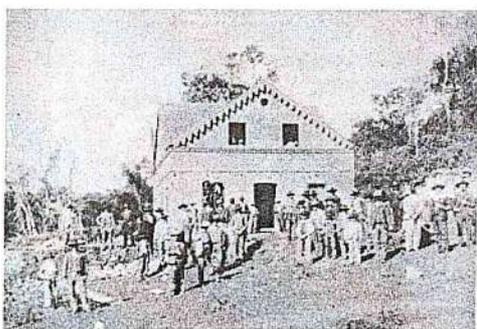
Durante a segunda Guerra Mundial, no ano de 1939 o Decreto nº 7.842 de 20 de junho forçou a comunidade mudar o nome de Monte Vêneto para Cotiporã, que significa em tupi-guarani "lugar bonito".

Após a mudança do nome para Cotiporã criou-se em 1941 o Grupo Escolar, em 1943 o Hospital Nossa Senhora da Saúde e em 1957 o fechamento do Frigorífico Nacional Sul Brasileiros S.A, levando o município a uma desestabilização econômica. Hoje o espaço é ocupado na realização de eventos.

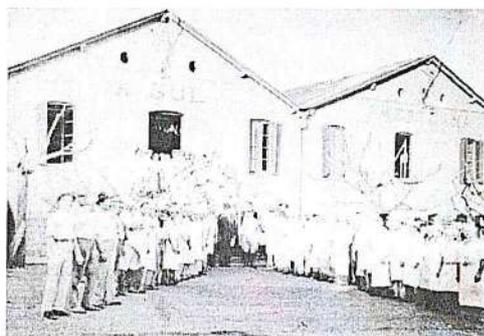
O Padre Olívio Bertuol, construiu um grande salão comercial, o Monte Vêneto Palace, projetado para abrigar o cinema, salão de festas e o boliche. Hoje o cinema cedeu espaço para um restaurante, uma pista de boliche e sede do Círculo Operário Cotiporanense.

Em 1977 surgiu a Escola Estadual um prédio próprio e outro cedido pelas Joias Guindani e em 1981 foi fundada oficialmente o Centro de Tradições Gaúchas Pousada dos Carreiros.

Em meio a tantas mudanças, Cotiporã começou a mostrar seus anseios de emancipar-se de Veranópolis. Conheça está história no próximo subtítulo. Abaixo segue algumas fotos que retratam estes acontecimentos:



Cooperativa de Laticínios: Trabalho e Progresso
Fonte: acervo municipal de turismo e cultura



Frigorífico Sul América
Fonte: acervo municipal de turismo e cultura





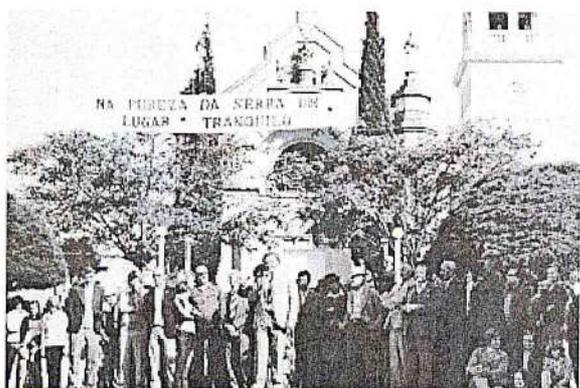
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

2.1.2. A Emancipação Política e a Administração Pública Atual

O Município de Veranópolis naquela época não se opôs a emancipação política de Cotiporã, já que naquela época muito ainda faltava fazer quanto a infraestrutura. A Justiça Eleitoral marcou no dia 09 de maio de 1982 para a realização do plebiscito para manifestar-se sim ou não. Com a participação em massa, divulgou-se o resultado no mesmo dia. A vitória pelo sim se estendeu pela praça e pelas ruas.

Em seguida no dia 12 de maio de 1982 pela Lei Estadual nº 7.652, de 12 de maio de 1982, assinado pelo governador do Estado José Augusto Do Amaral De Souza, foi legitimado a criação do novo município de Cotiporã, desmembrando-se do município de Veranópolis.



Fonte: Acervos da Biblioteca Municipal

A primeira eleição do município de Cotiporã ocorreu em 15 de novembro de 1982. Desde 1982 o município teve como administradores o prefeito e o vice-prefeito:

Administração: 1983-1988

Prefeito: Eraldo José fellini

Vice-Prefeito: Adolpho Theodoro Dal Mollin



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporá

"Aqui a vida é melhor."

Administração: 1989-1992

Prefeito: Dalmo Luiz Scussel

Vice-Prefeito: Leonel Antônio Paludo

Administração 1993-1996

Prefeito: Leonel Antônio Paludo

Vice-Prefeito: Zaldi David Griguol

Administração 1997-2000

Prefeito: Dalmo Luiz Scussel

Vice-Prefeito: Constant David Bianchi

Administração 2001-2003

Prefeito: Osmar Trevisan

Vice-Prefeito: Ivaldo Wearich

Administração 2004-2007

Prefeito: Constant David Bianchi

Vice-Prefeito: Fábio Scussel

Administração 2008-2012

Prefeito: Constant David Bianchi

Vice-Prefeito: Valdir Falcade

Administração 2013- 2016

Prefeito: José Carlos Breda

Vice-Prefeito: Ivaldo Wearich

Além do Prefeito José Carlos Breda e Vice-Prefeito Ivaldo Wearich, o povo cotiporanense conta com os Secretariados Municipais e a Câmara Municipal de Vereadores que juntamente com os servidores públicos administram o nosso município.

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – FONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64
www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÁ/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

Apresentaremos abaixo, as Secretarias Municipais com seus respectivos Secretários (as) Municipais e os Vereadores que compõem a Câmara Municipal na gestão 2015.

| Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cotiporã | |
|--|---|
| Nomenclatura das Secretarias Municipais: | Secretário/Secretária Municipal: |
| Secretaria Municipal de Educação e Desporto | Lenita Zanovello Tomazi |
| Secretaria Municipal da Administração | Adriana Bortoncello Paludo |
| Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio | Ivo da Rosa |
| Secretaria Municipal da Fazenda | José Carlos Breda |
| Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento | Valdir Falcade |
| Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social | Rozeli Frizon |
| Secretaria de Turismo e Cultura | José Carlos Breda |

A Câmara Municipal de Vereadores é composta pelos seguintes vereadoras (os): Leda Pitol Tres (Presidente), Ivaldo Mateus Zardo (Vice-Presidente), Ivo Antonio Storti (1º Secretário), Jovani Zanette (2º Secretário), Nádia Inês Lunardi Dall Ago, Fábio Sperança, Osmar Luiz Turcatel, Donato de Marco e Jucimar Luiz Siviero.

Esta equipe de trabalho administra o município de Cotiporã de maneira a integrar as comunidades para que os cotiporanenses tenham o poder da voz e ao mesmo tempo prestar contas dos trabalhos que vem sendo desenvolvidos. Para que esta relação entre a administração e a população criou-se o projeto: Prefeituras nas Comunidades.

Podemos dizer que após sua emancipação política o território do município de Cotiporã ficou organizado em 27 capelas que são administradas pelo Centro Administrativo de Cotiporã, sendo elas: Capela Nossa Senhora dos Navegantes; Capela Nossa Senhora de Monte Bérico; Capela São Casemiro; Capela São Judas Tadeu; Capela São Roque; Capela Nossa Senhora do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

Rosário; Capela São Marcos; Capela Nossa Senhora do Pedancino; Capela Nossa Senhora do Caravaggio, Capela Nossa Senhora de Fátima; Capela Nossa Senhora Auxiliadora; Capela Sagrado Coração de Jesus; Capela São Brás; Capela São João; Capela Santo Antonio/Zona Moro; Capela Nossa Senhora do Carmo/Zona Moro; Capela Nossa Senhora do Carmo; Capela Nossa Senhora da Pompéia, Capela São Caetano; Capela Nossa Senhora das Graças; Capela Santa Cruz; Capela Santos Anjos; Capela Santo Antônio; Capela São Vicente; Capela São José; Capela Nossa Senhora de Monte Bérico/Zona Conte e São Valentin.

As capelas de Cotiporã também têm suas histórias e suas contribuições para fazer de Cotiporã um município cada vez melhor de se viver.

2.1.3. Símbolos de Cotiporã

O Hino e o Brasão de Cotiporã são símbolos que representam o nosso povo, através da sua história, da sua cultura, do seu trabalho, da sua economia, das suas paisagens, da sua religiosidade e do seu afeto.

O Brasão foi criado pela lei Municipal Nº 066/84 de 24 de setembro de 1984, onde possui as seguintes características:

Parte superior esquerda: um agricultor capinando-se a terra lavrada e ao fundo a vegetação verde em homenagem ao pioneirismo;

Parte superior direita: homenagem as principais indústrias;

Parte inferior esquerda: homenagem a fé católica, com a reprodução da Igreja Matriz Nossa Senhora da Saúde;

Parte inferior direita: homenagem as riquezas geográficas da região, uma reprodução do morro do céu, com vegetação verde circundada pelo Rio das Antas;

Base do Brasão: em toda sua extensão, nas cores azul e chumbo, uma alusão aos rios que circundam o município.

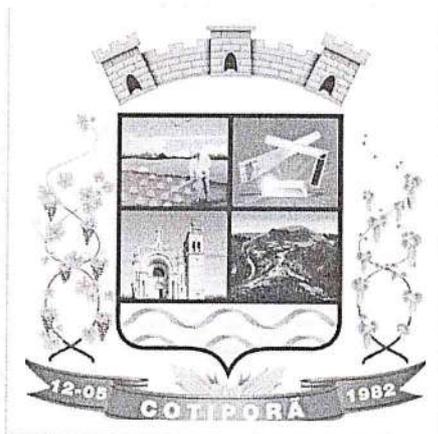
Também há ramos de videira com folhas verdes e cachos de uvas, na cor vinho, ramos de soja, com folhas e vagens na cor verde, duas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

espigas de milho, abertas mostrando os grãos amarelos e a palha verde e por fim uma faixa de fundo vermelho e a inscrição em preto – 12.05.82 – Cotiporã – 1982 (ano da emancipação política).



Fonte: pt. Wikipédia.org/wiki/cotipora

O Hino de Cotiporã foi composto pelo escritor e poeta Uili Bergamin. Além do hino ele publicou diversas obras literárias, podendo citar: O Sino do Campanário, Cela de Papel, O Útero do Mundo, A Ilha Mágica, A Mordaça, o Suor dos Fortes, entre outros. Este escritor tem suas raízes em nossa terra e fez de suas palavras estes tão belos versos.

Oh! Cidade sublime e vibrante
Paraíso em que Deus fez morada
És o fruto do sonho imigrante
Aos teus filhos és mãe dedicada.

Em tupi, tão pequena e tão linda
És meu canto, és a joia da serra
O progresso em teu seio não finda
E a glória futura te espera.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

Nos teus montes a luz da esperança
Em teus vales, cascatas e rios
Com trabalho, riqueza se alcança
Que teus braços são fortes, bravios.

Em tua origem a história de um povo
Que trabalha e constrói o amanhã
E aqui neste mundo tão novo
Erigiu nossa Cotiporã.

Hino de Cotiporã

2.2. Aspectos Geográficos

Cotiporã por localizar-se na Encosta Superior do Nordeste do Rio Grande do Sul apresenta aspectos geográficos encantadores que com suas paisagens exuberantes constituídas pela Mata Atlântica e o Clima Subtropical, tornando este lugar único de se visitar e de se viver.

A localização geográfica de Cotiporã está inserida num contexto geral que é o Brasil e os mesmos se encontram localizados no Hemisfério Sul, fazem com que este clima e esta vegetação possuem as seguintes características:

Clima Subtropical: Possuem as quatro estações demarcadas com suas características. O verão apresenta temperaturas em torno de 22° C, com altas taxas de precipitação, o inverno sua temperatura fica em torno de 0° C e 10° C e é na maioria das vezes bem úmido, com ocorrências de geadas, principalmente nas regiões mais altas, na primavera as temperaturas são mais amenas, da mesma forma que as chuvas e no outono pode haver presença de tufões e tornados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

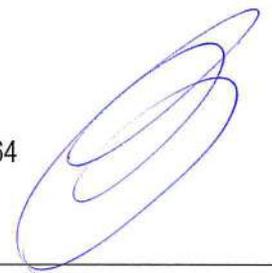
Mapa Climático do Brasil



Fonte: www.google.com.br/imagens

Mata Atlântica: Este bioma corresponde a uma área de aproximadamente 13,04% do território nacional e que é constituída principalmente por mata ao longo da costa litorânea que vai do Rio Grande do Norte até o Rio Grande do Sul. A biodiversidade desta vegetação é bastante rica com várias espécies como briófitas, cipós e orquídeas e possui em sua fauna o mico-leão-dourado, onça pintada, bicho preguiça e a capivara. Hoje a Mata Atlântica é uma das mais ameaçadas, pois 70% da população concentram-se nesta faixa.

Mapa: Vegetação do Brasil



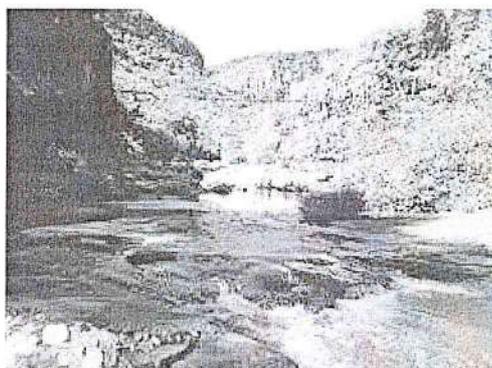


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

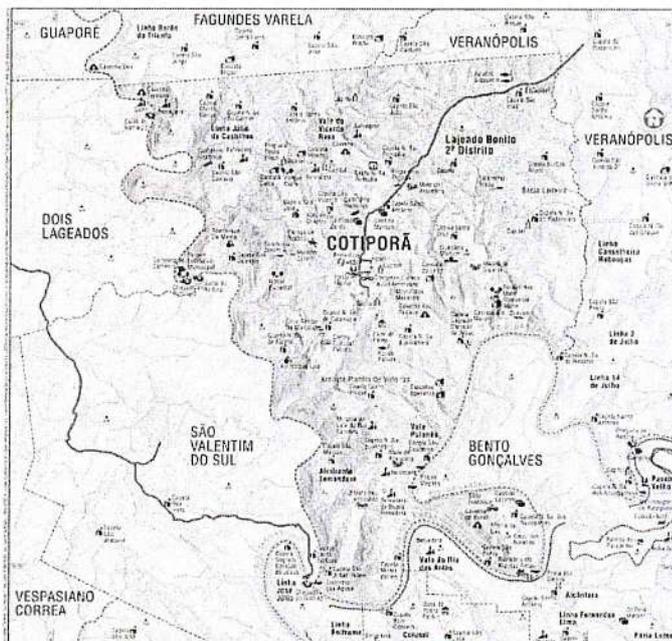
Fonte: www.google.com.br/imagens

Cotiporã é privilegiada com sua flora e fauna, suas paisagens com montes, vales, rios, cachoeiras, fazem perder de vista os olhos no horizonte.



<http://www.termaselongevidade.com.br/>

O município possui limites geográficos ao Norte com Fagundes Varela, ao Sul com Bento Gonçalves, ao Leste com Veranópolis e ao Oeste com São Valentin do Sul e Dois Lajeados.



Fonte: www.google.com.br/imagens

Dentro dos aspectos geográficos as Coordenadas Geográficas são uma referência muito importante para encontrarmos Cotiporã num espaço

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – FONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64
www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

de maior amplitude. Compreenda a definição destes conceitos utilizando a Geografia:

O Sistema de Coordenadas Geográficas é uma forma de representação cartográfica utilizada para representar e localizar qualquer ponto da superfície terrestre. Esse sistema é composto por algumas linhas imaginárias, chamadas de **Latitudes e Longitudes**:

Latitude: Distância em graus de qualquer ponto da Terra em relação à linha do Equador. É também chamada de paralelo por se tratar de linhas imaginárias traçadas paralelamente ao Equador. Os principais paralelos são: o Círculo Polar Ártico, o Círculo Polar Antártico, o Trópico de Câncer e o Trópico de Capricórnio. As Latitudes variam em 180° , sendo contadas a partir da Linha do Equador, que é a latitude 0° , responsável por dividir o planeta nos Hemisférios Norte (Boreal ou Setentrional) e Sul (Austral ou Meridional).

Longitude: Distância em graus de qualquer ponto da Terra em relação ao Meridiano de Greenwich. As longitudes também são chamadas de meridianos. As longitudes variam entre 0° e 360° , sendo contadas a partir do Meridiano de Greenwich, que é responsável por dividir o planeta nos hemisférios Leste (Oriental) e Oeste (Occidental).

A Latitude de Cotiporã é de $28^\circ 59' 40''$ e a longitude é de $51^\circ 41' e 45''$.

Para finalizar, Cotiporã possui altitude de 609 metros acima do nível do mar, sua área territorial é de $172,375 \text{ Km}^2$ e o povo que o habita é carinhosamente chamado pelo gentílico cotiporanense.

2.3. Aspectos Populacionais

A dinâmica populacional de um País, Estado ou Município é estudada por uma ciência denominada demografia, que utiliza de dados estatísticos para definir diferentes características dos habitantes. Este conjunto





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

de informações é chamado de censo e permite mostrar quem é, onde estão e como vivem os habitantes de uma localidade ao longo do tempo.

O primeiro censo demográfico no Brasil ocorreu em 1872. Em 2010 foi realizado o XII e a entidade responsável foi o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Por isso, os valores prestados sobre o município referem-se à última pesquisa realizada.

A População de Cotiporã em 2010 é de 3.917 (três mil novecentos e dezessete) habitantes e conforme se observe na tabela houve um declínio no número de pessoas, enquanto que o Rio Grande do Sul e o Brasil houve um acréscimo. Atualmente estima-se que há 4.019 (quatro mil e dezenove) habitantes.

| Ano | Cotiporã | Rio Grande do Sul | Brasil |
|------|----------|-------------------|-------------|
| 1991 | 4.159 | 9.138.670 | 146.825.475 |
| 1996 | 4.127 | 9.568.523 | 156.032.944 |
| 2000 | 4.093 | 10.187.798 | 169.799.170 |
| 2007 | 4.577 | 10.582.840 | 183.987.291 |
| 2010 | 3.917 | 10.693.929 | 190.755.799 |

Fonte: www.cidades.ibge.gov.br

Segundo dados do IBGE, o sexo da população de Cotiporã e a população residente por zonas foram apresentados da seguinte forma:

| População por Sexo | Número da População por Sexo |
|---------------------|------------------------------|
| Número de Homens | 2.033 |
| Números de Mulheres | 1.884 |

Fonte: www.cidades.ibge.gov.br

| População Residente por Zona | Número da População por Zona |
|------------------------------------|------------------------------|
| População Residente na Zona Urbana | 2.048 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

População Residente na Zona Rural

1.869

Fonte: www.cidades.ibge.gov.br

A densidade demográfica do nosso município é de 22,72 hab/Km. Compreende-se como densidade demográfica, um indicador dado através da relação entre a população e a superfície do território, indicando a média de quantos habitantes existem por cada quilômetro quadrado.

A Pirâmide Etária da População é um importante gráfico usado para projetar presentes e futuras ações nas principais áreas da saúde e da educação. Os dados da Pirâmide Etária de Cotiporã mostram e sua base o número de jovens (0 a 19 anos), o corpo o número de adultos (20 a 59) e o ápice os idosos (mais de 60 anos).

Pirâmide Etária



Fonte: www.cidades.ibge.gov.br

Pelas informações prestadas na Pirâmide Etária de Cotiporã, sabe-se que daqui alguns anos o número de idosos no município irá aumentar, por isso, o mesmo precisa se fortalecer com ações que atendam esta faixa de idade, bem como para atender os jovens, já que a média de números de filhos por família vem reduzindo.

2.4. Aspectos Econômicos



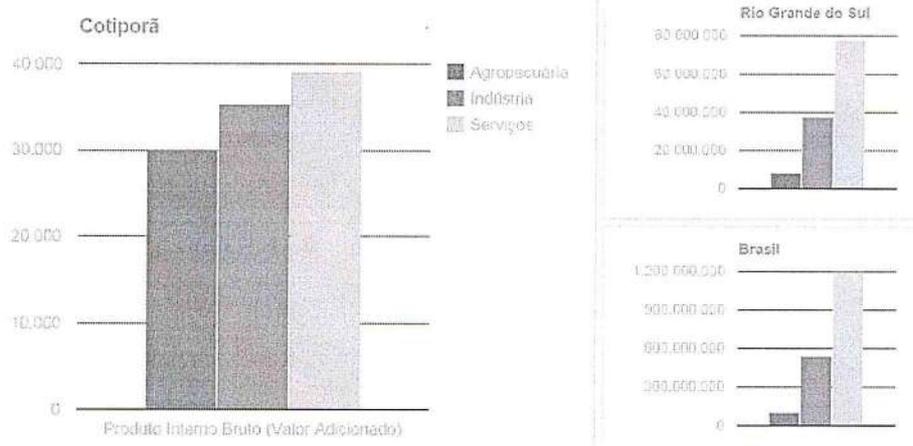
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

A Economia do Município de Cotiporã se baseia na agropecuária, na indústria e serviços que somados obteremos o Produto Interno Bruto. Entende-se por PIB (Produto Interno Bruto) a soma de todos os bens e serviços finais produzido nesta cidade num determinado período e tem por objetivo quantificar as atividades econômicas.

Verifica-se pelas informações abaixo que Cotiporã, em 2012 mantiveram-se em primeiro lugar os serviços, em segundo lugar a indústria e o terceiro lugar a agropecuária. A diferença entre estas três divisões da economia é mínima se compararmos a nível do Rio Grande do Sul e Brasil. Isto demonstra que todas são importantes para o crescimento da cidade.

Produto Interno Bruto (Valor Adicionado)



Fonte: [www.cidades.ibge.gov.br/Ano 2012](http://www.cidades.ibge.gov.br/Ano%2012)

| Varável | Cotipora | Rio Grande do Sul | Brasil |
|--------------|----------|-------------------|---------------|
| Agropecuária | 30.156 | 8.764.507 | 105.163.000 |
| Indústria | 35.344 | 37.475.448 | 539.315.998 |
| Serviços | 39.204 | 77.628.594 | 1.197.774.001 |

Fonte: [www.cidades.ibge.gov.br/Ano 2012](http://www.cidades.ibge.gov.br/Ano%2012)

Analisaremos de como estas divisões da economia estão presentes em nosso município.

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – FONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64
www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

A agropecuária consiste no conjunto de atividades primárias, estando diretamente associadas ao cultivo de plantas (agricultura) e a criação de animais (pecuária) para o consumo humano ou para o fornecimento da matéria-prima.

Essa atividade é exercida a milhares de anos, sendo fundamental para a sobrevivência humana, pois é através dela que se obtêm alimentos. O desenvolvimento das técnicas proporciona muitas transformações na estrutura da agropecuária, fato notório ao analisarmos a evolução dos métodos de cultivo e de criação de animais ao longo dos anos.

As tabelas a seguir exibirão os principais produtos agrícolas cultivados, as principais criações de animais e as principais extrações vegetais com suas respectivas quantidades:

| Animais: | Quantidades: |
|-----------------|---------------------|
| Vacas (ordenha) | 2.235 cabeças |
| Suínos | 6.824 cabeças |
| Ovos de galinha | 256.000 dúzias |
| Ovos de codorna | 5.000 dúzias |
| Ovinos | 95 cabeças |
| Mel de abelha | 2.400 Kg |
| Leite de vaca | 6.280 litros |
| Lã de ovelha | 239 Kg |
| Galináceos | 267.217 cabeças |
| Equinos | 84 cabeças |
| Codornas | 351 cabeças |
| Bovinos | 4.838 cabeças |

Fonte: www.cidades.ibge.gov.br/Ano 2013

| Lavouras Permanentes | |
|-----------------------------|---------------------|
| Produtos Cultivados: | Quantidades: |
| Uva | 22.220 toneladas |
| Tungue | 44 toneladas |
| Tangerina | 1.200 toneladas |
| Pêssego | 525 toneladas |
| Pera | 25 toneladas |
| Noz | 4 toneladas |
| Limão | 18 toneladas |
| Laranja | 300 toneladas |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

| | |
|-----------|---------------|
| Goiaba | 400 toneladas |
| Figo | 36 toneladas |
| Erva-mate | 300 toneladas |
| Caqui | 184 toneladas |
| Banana | 30 toneladas |
| Abacate | 30 toneladas |

Fonte: www.cidades.ibge.gov.br/Ano 2013

| Lavouras Temporárias | |
|-----------------------------|---------------------|
| Produtos Cultivados: | Quantidades: |
| Alho | 4 toneladas |
| Amendoim | 3 toneladas |
| Batata Doce | 75 toneladas |
| Cana-de-açúcar | 4.080 toneladas |
| Cebola | 800 toneladas |
| Feijão | 16 toneladas |
| Mandioca | 1.050 toneladas |
| Melancia | 40 toneladas |
| Milho | 6.900 toneladas |
| Soja | 270 toneladas |
| Tomate | 250 toneladas |
| Trigo | 49 toneladas |

Fonte: www.cidades.ibge.gov.br/Ano 2013

| Extração Vegetal | |
|-------------------------|--------------------|
| Produto Extraído | Quantidade: |
| Madeira em tora | 282 metros cúbicos |
| Pinhão | 6 toneladas |

Fonte: www.cidades.ibge.gov.br/Ano 2013

A Indústria, também é uma atividade econômica importante em Cotiporã e consiste no processo de produção que visa transformar matéria-prima em mercadoria através do trabalho humano. Destacam-se em nosso município: esquadrias de madeira, joias, embutidos, queijarias, vinícolas, rapadura, água ardente...

Em economia, o setor terciário corresponde as atividades de comércio e à prestadoras de serviços e é constituído por atividades que se

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – FONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64
www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

agregam a agropecuária e a indústria. Exemplos existentes em Cotiporã: frigoríficos, lojas, bancos, confecções, postos de combustíveis, usinas hidrelétricas, construtora...

A Economia de um País, Estado e Nação também pode ser verificada pelo seu IDH que significa Índice de Desenvolvimento Humano, uma medida importante realizada pela ONU (Organização das Nações Unidas) para avaliar a qualidade de vida e o desenvolvimento econômico de uma população. Os cálculos e relatórios baseiam-se em três pilares (Saúde, Educação e Renda) que são medidos da seguinte escala:

- Uma vida longa e saudável: expectativa de vida ao nascer;
- O acesso ao conhecimento: média de anos nos estudos (adultos) e nos anos esperados de escolaridade (crianças);
- Um padrão de vida decente: medida pela Renda Nacional Bruta com base no poder de compra de cada habitante.

O IDH varia entre 0 a 1 e revela que quanto mais próximo do 1, mais desenvolvido é o país. O quadro abaixo mostra o IDHM de Cotiporã.

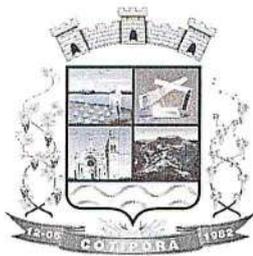
| Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) | |
|--|----------------------|
| Ano | Valor do IDHM |
| 1991 | 0,505 |
| 2000 | 0,645 |
| 2010 | 0,741 |

Fonte: www.cidades.ibge.gov.br/Ano 2013

Observe a evolução gradativa que o Município obteve quanto aos quesitos avaliados e de como esta progressão está se aproximando a uma qualidade de vida cada vez melhor.

2.5. Aspectos Culturais

A Cultura é tudo que envolve uma determinada sociedade como os costumes, as crenças, a moral, a gastronomia, a arquitetura, a música, o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

artesanato e todos os outros hábitos próprios que caracterizam um determinado lugar.

Valorizar a cultura de um povo é preservar as raízes locais, para que estas informações sejam repassadas com sabedoria para as gerações futuras. Segundo Cardoso: "Quem não vive as próprias raízes não tem sentido de vida, o futuro nasce do passado, que não deve ser cultuado como mera recordação e sim ser usado para o crescimento do presente, em direção ao futuro".

Sendo assim, Cotiporã valoriza e incentiva a cultura para que ela não se perca no passado e contribui para preservar seu patrimônio e promover ações que mantêm viva o modo de vida do nosso povo. Confira:

Centro Cultural de Cotiporã: fundado em 16 de maio de 1990 é uma sociedade civil e cultural, sem fins lucrativos, de caráter educativo. Tem por finalidade conservar e resgatar valores e vestígios da sabedoria legados pelos pioneiros imigrantes como marco de identidade de um povo, direcionando as gerações do presente e as do futuro para a preservação do patrimônio histórico, cultural e artístico. O Centro Cultural de Cotiporã promove e participa dos eventos realizados pelo Município de Cotiporã.

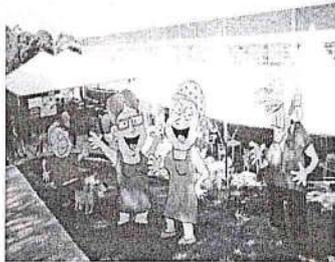
Festa In Vêneto: resgata a cultura étnica existente na antiga Vila Monte Vêneto, atual cidade de Cotiporã que foi crescendo com o trabalho do povo cotiporanense como a lida do campo, o plantio do milho, o cultivo das parreiras, entre outros trabalhos que sustentam gerações. A Festa In Vênto recebe seus visitantes com uma extensa programação e exposições como a casa da mama, a feira do artesanato, pavilhão cultural, feira com expositores locais e regionais, oportunidade esta, de mostrar a potencialidade da indústria, do comércio, e prestadores de serviços, shows com renomes nacionais e regionais, entre tantas outras programações. O Objetivo desta festa é homenagear o aniversário de Cotiporã e seu acontecimento ocorre a cada dois anos. Podemos dizer que a cada edição a festa vem crescendo em qualidade, receptividade e participação de público.

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – FONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64
www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."



Fonte: http://www.sg7.com.br/wp_cotipora

Além da Festa In Vêneto, Cotiporã desenvolve diversos eventos que atraindo a participação de toda comunidade. Para 2015, de acordo com o calendário de eventos da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura já foram e serão realizadas várias programações, sendo que muitas delas se tornaram parte da tradição e da história. Abaixo apresentaremos o cronograma mensal:

Fevereiro: Festa de São Brás, Rodeio Crioulo CTG Pousada dos Carreiros, Carnaval e Festa Nossa Senhora de Lourdes;

Março: Jantar Italiano, Dia Internacional da Mulher, Festa de São José, Festa Nossa Senhora da Uva e Santo Isidoro, Festa de São Valentin e Festa Nossa Senhora dos Navegantes;

Abril: Páscoa, Festa de São Vicente, Festa de São Pedro, Festa de São Marcos, Feijoada do Lions Clube e Jantar – Baile de Aniversário do CTG Pousada dos Carreiros.

Mai: Aniversário do Município com o tema: 33 anos de história e conquistas!, Festa de São Casemiro, Tríduo e Festa da Nossa Senhora do Rosário e Festa Nossa Senhora do Caravágio;

Junho: Corpus Christi, Jantar Dançante na Comunidade Nossa Senhora das Graças, Festa de Santo Antônio, Jantar do Clube das Mães, e Festa de São João.

Julho: Jantar beneficente do Lions Clube, Encontro Regional da Terceira Idade, Jantar da Lasanha na Comunidade de Santos Anjos, Jantar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

Dançante na Comunidade de São Brás e Festa do Colono, Agricultor e Motorista na Comunidade de Lajeado Bonito.

Agosto: Jantar dos Pais no CTG Pousada dos Carreiros, Festa Nossa Senhora do Pedancino, Feira do Livro, Festa de São Roque, Escolha das Soberanas da 7ª Festa In Vêneto 2016 e Festa Nossa Senhora de Monte Bérico.

Setembro: Festa Nossa Senhora das Graças, Desfile Cívico, Festa da Nossa Senhora de Santa Cruz, Semana Farroupilha, Festa do Idoso, Jantar do Dia de São Miguel.

Outubro: Festa de Santos Anjos, Semana da Criança, Festa Nossa Senhora do Rosário, Escolha da Rainha dos Esportes, Festa Nossa Senhora de Fátima e Outubro Rosa.

Novembro: Novembro Azul, Jantar dos Casais Encontristas, Encontro do Clube de Mães, Jantar Dançante na Comunidade de São Valentin, Festa do Sagrado Coração de Jesus, Tríduo e Festa da Nossa Senhora da Saúde e Festa da Santa Cecília.

Dezembro: Festa de Santa Lúcia, Natal In Vêneto implantado nesta gestão em que cada ano apresenta um tema e Jantar Dançante da Comunidade Nossa Senhora do Rosário.

O Calendário de Eventos é organizado juntamente com a comunidade. Podemos dizer que estas festividades proporcionam momento de lazer e de cultura da todas as pessoas que aqui vivem e vem nos visitar.

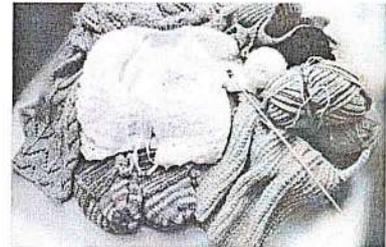
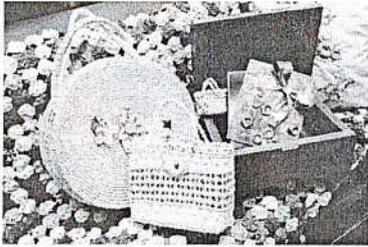
Artesanato: O Artesanato de Cotiporã é riquíssimo em detalhes, detalhes estes, que trazem uma história, uma lembrança em cada técnica e em cada traçado. As técnicas são passadas de mãe para filha há gerações onde tudo é meticulosamente trabalhado, sejam em fibras naturais, fios de lã, algodão, tecidos, enfim tudo o que as mãos rápidas e minuciosas podem manusear, criando arte, transformando e principalmente reciclando. Trabalhando com amor, é um artesanato do coração, com ricas lembranças de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

uma herança com valor incalculável deixada por décadas por nossos antepassados.



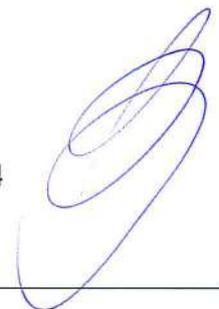
Fonte: <http://www.cotipora.rs.gov.br/artesanato>

Gastronomia: A gastronomia de cotiporã é marcada pelas experiências e vivências de sabores, legados trazidos pelos imigrantes e preparados utilizando antigas receitas como o pão assado no forno, o cappelletti in brodo, a massa, o salame, o queijo colonial e tudo isso acompanhado por um bom vinho.



Fontes: Fonte: http://www.sg7.com.br/wp_cotipora e <http://www.google.com.br/imagens>

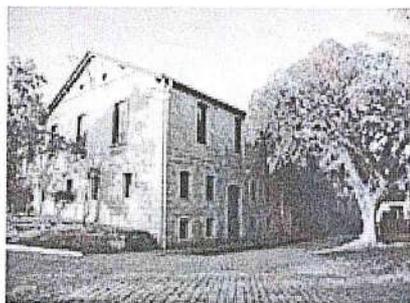
Arquitetura: São várias as casas típicas de imigração italiana que podemos encontrar em cotiporã, cada qual com sua história e suas características. Construídas sobre uma estrutura de pedra, onde se localizam o porão para servir de adega e guardar mantimentos, outras construídas com tijolos artesanais e rejuntados com barro.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."



Fonte: <http://www.turismocotipora.com.br/atrativo>

Casa da Cultura: A casa da Cultura de Cotiporã acolhe o Museu Municipal, a Biblioteca Pública Municipal Recanto do Saber e o Anfiteatro onde são realizados vários eventos. A construção foi iniciada em 1932 e concluída em 1940 com a iniciativa de André Argente e a comunidade local para alocar a Cooperativa da Aguardente Farroupilha.



Fonte: Arquivos de fotos da Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Cotiporã

Coral Municipal Monte Vêneto: O Coral Monte Vêneto de Cotiporã, em sua trajetória de 22 anos construiu sua história junto à comunidade do município que o representa em diversos encontros e intercâmbios com outros municípios da região. Anualmente realiza-se o Encontro dos Coros.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."



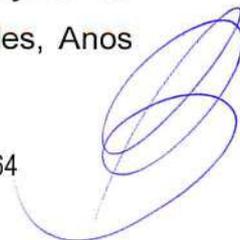
Fonte: <http://www.cotipora.rs.gov.br>

Grupo da Terceira Idade Vitta Bella: O grupo se formou com o intuito de se reunirem para uma maior integração das pessoas com a faixa etária de 60 anos. Os encontros são descontraídos, com brincadeiras, jogos de cartas, dominó, bingos, música, atividades físicas e os bailes nos finais da Semana. Atualmente há aproximadamente 60 integrantes onde se reúnem duas vezes por mês. O grupo também conta com o Coral Vitta Bella.



Fonte: <http://historiadecotipora.blogspot.com.br>

Orquestra Jovem de Cotiporã: A Orquestra Jovem de Cotiporã foi fundada com o intuito de sofisticar a instrumentação da banda Marcial Municipal, adaptando seus repertórios. São disponibilizados espaço físico, instrumento, maestro, uniforme para que o trabalho seja desenvolvido com qualidade. Os ensaios acontecem semanalmente e as apresentações se estendem por toda a região. Conheça alguns repertórios: The Beatles, Anos Oitenta, Invasão Inglesa e recentemente Brasil: Mostra a tua cara.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

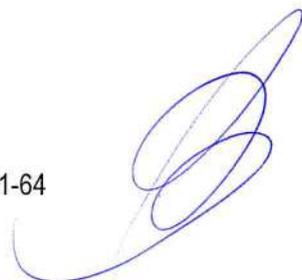
"Aqui a vida é melhor."



Fonte: <http://historiadecotipora.blogspot.com.br>

CIA Municipal de Teatro Arte In Cena: O principal objetivo do grupo é promover o exercício e técnicas teatrais a fim de ampliar a percepção sensoriais (ver, ouvir e sentir) proporcionando o contato com a experiência da fruição artística, desenvolvendo capacidades e habilidades expressivas, bem como o conhecimento do corpo, da voz e dos movimentos dos participantes. Busca-se consolidar o teatro de Cotiporã, mostrando os talentos da comunidade por meio de atividades culturais e montagem de textos teatrais.

Merecem destaque as seguintes montagens realizadas pelo grupo: A Gênese Contada inversamente, A Via-Sacra, Ploc, a borboleta mais linda que já vi, a colcha de retalhos, Naneto Pipeta, O Pequeno Imperador, Romeu e Julieta, A Santa Ceia, O Analista de Bagé, O Auto da Compadecida, O Menino que virou história, Ari Areia, Um grauzinho apaixonado, A comédia da esposa muda, As dez mais do córtex cerebral e a Notícia da Província.





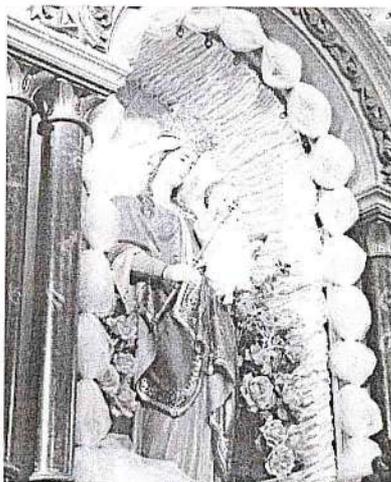
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."



Fonte: <http://historiadecotipora.blogspot.com.br>

Religiosidade: A cultura de um povo também se expressa pela sua crença, pela sua fé, cada qual com sua devoção. A Religiosidade implica em promover a qualidade e a expectativa de vida, buscando no indivíduo um melhor convívio consigo mesmo e com a sociedade a fim de conviver em um ambiente agradável, equilibrado e sereno, onde seja prazeroso de se relacionar, de trocar experiências com prevalência no amor, na amizade, no respeito e da solidariedade.



Fonte: <http://historiadecotipora.blogspot.com.br>

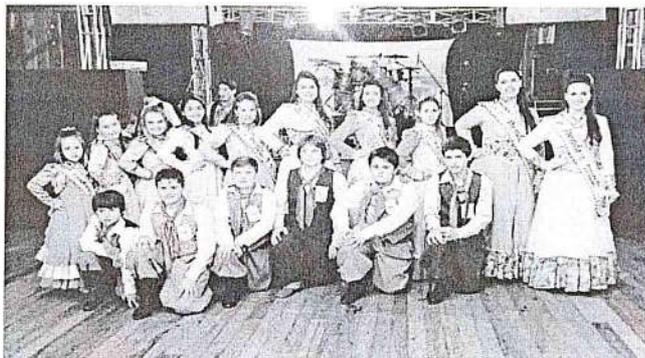
CTG Pousada dos Carreiros: O CTG Pousada dos Carreiros é uma entidade tradicionalista que valoriza e preserva as tradições gauchescas do Rio Grande do Sul através da dança, da música, dos Rodeios Criollos, da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

culinária, das vestimentas, entre outros. Nos festivais sempre representam com muito orgulho, Cotiporã.



Fonte: <http://www.cotipora.rs.gov.br>

A Prefeitura Municipal de Cotiporã, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura apoia a cultura, auxiliando os grupos com profissionais, equipamentos, vestuário, espaço físico, deslocamento, entre outros que se fizerem necessário a fim de que os mesmos possam aprimorar suas apresentações e atuações a fim de que Cotiporã seja reconhecida em âmbito Municipal, Estadual e Nacional.

2.6. Aspectos Turísticos

Cotiporã destaca-se dos outros municípios pela exuberante natureza que oferece belíssimas paisagens, além de construções da colonização italiana, marco da antiga vinda dos imigrantes a esta terra. Prestígie alguns dos principais pontos turísticos de Cotiporã:

Gruta de Quartzo: localizada no centro da cidade, próxima aos Hospital Nossa Senhora da Saúde, a gruta é feita de quartzo onde possui uma beleza inigualável.

Gruta Nossa Senhora de Lourdes: encontra-se na Capela Nossa Senhora da Pompéia, na Linha Júlio de Oliveira a 4 km da sede do município. A Gruta possui formação natural, constituída por um paredão de





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

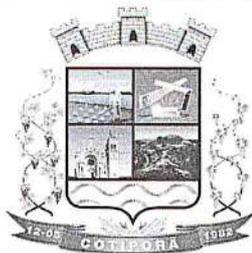
"Aqui a vida é melhor."

pedra basalto, com aproximadamente 18 metros de largura, 09 metros de profundidade e 5 metros de altura.

Cascata dos Marins: atrativo de grandiosa beleza localiza-se no Arroio Sapatinho. A cascata fica distante a 06 km do centro do município, onde se observa vales e morros. No local existem diversos almirantes para apreciar as quedas d' água, uma de 60 metros e outra de 40 metros.

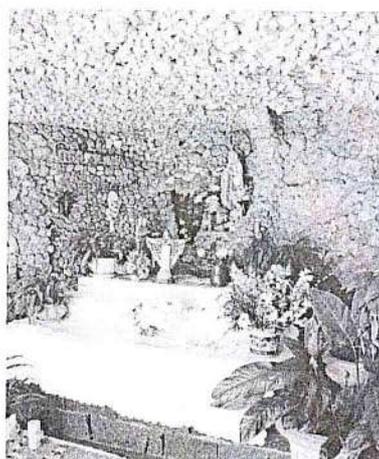
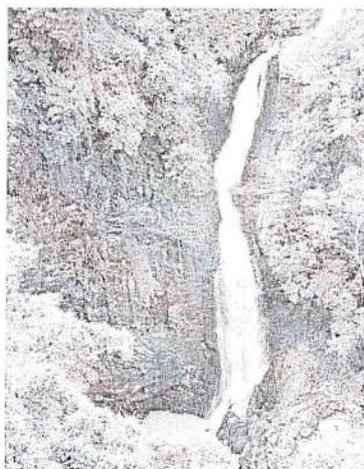
Morro do Céu ou Serra dos Baianos: originada de derrames basálticos, na era mesozoica, a aproximadamente 136 milhões de anos. A formação rochosa que ali se formou, é um cerro que se destaca pela isolação no relevo, circundando o Rio das Antas. O nome Morro dos Baianos deu-se devido ao fato de antigamente ser habitado por negros, chamados de baianos. No local encontraram-se vestígios de um antigo cemitério desta comunidade e ruínas de sua habitação.

Belvedere do Rio das Antas: localizada à 8,5 Km da sede do município que liga Cotiporã de Bento Gonçalves, num trecho de declive acentuado, encontramos o Belvedere. Nele podemos avistar parte dos Rio das Antas, aonde o rio vem contornando o Morro do Céu, formando uma dupla ferradura, que liga a mata, cânions e morros que contemplam a uma paisagem exuberante. Neste local, hoje instalada a usina 14 de Julho, podemos ver o lago da barragem e a Usina em pleno funcionamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."



Fonte: www.google.com.br/imagens

2.7. Aspectos Educacionais

No seu sentido mais amplo, educação significa o meio em que os hábitos, costumes e valores, costumes e valores de uma comunidade são transferidos de uma geração para a geração seguinte. A educação vai se formando através de situações presenciadas e experiências vividas por cada indivíduo ao longo da sua vida.

No sentido técnico, a educação é o processo contínuo de desenvolvimento das faculdades físicas, intelectuais e morais do ser humano, a fim de melhorar se integrar na sociedade ou no seu próprio grupo.

No sentido formal, a educação é todo o processo contínuo de formação e ensino aprendizagem que faz parte do currículo dos estabelecimentos oficializados de ensino.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

No processo educativo, os conhecimentos e habilidades são transmitidos para as crianças, adolescentes, jovens e adultos, sempre com o objetivo de desenvolver o raciocínio dos alunos, ensinar a pensar sobre diferentes problemas, auxiliar no crescimento intelectual e na formação de cidadãos capazes de transformar positivamente a sociedade.

A Secretaria Municipal de Educação e Desporto é o órgão responsável em administrar e prestar assessoria pedagógica para o ensino de Cotiporã.

Para que os recursos financeiros sejam aplicados de maneira que venham a melhorar a qualidade do ensino, a Secretaria Municipal de Educação e Desporto conta com o auxílio do Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) e o Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Enquanto concepção pedagógica, a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, acredita que a escola é uma instituição social com o objetivo de desenvolver as potencialidades físicas, cognitivas e afetivas dos alunos, por meio de aprendizagens contextualizadas, desenvolvendo no aluno a capacidade de tornarem-se cidadãos participativos na sociedade em que vive e eis o grande desafio da escola, fazer do ambiente escolar um meio que favoreça o aprendizado, onde a escola deixe de ser apenas um ponto de encontro e passe a ser, além disso, o encontro com o saber com descobertas de forma prazerosa.

De nada adianta fortes investimentos em educação se o aluno não tem entusiasmo em aprender, por isso, as Escolas de Cotiporã oferecem situações que favoreçam a aprendizagem, onde haja sede em aprender e também razão dessa aprendizagem para o futuro promissor do aluno em que ele buscará conhecer e aprender sempre mais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

3. Diagnóstico

A elaboração do Plano Municipal de Educação deve ter como ponto de partida a realização de um diagnóstico acerca da realidade educacional do Município, no qual esteja evidenciada a oferta educacional local, tendo como referência os anos de 2012, 2013, 2014 e 2015, variando os gráficos de acordo com as informações prestadas.

O resultado do diagnóstico que será apresentado a seguir contribuirá na discussão das necessidades do município, bem como nas definições das metas e estratégias a serem propostas no campo das políticas educacionais.

3.1. Oferta educacional do município

O Município de Cotiporã, concomitante com a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente assegura o direito a Educação Básica de qualidade em que a formação escolar é o alicerce indispensável para o exercício da cidadania e o acesso aos direitos sociais, econômicos, civis e políticos. A educação deve proporcionar o desenvolvimento humano na sua plenitude, em condições de liberdade e dignidade, respeitando e valorizando as diferenças.

A Educação do Município de Cotiporã oferta os seguintes níveis, etapas e modalidades educacionais: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.

Além da oferta da Educação Básica, o Município de Cotiporã busca incentivar, através do transporte, os jovens estudantes a estenderem seus estudos no Ensino Superior e a cursarem o Ensino Profissional Técnico de Nível Médio para exercerem uma futura profissão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

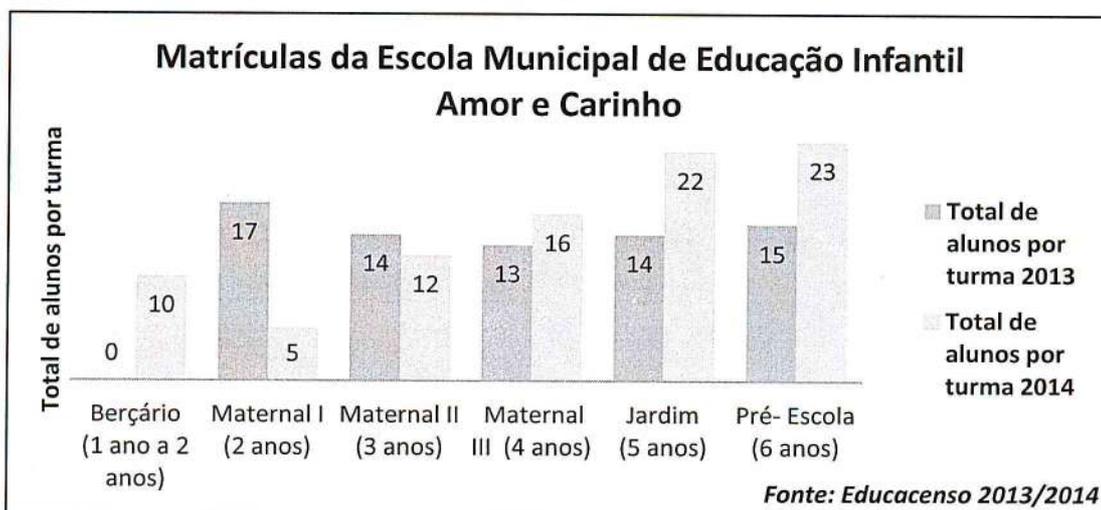
3.2. Número de escolas do município

Atualmente, o Município de Cotiporã constitui-se por três unidades de ensino, a Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho que atende os alunos de Educação Infantil, A Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber que atende do 1º ano ao 9º ano e a Escola Estadual de Ensino Médio Professor Jacintho Silva que atende o 4º ciclo do Ensino Fundamental, o Ensino Médio e a Educação de Jovens e Adultos. Todas as instituições de ensino trabalham com a educação inclusiva.

3.3. Número de matrículas por nível, etapa e modalidade de ensino

A matrícula escolar é um documento importante na vida escolar do aluno e acompanhará em toda a sua trajetória.

Quando é realizada a matrícula a Escola e a Secretaria de Educação organizam o ano letivo de maneira eficaz, pois é possível que se faça uma projeção de números de turmas e professores, de estruturar as linhas do transporte, as licitações para os gêneros alimentícios da Alimentação Escolar, a aquisição de materiais escolares e equipamentos necessários para uso de toda instituição de ensino. Confira as matrículas do Município de Cotiporã, nos anos letivos de 2013 e 2014.



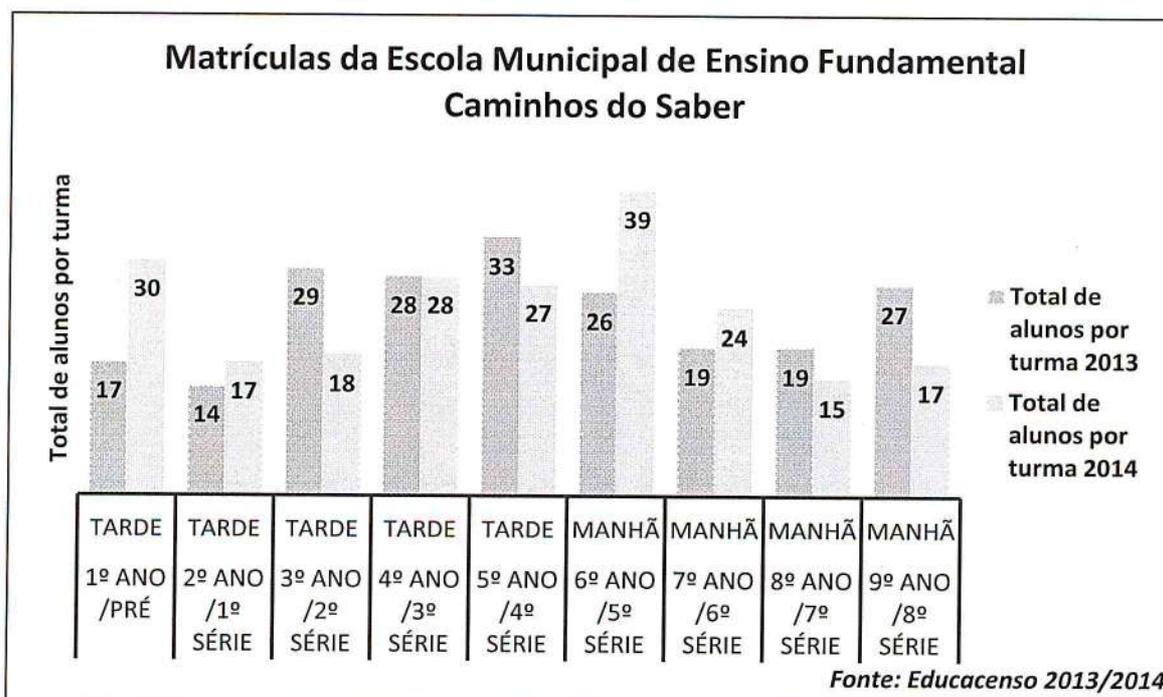


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

Segundo o gráfico sobre as matrículas da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho em 2013, totalizaram 73 (setenta e três) alunos atendidos em 5 (cinco) turmas de acordo com a faixa etária apresentada no mesmo. Em 2014, o total de crianças matriculadas foi de 88 (oitenta e oito alunos), distribuídos em 6 (seis) turmas.

O aumento do número de crianças e do número de turmas ocorreu pelo fato da extensão da oferta de vagas de 1 ano e 6 meses para 1 ano de idade, em que a Prefeitura Municipal de Cotiporã implantou a turma do Berçário.



O gráfico acima nominado como Matrículas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber informa que o número total de alunos do ano de 2013, somaram 212 (duzentos e doze) alunos, em 8 (oito) séries e no ano de 2014, foram matriculados 215 (duzentos e quinze) alunos, mantendo-se os atendimentos das mesmas séries em virtude de ter havido uma diferença de apenas 03 (três) alunos.

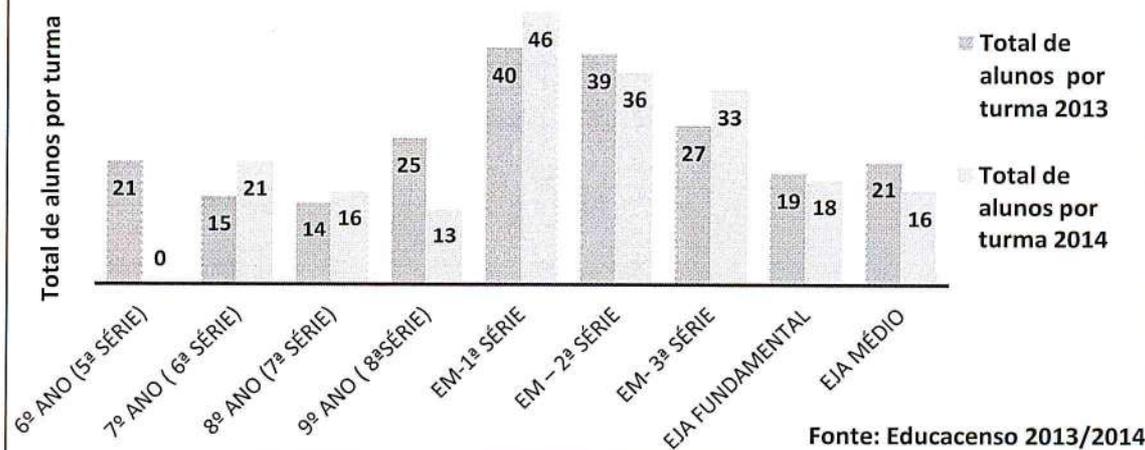




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

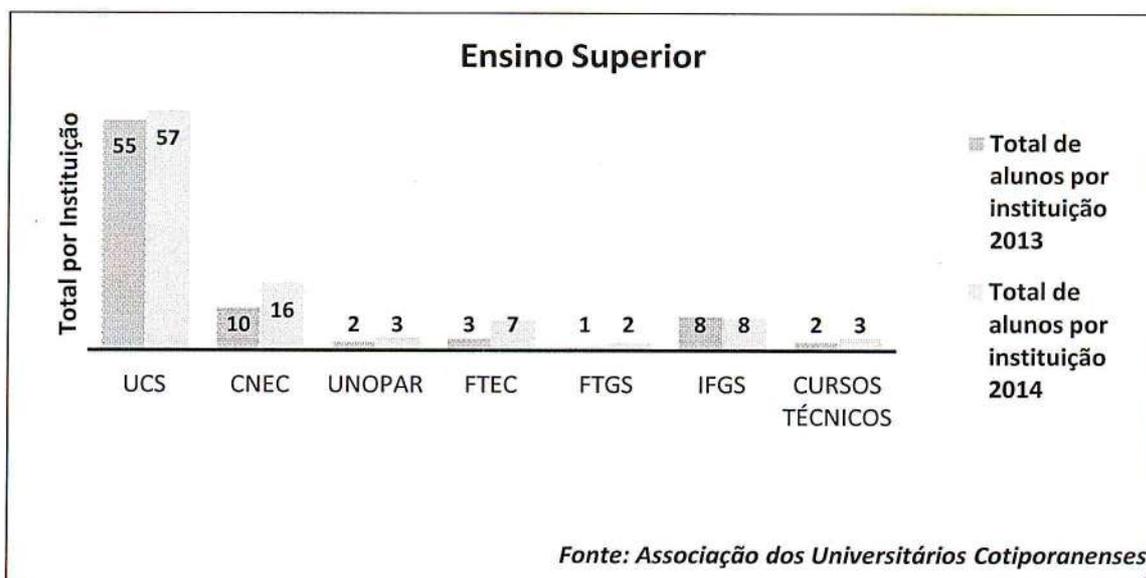
"Aqui a vida é melhor."

Matrículas da Escola Estadual de Ensino Médio Professor Jacintho Silva



As matrículas da Escola Estadual de Ensino Médio Professor Jacintho Silva, no ano de 2013 atenderam 221 (duzentos e vinte e um) alunos divididos entre as Séries Finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Modalidade EJA. No ano seguinte o total de alunos foi reduzido para 199 (cento e noventa e nove) alunos. Isso ocorreu pelo fato da Escola não ofertar mais o 6º ano das Séries Finais do Ensino Fundamental.

Ensino Superior





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

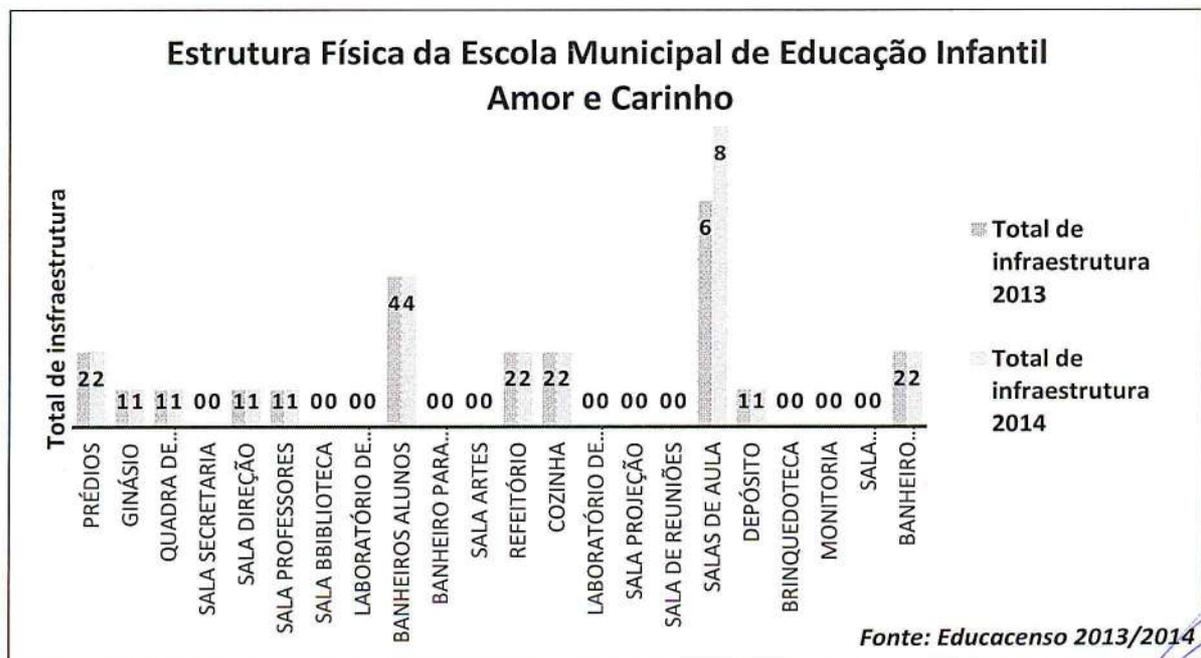
"Aqui a vida é melhor."

Observa-se que o Ensino Superior, no Município de Cotiporã vem crescendo nos últimos anos. Conclui-se que em 2013, 81 (oitenta e um) alunos estavam vinculados a Associação dos Universitários Cotiporanenses e no ano de 2014 eram 95 (noventa e cinco) alunos.

De acordo com dados prestados pela Associação dos Universitários, entre os Cursos Superiores mais procurados estão: Administração, Direito, Ciências Contábeis, Engenharias e Pedagogia.

3.4. Estrutura física das escolas

A Estrutura Física do espaço escolar deve ser atrativa para os alunos de forma que eles possam sentir-se à vontade para desenvolverem suas atividades socioeducativas e desenvolverem seus pensamentos críticos. Pode-se considerar o espaço escolar como um alicerce para o desenvolvimento de atividades cognitivas e motoras. Segue abaixo a infraestrutura das escolas do Município de Cotiporã.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporá

"Aqui a vida é melhor."

Atualmente, a Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho possui a infraestrutura básica para atender a oferta de vagas. A instituição de ensino é organizada em dois prédios e conforme o gráfico acima se constitui pela seguinte estrutura: ginásio, quadra de esportes, sala de direção, sala de professores, banheiros crianças e adultos, refeitório, cozinha e sala de aula.

Conforme o levantamento, para inserirmos o atendimento de 0 (zero) a 01 (um) ano e o turno integral faz-se necessário a ampliação de salas de aula e fornecer outros espaços físicos para desenvolvermos diferentes atividades com as crianças, como por exemplo: biblioteca, brinquedoteca, sala de atendimento, sala de projeção e sala de secretaria.

Alguns espaços físicos são usados com várias finalidades como é o caso da sala de Arte, que a professora utiliza a sala dos alunos o outros espaços da escola, o ginásio em que são realizadas as reuniões com os familiares e o laboratório de informática que é oferecido no Telecentro Comunitário.

No momento, a Monitoria acontece através dos Auxiliares de Educação Infantil que atendem exclusivamente a creche com idade de 1 (um) a 3 (três) anos. O Laboratório de Ciências, quando o docente aplica alguma atividade que exige observação ou comprovação é utilizado a sala de aula, refeitório ou saídas a campo. Materiais mais complexos não se adéqua a faixa etária da Educação Infantil.

Como o próprio gráfico apresenta não houve modificações da estrutura física nos anos de 2013 e 2014.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."



Nos últimos dois anos, a infraestrutura física da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber permaneceu com os mesmos espaços, com exceção do depósito.

Hoje, a escola possui sala de aulas para suprir o número de vagas, e os demais espaços oferecidos são proporcionados caso não houver necessidade de expandir o número de salas, como é o caso da brinquedoteca e da sala de Artes. O Laboratório de Ciências é de fundamental importância para que o educador aprofunde o conhecimento dos seus alunos, porém há falta de espaço.

Por isso, para atender com qualidade a Educação Integral, Município deve investir na ampliação de sua estrutura física, pois o que possuímos no momento é para atender a um turno de aula. Sabemos que, além da ampliação da carga horária do educando na escola é preciso que ele se ocupe de maneira a desenvolver seu intelecto como um todo, com isso, devemos estar preparadas com uma estrutura pensada especificamente para o turno integral.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."



A Escola Estadual de Ensino Médio Professor Jacintho Silva, conta com uma ampla infraestrutura, de acordo com o gráfico acima. Estes espaços possibilitam ao educando desenvolverem diversas habilidades e competências, pois estes espaços enriquecem o aprendizado dos alunos, porém os espaços físicos atendem apenas o turno de aula do aluno.

Por isso, para que no futuro possa se estender a jornada de atividades na escola, investimentos na infraestrutura e nos recursos humanos precisam ser realizados.

3.5. Série histórica do IDEB

IDEB é o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, criado em 2007, pelo Instituto Nacional de Estudo e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), formulado para medir a qualidade do aprendizado nacional e estabelecer metas para a melhoria de ensino.





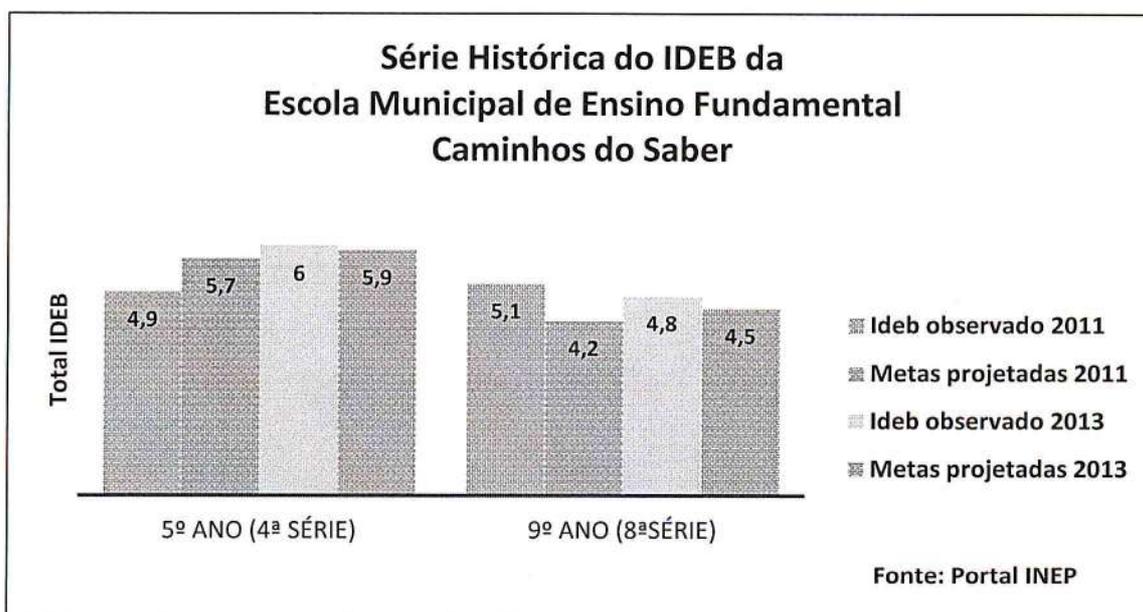
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

O IDEB funciona como um indicador nacional que possibilita o monitoramento da qualidade da Educação por meio de dados concretos, com o qual a sociedade pode se mobilizar em busca de melhoria.

As médias de desempenho utilizadas são as da Prova Brasil, para escolas e municípios são realizados a cada dois anos. As metas estabelecidas pelo IDEB são diferenciadas para cada escola e rede de ensino, com o objetivo único de alcançar 6,0 pontos até 2022, média correspondente ao sistema educacional dos países desenvolvidos.

Segue abaixo os gráficos do IDEB das instituições de Ensino de Cotiporã:



O Município de Cotiporã vem dando ênfase na Educação de Cotiporã, por meio de investimento na infraestrutura, na manutenção de ensino, no setor pedagógico.

Acreditamos que com aquisições de materiais permanentes e pedagógicos, a oferta do Transporte Escolar que garanta a segurança dos alunos, a qualidade da Alimentação Escolar com o cardápio que vise uma alimentação saudável e equilibrada, a reestruturação pedagógica da escola como: os planos de estudos, as avaliações, a formação continuada dos

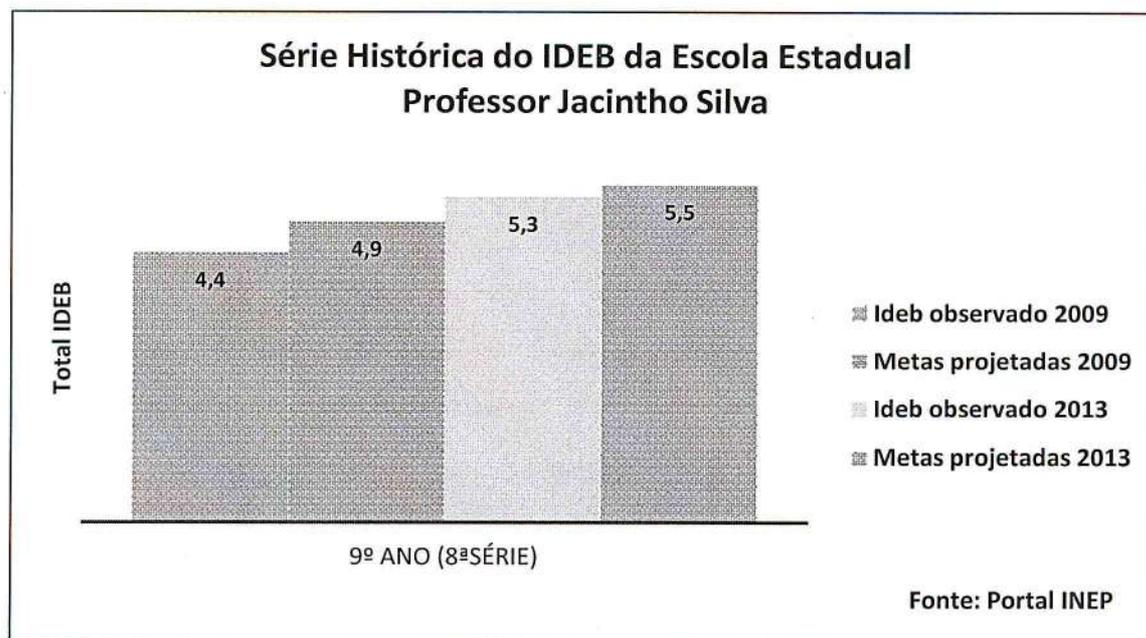




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

professores, o acompanhamento pedagógico as oficinas realizadas concomitante ao turno de aula, os projetos abordando diferentes assuntos e o envolvimento da Comunidade Escolar resultaram no avanço do índice do IDEB.

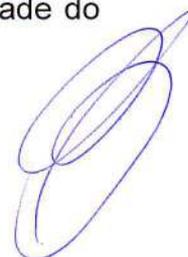


A Escola Estadual de Ensino Médio Professor Jacintho Silva manteve um bom resultado nas últimas avaliações aplicadas.

Estes resultados são consequência de um trabalho coletivo entre toda a Comunidade Escolar.

3.6. Distorção idade - série em cada nível de ensino

Segundo a Lei Federal Nº 9.394/96 que Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a criança deve ingressar aos 6 anos no 1º ano do Ensino Fundamental e concluído esta etapa aos 14 anos. Na faixa etária dos 15 aos 17 anos, o jovem deve estar matriculado no Ensino Médio. O valor da distorção é calculado em anos e representa a defasagem entre a idade do aluno e a idade recomendada para a série/ano que ele esta cursando.





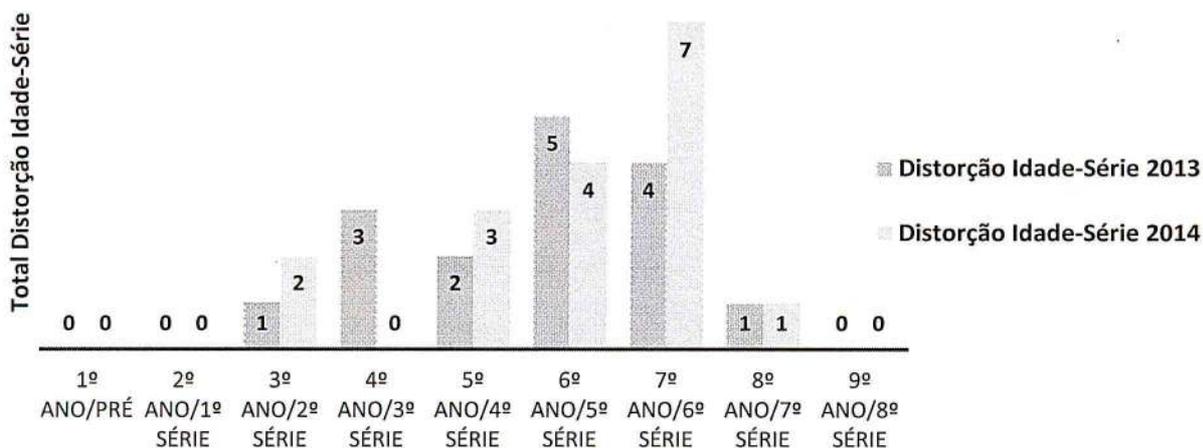
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporá

"Aqui a vida é melhor."

O aluno é considerado em situação de distorção ou defasagem idade-série quando a diferença entre a idade do aluno e a idade prevista para a série/ano é de 02 (dois) anos ou mais.

Vejamos algumas das principais causas da distorção idade-série: evasão e abandono escolar; baixo rendimento escolar (repetência); desestrutura familiar; atos inflacionais; entre outros.

Distorção Idade-Série da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber



Fonte: Educacenso 2013/2014

Os maiores índices de distorção entre idade-série estão nos 6º e 7º anos, isso ocorre na maioria das vezes pelo fato do alunos ainda não atender os conhecimentos básicos da leitura, da escrita, da interpretação de textos e operações básicas de matemática.

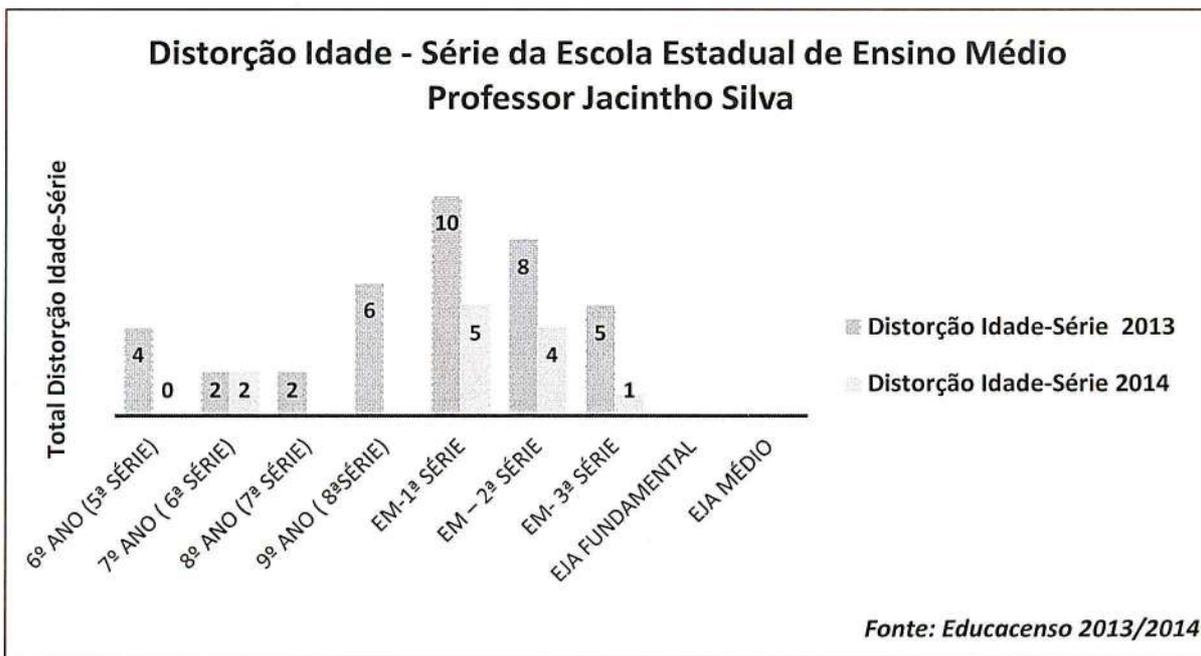
Para reduzir estes dados, a Secretaria Municipal de Educação e Desporto e a Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber estão trabalhando para mudar esta realidade. Entre algumas propostas pedagógicas estão a reestruturação dos Planos de Estudos e os Acompanhamentos Pedagógicos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporá

"Aqui a vida é melhor."

Outro fator importante destas séries é a transição de um turno da escola para outro, onde antes era uma professora titular, agora são vários professores e cada um possui sua metodologia de trabalho. Além de passar por uma adequação de uma nova rotina escolar.



Os maiores índices de distorção Idade-Série encontram-se em 2013 nos 1º e 2º anos do Ensino Médio e que em 2014 reduziu-se consideravelmente. Estes dados justificam-se pela adaptação dos alunos num novo sistema de ensino, onde as maiorias dos alunos estão frequentando esta escola pela primeira vez.

3.7. Educação Especial

A Educação Especial é uma modalidade de Ensino da Educação Básica e o atendimento destes alunos acontece concomitante com a escola e a instituição conveniada.

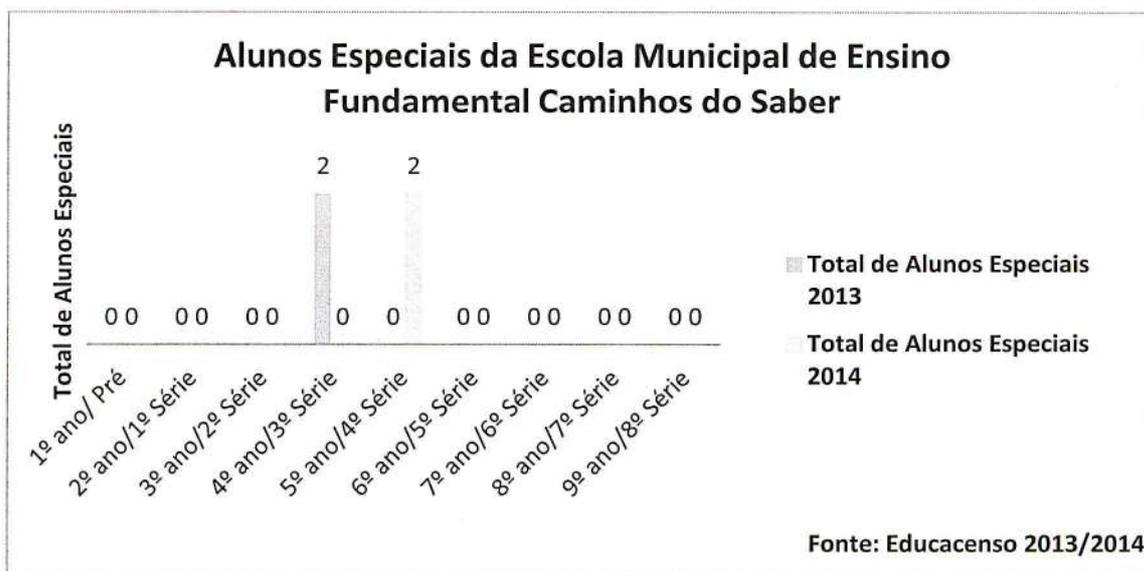




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporá

"Aqui a vida é melhor."

Desta maneira, a escola se torna um espaço para todos e incluindo o aluno especial no contexto escolar, em que se respeita a diversidade deste aluno dando ênfase nas competências, capacidades e potencialidades de cada um.

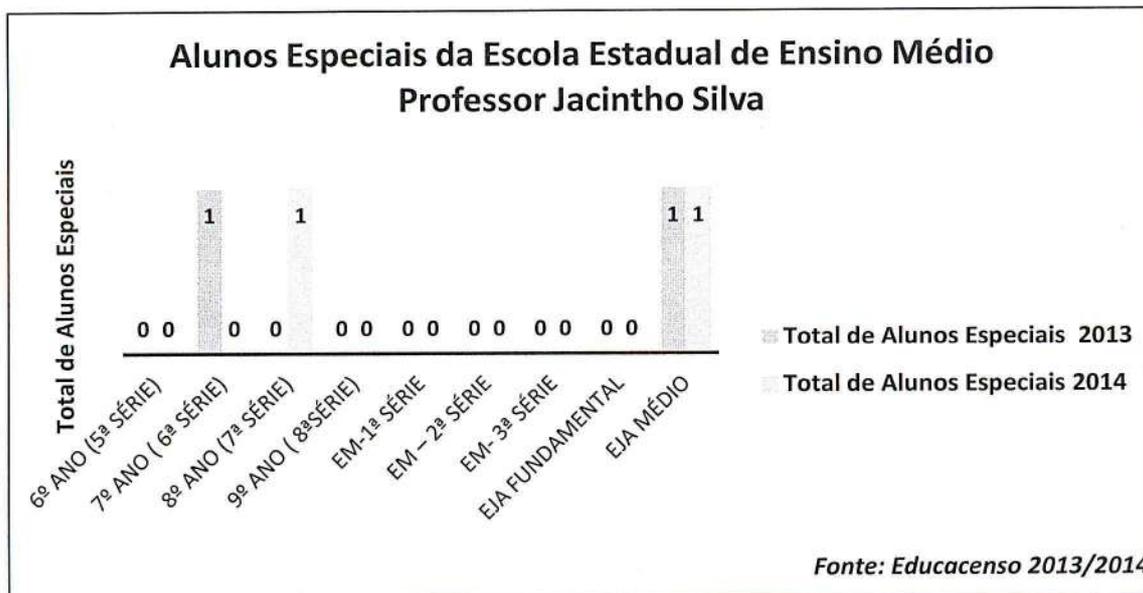


Atualmente, a Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber atendem dois alunos de Educação Especial. Para que estes alunos se integrem a escola e aprendam dentro de suas possibilidades várias metodologias são adotadas como: acompanhamento com a instituição conveniada, acompanhamento com a psicopedagoga do município, aulas preparadas especificamente para este aluno e uma avaliação destacando os progressos destes alunos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporá

"Aqui a vida é melhor."



De acordo, com as informações do gráfico a Escola Estadual de Ensino Médio Professor Jacintho Silva, no ano de 2013 e 2014, um aluno especial frequentou a escola regular de ensino.

Ações como: acompanhamento por uma instituição conveniada, planejamentos que atendam suas habilidades, utilização de recursos de apoios, avaliações e participação da família, contribuirão para o desenvolvimento deste educando.

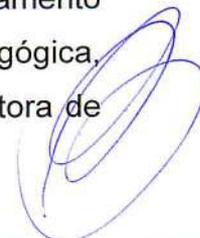
3.8. Quadro de Profissionais da Educação

Compreende-se como Quadro de Profissionais da Educação uma equipe de trabalho que auxilia nas diversas atividades relacionadas a vida escolar do educando.

Nos últimos dois anos o quadro de profissionais da educação das escolas municipais e estadual são compostos pelos seguintes cargos: Secretária Municipal de Educação e Desporto, Coordenadora de Departamento e Supervisora Educacional, Diretora, Vice-Diretora, Coordenadora Pedagógica, Educadores, Auxiliares de Educação Infantil, Monitora de Escola, Monitora de

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – FONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64

www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÁ/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

Informática, Secretária de Escola, Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira, Nutricionista, Psicopedagoga e Motoristas.

Nos gráficos a seguir estaremos mostrando como estes profissionais estão organizados e a sua importância para a educação de Cotiporã.

3.8.1. Profissionais da Secretaria Municipal de Educação e Desporto

A Secretaria Municipal de Educação e Desporto possui como principal função coordenar atividades específicas da área, participando do planejamento e operacionalizando as ações, assim como, avaliar estas atividades, para assegurar a regularidade no desenvolvimento do processo, implantando políticas públicas na área de educação e Desporto.

O Quadro de Profissionais da Secretaria Municipal de Educação e Desporto compõem-se dos seguintes cargos e atribuições:

Secretária Municipal de Educação e Desporto: atua na organização, manutenção e desenvolvimento de órgãos e instituições oficiais do sistema municipal de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e do Estado; realiza estudos e pesquisas relacionadas às atividades específicas da área, utilizando documentação e demais fontes de informação; analisa os resultados de métodos utilizados, para atualizar e ampliar o próprio campo de conhecimentos; coordena atividades de sua Secretaria, orientando e executando as tarefas específicas da mesma, para assegurar o desenvolvimento normal das rotinas de trabalho.

Coordenadora de Departamento e Supervisora Educacional: organiza, dirige, orienta e supervisiona as atividades relacionadas à organização e supervisão de atividades pedagógicas e de educação; organiza e supervisiona cursos e palestras para professores e alunos; organiza calendário anual de atividades pedagógicas nas diversas áreas de educação; supervisiona programas de governo realizados no Município e deles emitir



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

parecer; analisa e emite pareceres em processos; participa de atividades do colegiado de professores e demais atividades correlacionadas.

Assistente Administrativo: executa trabalhos de escritório de certa complexidade, que requeiram alguma capacidade de julgamento; executa serviços complexos, de cunho administrativo que envolva interpretação de leis e normas administrativas, especialmente para fundamentar informações; organiza e acompanha os processos licitatórios da Alimentação Escolar, Transporte Escolar e outras aquisições da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Motoristas: dirige e conserva máquinas e equipamentos rodoviários e veículos do Município; auxilia no carregamento e descarregamento dos veículos, garantindo o transporte diário do Transporte Escolar dos estudantes do Município de Cotiporã.

Nutricionista: elabora o cardápio das escolas municipais, a fim de viabilizar uma alimentação saudável e balanceada aos usuários; organiza e implementa programas de educação alimentar com palestras e oficinas educativas.

Psicopedagoga: realiza diagnóstico e intervenção psicopedagógica, utilizando métodos, instrumentos e técnicas próprias da psicopedagogia; atua na prevenção dos problemas de aprendizagem, oferecendo assessoria psicopedagógica aos trabalhos em espaços institucionais.

Monitora de Informática: incentiva e auxilia crianças e adolescentes a utilizar de maneira correta o uso de computadores e programas de informática, bem como, demonstrar e promover o uso consciente da navegação pela INTERNET, demonstrando os riscos pelo uso indevido, comportamento; trabalhar em conjunto com o corpo docente, a fim de utilizar a informática como um recurso pedagógico que contribua para a aprendizagem dos alunos, motivando-os a aprender os conteúdos desenvolvidos em sala de aula.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

Além deste quadro de profissionais cada instituição escolar conta com uma equipe que desenvolve suas atividades diretamente com o educando no espaço escolar. Mostraremos logo adiante quais são eles e sua importância para a Educação de Cotiporã.



Segundo o gráfico, o quadro de profissionais sofreu alterações de 2013 para 2014 em dois cargos: o de Assistente Administrativo que assumido esta gestão a Secretaria Municipal de Educação e Desporto passou por uma reestruturação no que se refere aos recursos humanos e a psicopedagoga que iniciou suas atividades após o último concurso público realizado.

3.8.2. Equipe Diretiva

A Gestão Escolar é responsável pela organização e funcionamento quanto aos aspectos políticos, administrativos, financeiros, tecnológicos, culturais, artísticos e pedagógicos, com a finalidade de dar transparência às suas ações e atos e possibilitar à comunidade escolar e local

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – FONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64

www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

a aquisição de conhecimentos, saberes, ideias e sonhos num processo de aprender, inventar, criar, dialogar e construir.

A Gestão Escolar do Município de Cotiporã é composta por Diretor (a) de Escola, Vice-Diretora de Escola e Coordenadoras Pedagógicas. Confirmam quais são suas principais atividades no campo educacional.

Diretora (o): executa as atividades inerentes à administração da escola e ao gerenciamento dos recursos humanos e materiais que lhe são disponibilizados, bem como gerenciar as atividades relacionadas ao corpo docente da instituição.

Vice-Diretora: auxilia as atividades inerentes à administração da escola e ao gerenciamento dos recursos humanos e materiais que lhe são disponibilizados, bem como gerenciar as atividades relacionadas ao corpo docente da instituição.

Coordenadora Pedagógica: presta atendimento e coordena todo o quadro que compõem as áreas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, auxiliando na promoção de seu desenvolvimento integral, privilegiando os aspectos: físicos, psicológico, intelectual e social, a fim de complementar a ação da família e da comunidade.

Além da organização da Gestão Escolar, o gráfico abaixo apresenta os cargos com os níveis de formação e que são os mesmos critérios utilizados para os Educadores.

Entende-se por nível o agrupamento de cargos genericamente semelhantes em que se estrutura a carreira e os gráficos apresentados referem-se a seguinte classificação abaixo:

Normal de Nível Médio: formação específica no Ensino Médio Normal (Magistério).

Nível 1: formação específica em nível superior, em curso de licenciatura de graduação plena para a Educação Infantil e/ou Séries Iniciais do Ensino Fundamental; licenciatura plena, específica para as séries finais do ensino fundamental.



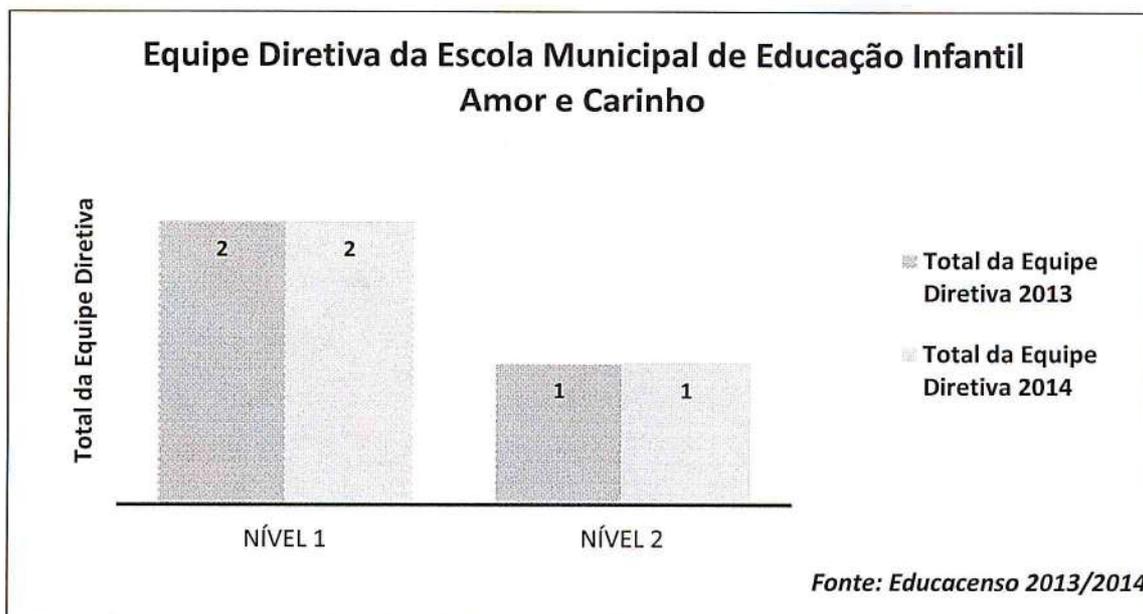


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

Nível 2: formação específica em curso de pós-graduação de especialização ou aperfeiçoamento, desde que haja correlação com curso superior de licenciatura plena.

Observa-se nos gráficos abaixo a organização da Gestão Escolar nas Escolas Municipais e Estadual de Cotiporã:

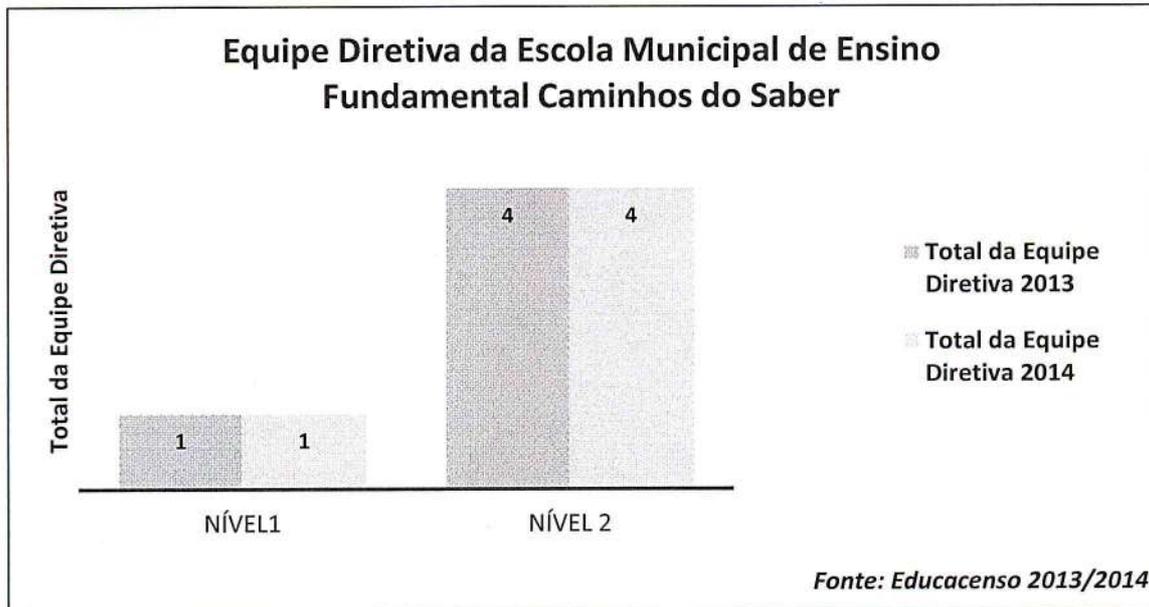


A Gestão da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho é constituído por 01 (uma) Diretora-40 horas, 01 (uma) Vice-Diretora – 20 horas e 01 (uma) Coordenadora Pedagógica – 40 horas, sendo que (02) dois gestores apresentam formação em Nível Superior/Nível 1 e 01 (um) com formação de pós-graduação/Nível 2.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."



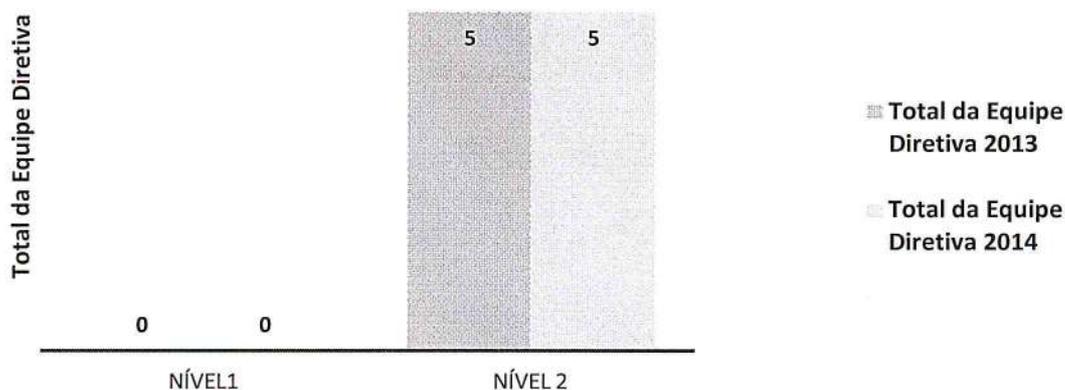
A Equipe Diretiva da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber constituiu-se nos últimos dois anos o seguinte quadro: 01 (uma) Diretora - 40 horas, 02 (duas) Vice-Diretoras – 20 horas, 02 (duas) Coordenadoras Pedagógicas – 20 horas. Conforme o gráfico apenas 01 (um) gestor possui formação no Ensino Superior/Nível 1 e 04 (quatro) gestores em curso de Pós-Graduação/Nível 2. Este índice só vem a acrescentar para que o setor administrativo e pedagógico da escola evolua sempre mais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

Equipe Diretiva da Escola Estadual de Ensino Médio
Professor Jacintho Silva



Fonte: Educacenso 2013/2014

A Equipe Diretiva da Escola Estadual Professor Jacintho Silva compreende de 01 (um) Diretor, 40 horas, 01 (uma) Vice-Diretora, 40 horas, 01 (uma) Coordenadora Pedagógica, 20 horas no turno da manhã, 01 (uma) Coordenadora Pedagógica, 20 horas no turno da tarde, e 01 (uma) Coordenadora Pedagógica no turno da noite.

Todos os profissionais que compõem esta equipe possui formação em curso de Pós-Graduação/Nível 2, um dado muito importante para a educação seja gerenciada com mais eficácia.

3.8.3 Educadores da Educação

Ser professor hoje é uma tarefa desafiadora, mas prazerosa, pois ele precisa se dedicar, e muito, aos estudos, a pesquisa, ao seu desenvolvimento profissional e aos seus alunos. Como mediador de aprendizagem, participa ativamente no processo de aprender, incentivando a busca de novos saberes, sendo detentores de senso crítico, conhecendo

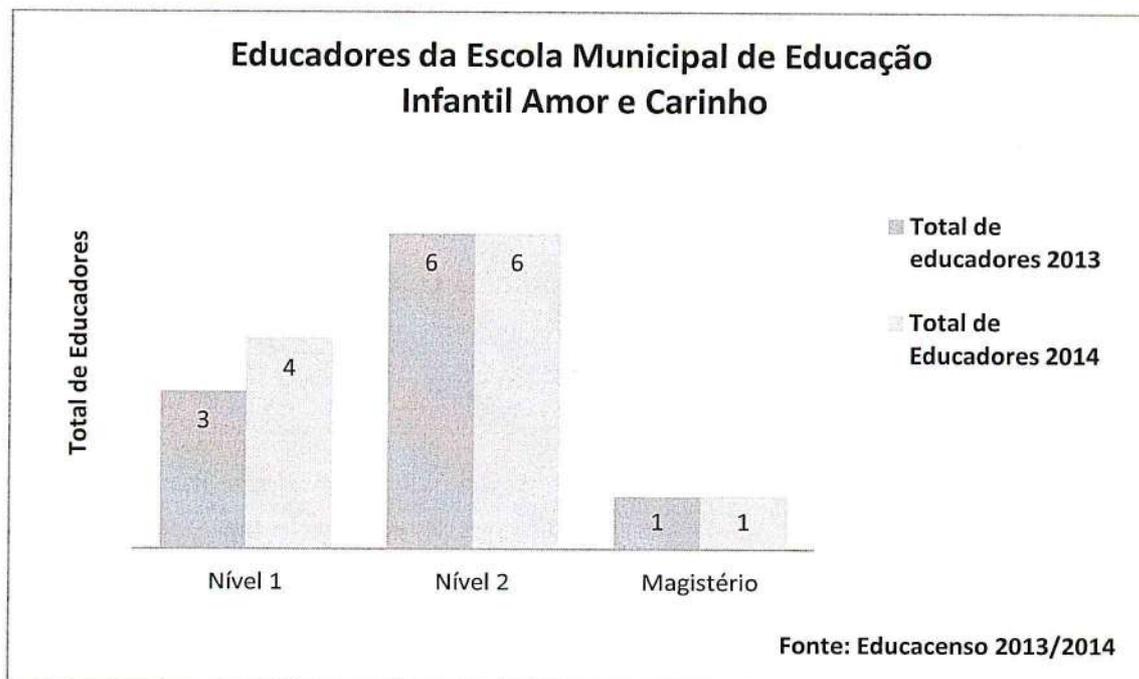


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

profundamente o campo do saber que pretende ensinar, além de ser capaz de produzir novos conhecimentos, através da realidade que o cerca.

Como função, o Educador deve participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola, orienta a aprendizagem dos alunos, organizando as atividades inerentes ao processo ensino-aprendizagem a fim de contribuir para a qualidade do ensino. Observe de como os educadores foram organizados em nosso município no ano de 2013 e 2014. Os Educadores de Cotiporã estão organizados da seguinte forma:

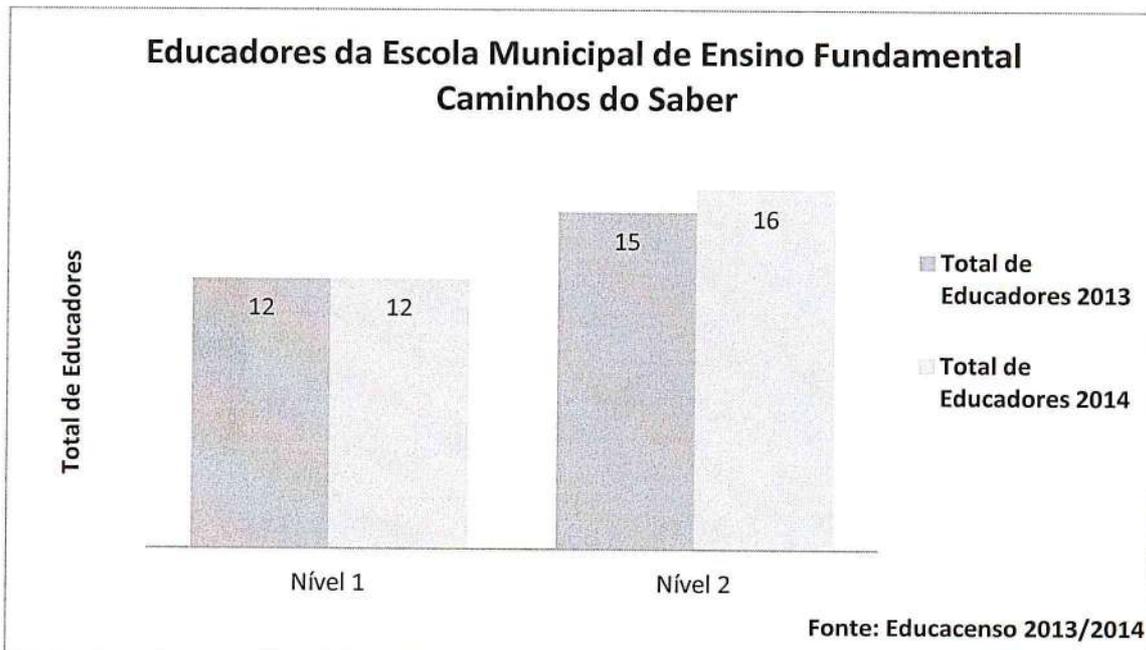


Os professores da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho possui em sua maioria a formação em pós-graduação/Nível 2, em intemédio a formação em Nível Superior/Nível 1 e apenas um profissional no Ensino Médio Normal/Magistério.

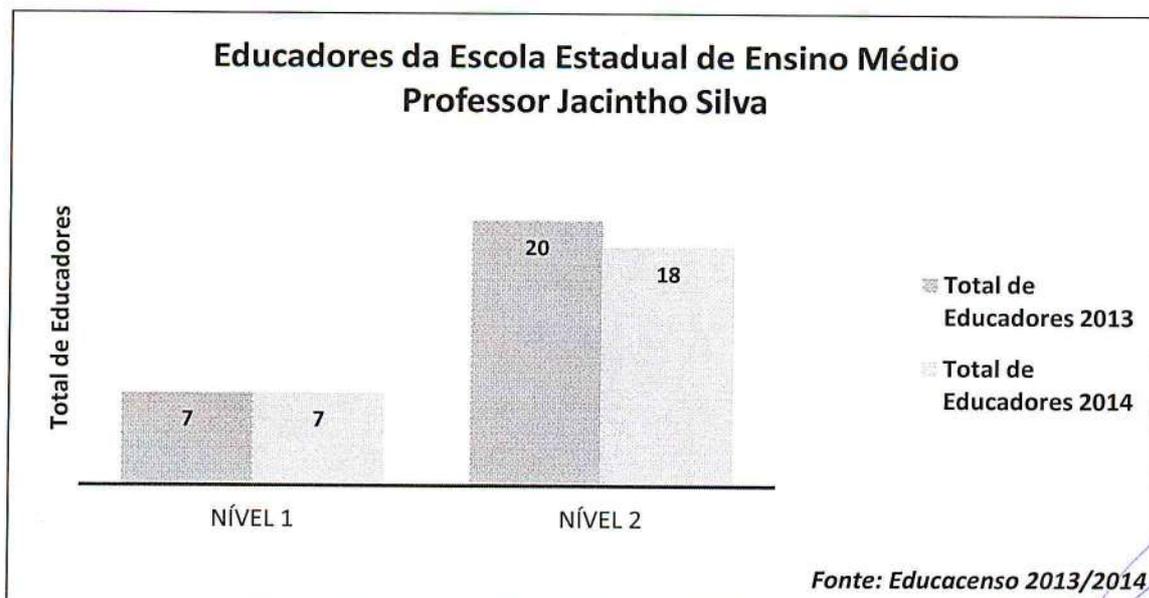


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."



Os Educadores da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber também é maior o índice com formação em nível de Pós-Graduação e em seguida com 12 (doze) professores com formação em Nível de Graduação. Nesta escola não há nenhum profissional com o Nível Médio Normal/Magistério.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

O Quadro de Educadores da Escola Estadual de Ensino Médio Professor Jacintho Silva, sobressai-se a formação de Pós-Graduação em que no ano de 2013 eram 20 (vinte) profissionais e em 2014 passou para 18 (dezoito). Os professores com curso superior em 2013 eram de 07 (sete) profissionais no qual se manteve em 2014.

Podemos concluir com estes gráficos que o Município de Cotiporã apresenta 69,9% dos educadores da Rede Municipal e Estadual de Ensino com formação em Nível de Pós-Graduação, um resultado positivo que qualifica cada vez mais o ensino de Cotiporã.

Outra notícia importante é que os números de professores do município, além de atenderem a oferta do número de alunos e de turmas são oferecidos às horas-atividades, um espaço em que o professor reserva para estudos, planejamentos e avaliações do trabalho escolar, avaliação das produções dos alunos, reuniões entre professores e direção, etc... Um tempo fundamental para que o mesmo aperfeiçoe sua prática-pedagógica.

3.8.4. Funcionários da Educação

Dentro do Quadro de Profissionais da Educação, estão inclusos a Merendeira, Servente/Auxiliares de Serviços Gerais, Auxiliares de Educação Infantil/Atendente de Creche, Secretária de Escola, Monitora e Auxiliar Administrativa. Estes profissionais, também exercem funções importantes para que o trabalho dentro da educação seja realizado, vejamos suas responsabilidades:

Merendeira: realiza, sob orientação da Nutricionista, as tarefas relativas à preparação da merenda escolar com refeições balanceadas de acordo com o cardápio pré-estabelecido; manter livres de contaminação ou de deterioração os gêneros alimentícios sob sua guarda; selecionar os gêneros alimentícios quanto à quantidade, qualidade e estado de conservação; zelar para que o material e equipamento de cozinha estejam



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

sempre em perfeitas condições de utilização, higiene e segurança; operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros; servir a merenda nos utensílios próprios, observando as quantidades determinadas para cada aluno; distribuir a merenda e colaborar para que os alunos desenvolvam hábitos sadios de alimentação; recolher, lavar e guardar utensílios da merenda, encarregando-se da limpeza geral da cozinha e refeitório; executar outras tarefas correlatas.

Auxiliar de Serviços Gerais/Servente: desenvolver atividades que envolvam a execução de trabalhos rotineiros de limpeza em geral, de preparação de alimentos e de remoção ou arrumação de móveis e utensílios.

Auxiliar de Educação Infantil/Atendente: atender global e permanentemente os grupos de crianças, segundo orientações recebidas; auxiliar professores na aplicação de programas psicopedagógicos, mantendo em harmonia o trabalho desenvolvido com as crianças; valorizar e ajudar a desenvolver as capacidades considerando as necessidades dos menores: corporais, afetivas, emocionais, estéticas e éticas, na perspectiva de contribuir para formação de crianças felizes e saudáveis; estar comprometido com as crianças, dando-lhes atenção e cuidados necessários para o crescimento e desenvolvimento, compreendendo suas singularidades; administrar alimentos e acompanhar a alimentação dos alunos; executar as atividades lúdicas programadas e oportunizar recreação livre às crianças; cumprir as demais atribuições determinadas na proposta Pedagógico-Administrativa da instituição de ensino; executar outras tarefas correlatas.

Secretária de Escola: executa os serviços de secretaria de estabelecimento de ensino, de acordo com a orientação da direção da escola; manter atualizado os assentamentos funcionais referentes ao corpo docente; manter cadastro dos alunos; organizar e manter atualizados prontuários de legislação referentes ao sistema de ensino; prestar informações e fornecer dados referentes ao sistema de ensino e às autoridades escolares; extrair





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

certidões; manter atualizada a escrituração de livros, de fichas cadastrais e demais documentos que se refiram às notas e às médias dos alunos, efetuando em tempo hábil os cálculos de apuração dos resultados mensais, semestrais ou finais; preencher boletins estatísticos; preparar ou revisar folhas de pagamento e listas de exames; colaborar na elaboração dos horários escolares; preparar o material didático e de secretaria; arquivar publicações legais de interesse do sistema de ensino; lavrar e assinar atas em reuniões em geral; elaborar modelos de certificados e diplomas a serem expedidos pela escola; receber e expedir correspondência; elaborar boletins de notas, histórico escolar, certidões e atestados; lavrar termos de abertura e encerramento dos livros de escrituração escolar; redigir documentos e subscrever de ordem da direção como editais e aviso; colaborar com as matrículas dos alunos; encarregar-se da publicação e controle de avisos em geral; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares com atuação na secretaria; digitar documentos; executar outras tarefas semelhantes de natureza administrativa.

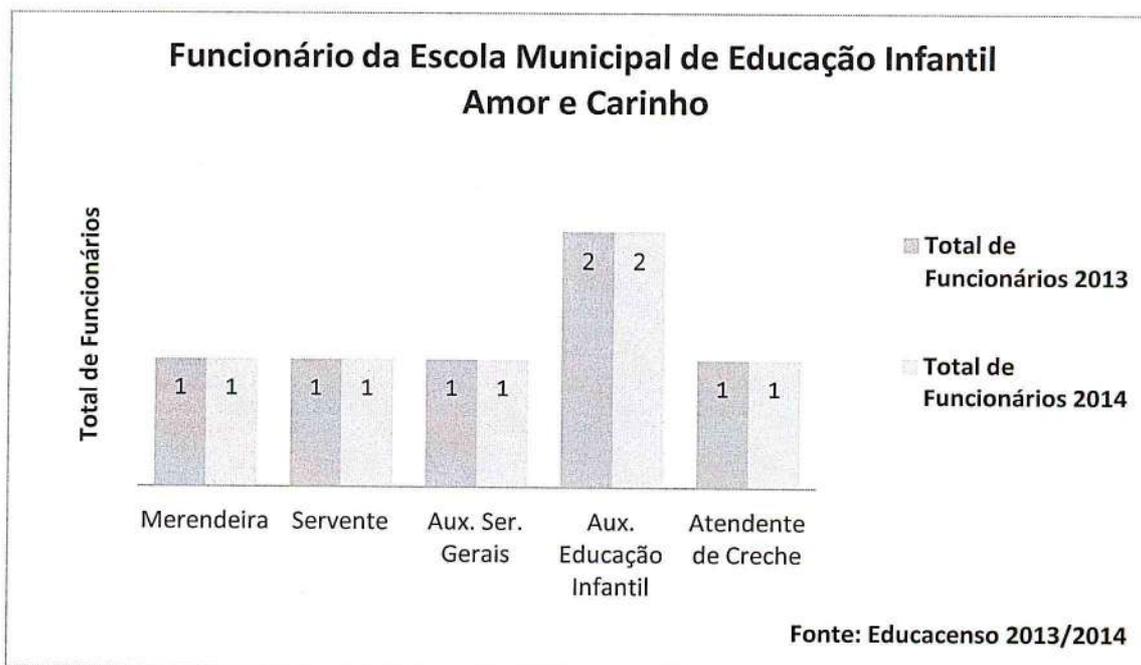
Monitora: desenvolver atividades de nível médio, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o atendimento de crianças ou adolescentes em estabelecimentos de ensino, visando à formação de bons hábitos e senso de responsabilidade.

Auxiliar Administrativo: administra a escola com recursos recebidos, presta contas ao Estado controla notas e pagamentos de equipamentos, fornece informações de entradas e saídas a Equipe Gestora e demais órgãos competentes.

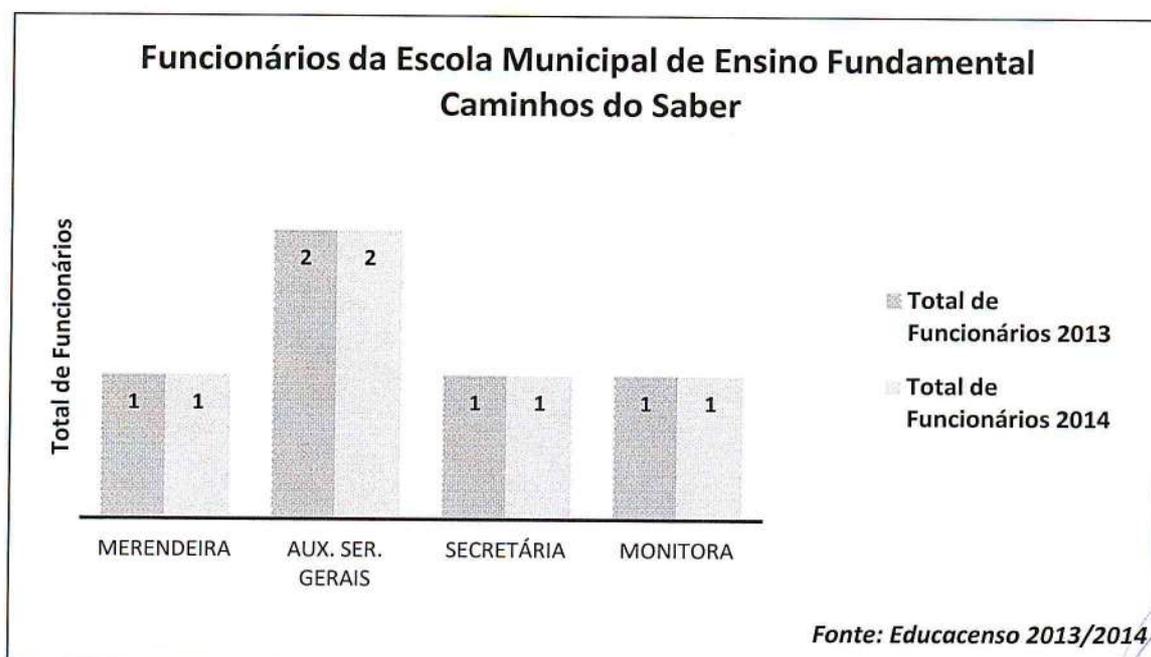


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."



Os funcionários da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho manteve-se o mesmo nos anos de 2013 e 2014 com 01 (uma) Merendeira, 01 (uma) Servente e 01 (uma) Auxiliar de Serviços Gerais, (02) Auxiliares de Educação Infantil e 01 (uma) Atendente de Creche.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber apresenta o seguinte quadro de funcionários: 01 (uma) Merendeira, 02 (dois) Auxiliares de Serviços Gerais, 01 (uma) Secretária de Escola e 01 (uma) monitora.



A Escola Estadual de Ensino Médio Professor Jacintho Silva em seu quadro funcional constitui-se da seguinte composição: 01 (um) Auxiliar Administrativo, 01 (uma) Secretária, 01 (um) monitor, 03 (três) Serventes em 2013 e 02 (duas) Serventes em 2014 e 01 (uma) Merendeira.

Segundo os gráficos dos funcionários das instituições de ensino, o quadro de profissionais variam de acordo com as necessidades de cada escola, levando em consideração os números de alunos, turnos atendidos, faixa etária, etc.

Podemos concluir com este estudo que os recursos humanos da educação do município são o suficiente para atender a demanda dos últimos anos e que para a ampliação de carga horária para a permanência do aluno na escola, faz-se necessário uma reorganização de todo o quadro funcional.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

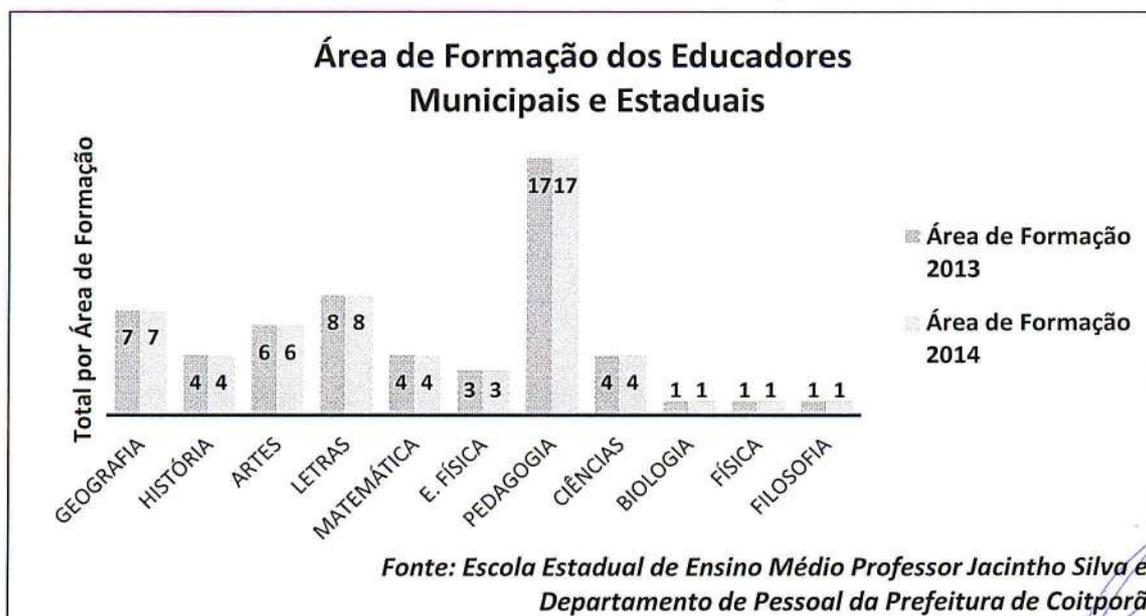
"Aqui a vida é melhor."

3.8.5. Áreas de Formação de Educadores Municipais e Estadual

As Áreas de Formação dos Educadores correspondem ao Ensino Superior cursado e não a área de atuação, pois nos concursos antigos permitia-se que na Educação Infantil e nas Séries Iniciais o ingresso fosse com o Ensino Médio Normal/Magistério e que ao longo da carreira fizessem a sua formação conforme o interesse da professora. Nos últimos anos, o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal permite o ingresso em concurso público de acordo com a formação e a área de atuação. Um avanço muito importante para o avanço educacional de Cotiporã.

O Estado do Rio Grande do Sul permite o ingresso em concurso público para Séries Iniciais com a formação em Ensino Médio Normal/Magistério e para as Séries Iniciais ao assumir deverão ter concluído a formação específica para atuar em determinada disciplina. No caso de contratos o Estado aceita que os professores estejam cursando o Ensino Superior.

Observe de como a formação dos professores estão organizados de acordo com sua formação:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

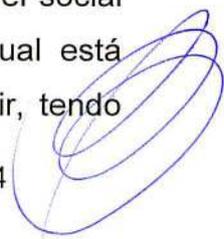
Os educadores de Cotiporã estão distribuídos de acordo com a seguinte formação no Ensino Superior e a somatória foi realizada por matrícula: 07 (sete) professores de Geografia, 04 (quatro) professores de História, 06 (seis) professores de Artes, 08 (oito) professores de Letras, 04 (quatro) professores de Matemática, 03 (três) professores de Educação Física, 17 (dezesete) professores de Pedagogia, 04 (quatro) professores de Ciências, 01 (um) professor de Biologia, 01 (um) professor de Física e 01 (um) professor de Filosofia, totalizando 56 matrículas.

Além da formação específica em nível Superior e de Pós-Graduação, é oferecida aos docentes a **formação continuada**, em que anualmente é desenvolvido temas para melhorar sua prática e seu conhecimento profissional.

O professor deve formar-se com a capacidade de refletir sobre sua prática educacional, sobre sua docência, já que é através do processo reflexivo que irá se tornar um profissional capaz de construir sua identidade profissional docente. Desta forma, ele será capaz de se adaptar a diversas mudanças no campo educacional, enfrentando assim. As dificuldades encontradas a realidade da sala de aula.

A prática e o ato de reflexão exercida na sala de aula contribuem para o surgimento de uma resignificação do conceito de professor, de aluno, de aula e de aprendizagem. O professor deve assumir um papel de mediador e facilitador do conhecimento e mediador do conhecimento, um participante ativo da aprendizagem dos alunos, proporcionando uma aprendizagem em que o aluno seja sujeito do processo ensino-aprendizagem. Dessa forma, podemos perceber a importância do professor na sua própria formação e na formação dos educandos.

É preciso que o professor tenha consciência do seu papel social para que possa ajudar o aluno a compreender a sociedade no qual está inserido e a complexidade do conhecimento que se pretende adquirir, tendo





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

como meta principal uma aprendizagem voltada para resolver os problemas que esta sociedade irá apresentar, dando uma visão crítico-reflexiva das coisas que se apresentarão ao longo da vida. Com isso, ele terá a possibilidade de compreender e interpretar os problemas que emergem no cotidiano.

A ideia do professor reflexivo proporciona uma ação educativa, cujo objetivo é romper com as visões simplistas de tratar o conhecimento, transformando-os em atos críticos. A prática educativa é percebida como um traço cultural compartilhado que estabelece uma relação com o outro âmbito da sociedade.

É através de um processo formativo e contínuo que mobilizaremos os saberes da teoria da educação que os docentes compreenderão e desenvolverão as competências e habilidades necessárias para a investigação de sua própria atividade.

3.7. Projetos Educacionais

As instituições de ensino do Município de Cotiporã objetivam formar cidadãos autônomos e participativos na sociedade. Para conseguir formar este cidadão, é preciso desenvolver nos alunos a autonomia, a qual deve ser despertada desde a primeira etapa de ensino. Os projetos encontram-se como um instrumento de fácil operacionalização dentre a gama de possibilidades para atingir tal intento.

Os projetos é uma das metodologias adotadas por nossas escolas municipais e estadual em que o tema abordado dá vida aos conteúdos, tornando a escola mais atraente.

Nos projetos, a atividade do sujeito aprendiz é determinante na construção de seu saber e esse sujeito que nunca está sozinho ou isolado, age em constante interação com os meios ao seu redor. Segundo Paulo Freire "o trabalho do professor é o trabalho do professor com o aluno e não do professor consigo mesmo".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

O papel do educador com suas intervenções é o de estimular, observar e mediar, criando situações de aprendizagem significativa. É fundamental que este saiba produzir perguntas pertinentes que façam os alunos pensarem a respeito do conhecimento que se espera construir, pois uma das tarefas do educador é, não só fazer o aluno pensar, mas acima de tudo ensiná-los a pensar certo.

É possível a realização de mais de um projeto concomitante com bastante proveito, uma vez que pode abranger diversas áreas de conhecimento, o que oportuniza o desenvolvimento da autonomia para solucionar problemas com o espírito de iniciativa e de solidariedade.

Diante das possibilidades de aprendizagem que os projetos proporcionam aos nossos educandos, citaremos os projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto e as escolas nos anos de 2013 e 2014.

Projetos desenvolvidos pelas Escolas da Rede Municipal de Ensino, no ano de 2013:

- Desenvolvendo a cidadania;
- Páscoa na escola;
- Cotiporã está em festa;
- Fotografando Cotiporã;
- Descortinando o mundo do cinema;
- Eu e o mundo, eu e a escola;
- Coleta seletiva do lixo: uma atitude inteligente;
- O fantástico mundo das histórias infantis;
- Eu, com minha família na escola;
- O mundo mágico da leitura espera por você!
- Educação no trânsito: um compromisso com a vida!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

No ano de 2014, a Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho e a Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber aplicaram os seguintes projetos:

- Mais um ano se inicia e com ele...
- Desenvolvendo a cidadania (2ª edição);
- O doce aprender da Páscoa;
- Valorizando a saúde da mulher;
- Festa in Vêneto conviva e as escolas # partiram;
- Curtam livros e compartilham histórias;
- Educação no trânsito: ações que transformam vidas!;
- Meio Ambiente: cuide dele com muito amor e carinho;
- Torcendo pelo Brasil! (Copa do Mundo);
- Eu, com minha família na escola (Homenagem ao dia dos Ávos);
- O mundo mágico das histórias;
- Eu e o meu mundinho;
- Eu e o mundo.

A Escola Estadual de Ensino Médio Professor Jacintho Silva, trabalhou com seus alunos em 2013 o projeto: trabalho e empreendedorismo que objetivou desenvolver e consolidar na escola e nos estudantes do Ensino Médio a cultura empreendedora, propiciando um ambiente escolar que incentive o aluno a pensar e agir de forma criativa, explorando seu potencial por meio do desenvolvimento de comportamentos, habilidades e atitudes empreendedoras.

É pelo trabalho que os seres humanos produzem conhecimento, desenvolvem e consolidam sua concepção de mundo, conformam as consciências, viabilizando a convivência, transformam a natureza construindo a sociedade e fazem história.

Os projetos desenvolvidos pela Escola em 2014 foram:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

- **S.O.S Nosso Lar:** É necessário que a Escola proponha caminhos que levem a uma nova relação com o meio ambiente, estimulando a mudança prática de atitudes e a formação de novos hábitos com relação à utilização dos recursos naturais e a preservação dos mesmos, favorecendo a reflexão sobre a responsabilidade ética do homem na garantia da vida no planeta.
- **Energizando forças vitais:** Tornar a escola um espaço educador, sustentável, rompendo com a lógica que orienta a dinâmica social atual, estabelecendo elos entre o currículo, os envolvidos no processo de aprendizagem e o mundo. A energia é a base da vida no sentido literal, pois sem a mesma estaríamos inertes, mortos. Assim sendo é preciso ter uma visão dos conceitos de energia identificando as diferentes formas da mesma.

Além dos projetos realizados a nível municipal, as Escolas do Município também aderiram projetos de abrangência Estadual e Federal. Vejamos:

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber aderiu o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa em que o Município juntamente com Governo Federal assumiu um compromisso formal assegurando que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade, ao final do 3º ano do Ensino Fundamental.

Aos oito anos de idade, as crianças precisam ter a compreensão do funcionamento do sistema de escrita; o domínio das correspondências grafofônicas, mesmo que dominem poucas convenções ortográficas irregulares e poucas regularidades que exijam conhecimentos morfológicos mais complexos; a fluência de leituras e o domínio de estratégias de compreensão e de produção de textos escritos.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

No Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, quatro princípios centrais são considerados ao longo do desenvolvimento do trabalho pedagógico:

1. o Sistema de Escrita Alfabética é complexo e exige um ensino sistemático e problematizador;
2. o desenvolvimento das capacidades de leitura e de produção de texto ocorre durante todo o processo de escolarização, mas deve ser iniciado logo no início da Educação Básica, garantindo acesso precoce a gêneros discursivos de circulação social e a situações de interação em que as crianças se reconheçam como protagonistas de suas próprias histórias;
3. conhecimentos oriundos das diferentes áreas podem e devem ser apropriados pelas crianças, de modo que elas possam ouvir, falar, ler, escrever sobre temas diversos e agir na sociedade;
4. a ludicidade e o cuidado com as crianças são condições básicas nos processos de ensino aprendizagem.

Dentro desta visão, a alfabetização é, sem dúvida, uma das prioridades nacionais, estaduais e municipais, pois o professor alfabetizador favorecerá para o bom exercício da cidadania. Para exercer sua função de forma plena é preciso ter clareza do que ensina e como ensina. Para isso, não basta ser um reproduzidor de métodos que objetivem apenas o domínio de um código linguístico.

A adesão deste programa pela Prefeitura Municipal de Cotiporã efetivou-se em 2013 e consolidou-se em 2014, contribuindo na formação dos docentes dos 1º, 2º e 3º anos. Além disso, os professores tiveram a oportunidade de qualificarem seu planejamento através de aplicação de novas técnicas de ensino.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

A Escola Estadual de Ensino Médio Professor Jacintho Silva implantou como projeto a nível Estadual e Federal o Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio, instituído pela Portaria nº 1.140 de 22 de novembro de 2013 que representa a articulação e a coordenação de ações e estratégias de implementação de políticas públicas que elevam o padrão de qualidade do Ensino Médio brasileiro, em suas diferentes modalidades, orientado pela perspectiva de inclusão de todos que a tem direito.

Neste programa duas ações estratégicas estão articuladas, o redesenho curricular, em desenvolvimento nas escolas por meio do Programa Ensino Médio Inovador – Pro EMI e a Formação Continuada de professores do Ensino Médio, que iniciou no ano de 2014.

O Programa Ensino Médio Inovador - proEMI, é a estratégia do Governo Federal para induzir as escolas na elaboração do redesenho dos currículos do Ensino Médio para a oferta de educação de qualidade com foco na formação humana integral. Nesse sentido, busca materializar as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

A Formação Continuada de Professores do Ensino Médio tem como objetivo promover a valorização da formação continuada dos professores e coordenadores pedagógicos que atuam no Ensino Médio.

A valorização docente articula-se a um conjunto de políticas desenvolvidas pelo MEC e pelas Secretarias de Educação que explicitam alguns desafios a serem considerados no Ensino Médio:

- Universalização do atendimento dos 15 aos 17 anos e adequação idade ano escolar;
- Ampliação da Jornada para Ensino Médio Integral;
- Redesenho curricular nacional;
- Garantia da formação dos professores e demais profissionais da escola;
- Carência de professores em disciplinas (Matemática, Física, Química e Inglês) e regiões específicas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

- Ampliação e estímulo ao Ensino Médio Diurno;
- Ampliação e adequação da rede física escolar
- Ampliação da oferta de educação profissional integrada e concomitante ao Ensino Médio;
- Universalização do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

Estas ações têm por objetivo a melhoria da qualidade da educação e a implantação das Diretrizes Tecnológicas como dimensões que devem estar contempladas nos currículos do Ensino Médio, que deverá integrar os conhecimentos das diferentes áreas que compõem o currículo.

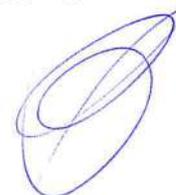
A inclusão da Escola Estadual de Ensino Médio Professor Jacintho Silva neste programa, possibilita expandir o conhecimento do professor, quanto a sua prática e conseqüentemente aplicá-la com seus alunos, visando um ensino de melhor qualidade para todas as esferas Nacional, Estadual e Municipal.

3.8. População residente por faixa etária e escolaridade

A Educação constitui a porta de entrada para o desenvolvimento socioeconômico de um país, estado e município e a chave para o progresso econômico, pois ela constitui a base para a formação social, além de qualificar os profissionais para atuarem no mercado de trabalho.

O Município de Cotiporã, através de seus gestores, prioriza a Educação como transformação social, pois a escolaridade é uma das principais ferramentas para manter-se e competir-se na era do conhecimento. Estes conhecimentos conseqüentemente agregarão e expandirão o crescimento econômico e cultural de nosso povo.

Para verificar a escolaridade de Cotiporã, foi realizada uma pesquisa a campo coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social através das Agentes de Saúde.

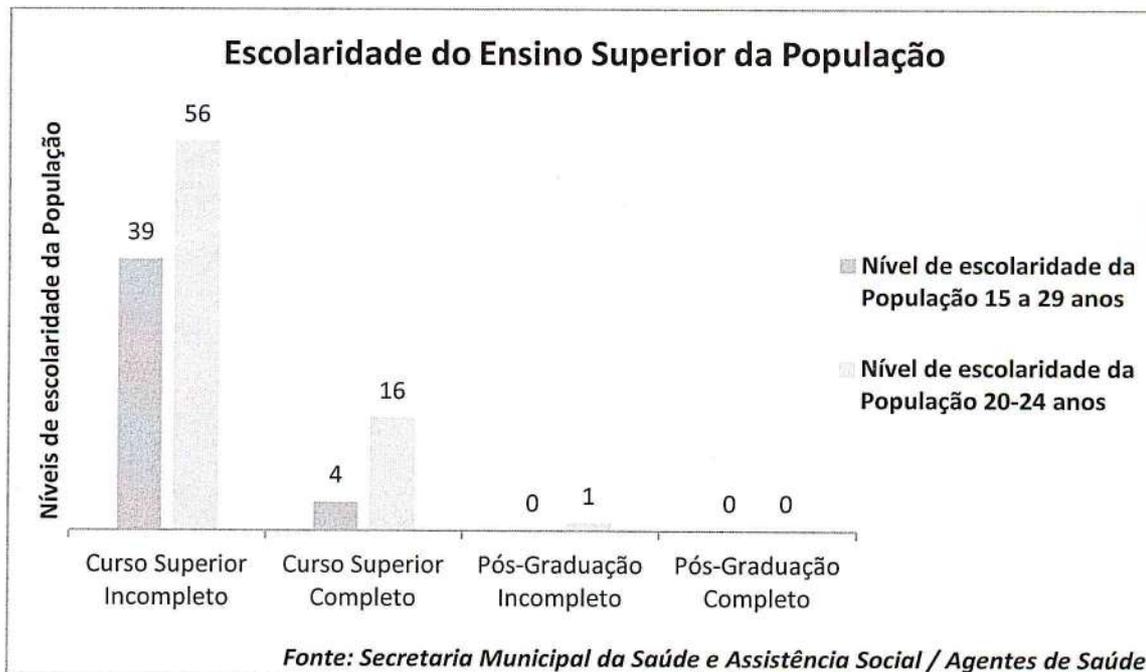




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

Os dados apresentados são referentes ao ano de 2015 e totalizaram 3.696 (três mil seiscentos e noventa e seis) entrevistados em que responderam sobre sua escolaridade e idade. Confira os resultados e as análises abaixo:

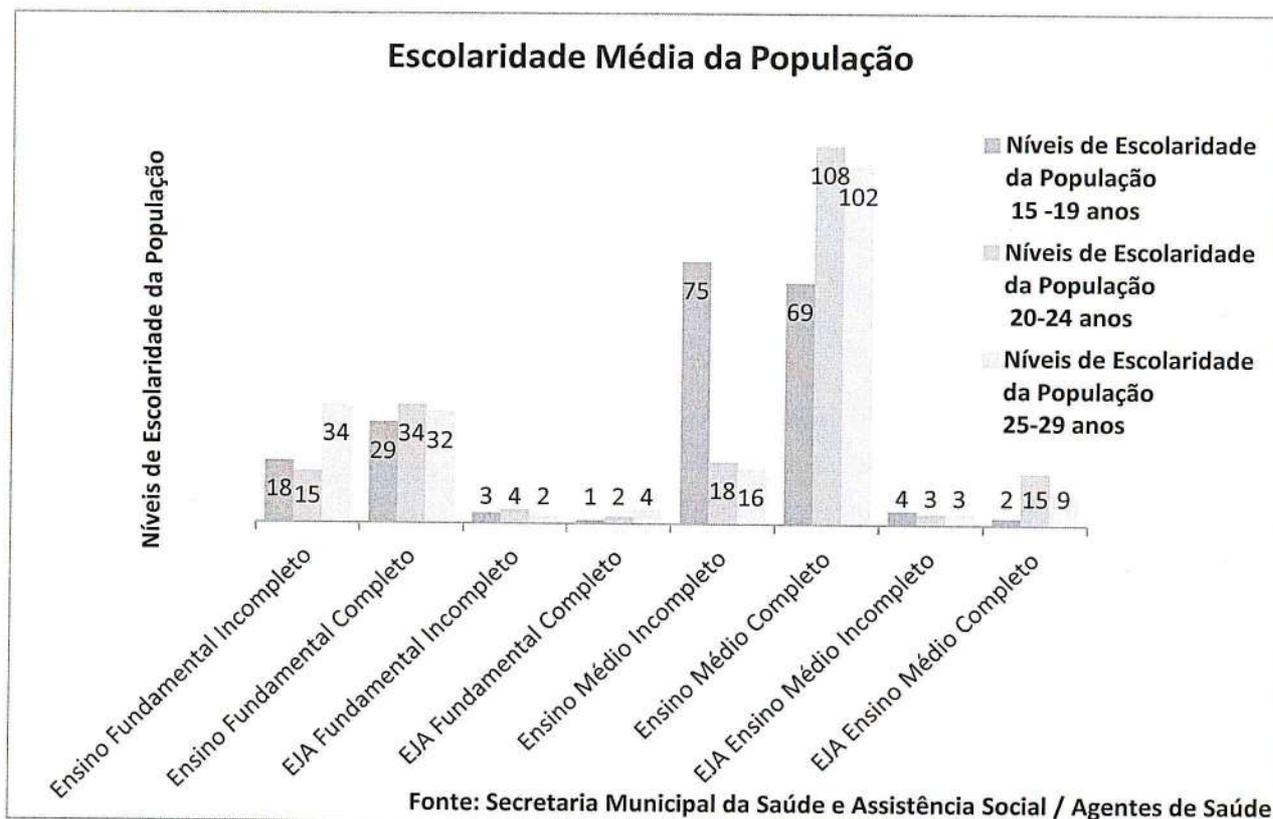


O Ensino Superior contempla 42% de estudantes no ano de 2015, incluindo a faixa etária e a subdivisão apresentada no gráfico. Este resultado mostra o crescimento da população jovem com relação a esta modalidade de ensino.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."



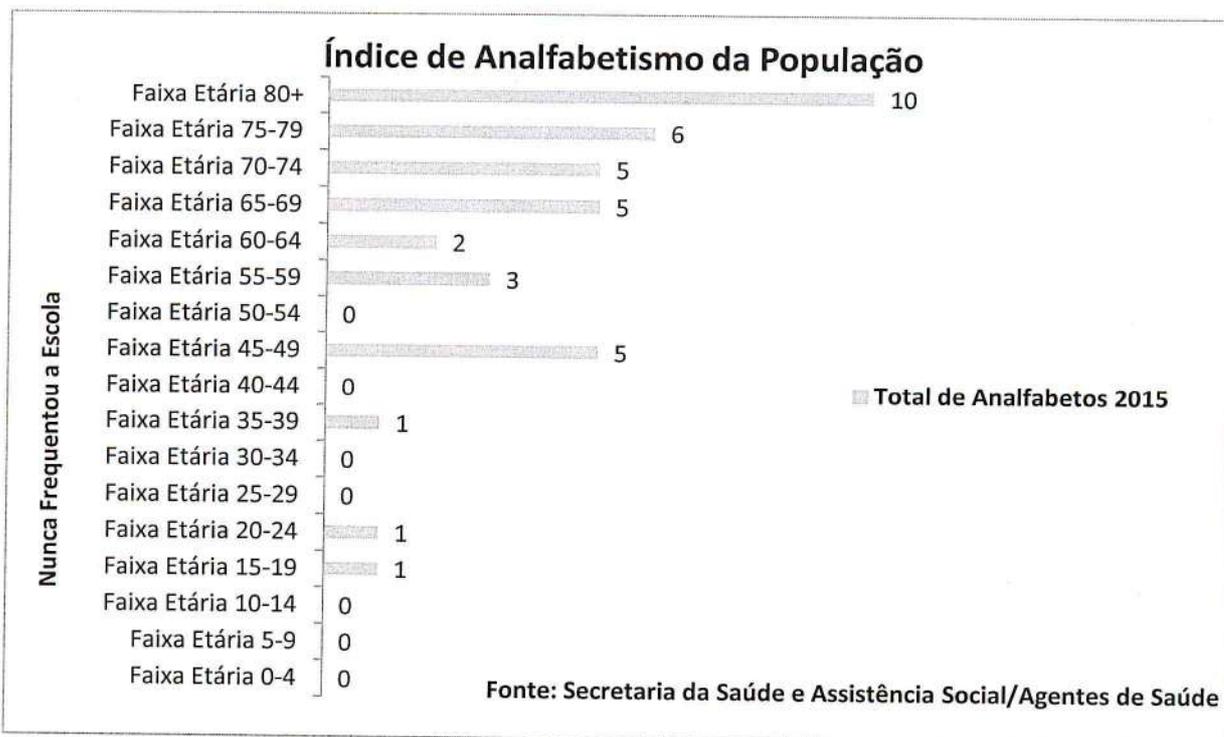
A Escolaridade Média da população corresponde aos 12 (doze) anos de estudos de um aluno em que o mesmo cursou o Ensino Fundamental e o Ensino Médio. Mostra-se através da pesquisa que a maioria da população apresenta estes anos de estudos de acordo com a faixa etária da legenda.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."



Entende-se por analfabetismo àquela pessoa que não sabe ler e escrever. Segundo as informações prestadas nesta pesquisa, atualmente Cotiporã apresenta 1, 05% de analfabetos. O índice mais elevado encontra-se na faixa etária de 80 (oitenta) anos ou mais.

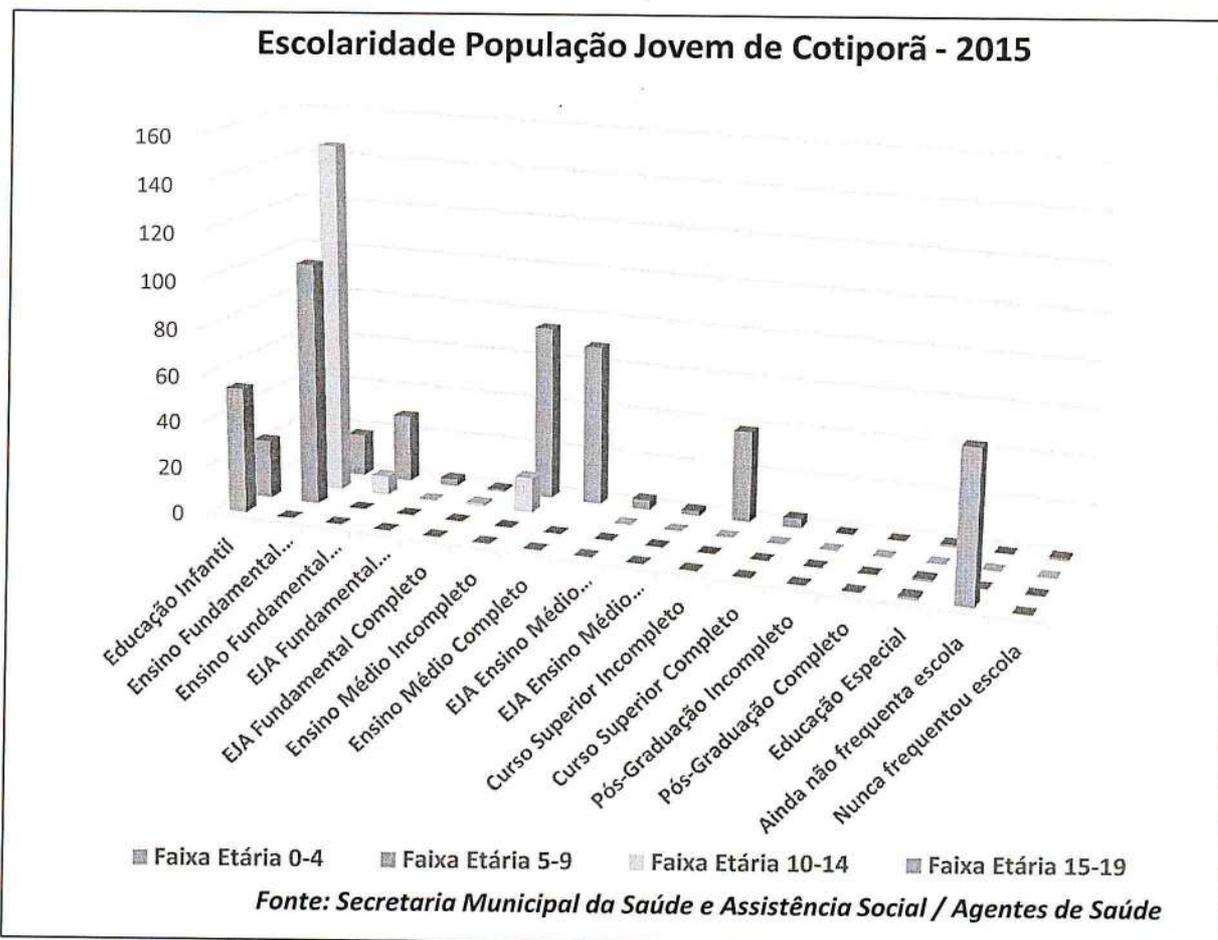
A seguir será retratada a escolaridade da população de Cotiporã, usando como base as mesmas entrevistas utilizadas nos gráficos acima. Os diagramas foram subdivididos em 03 (três) partes, considerando a estrutura etária de uma população, conforme o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) em que costuma dividir: os jovens, que são os nascimentos até 19 (dezenove) anos; os adultos, dos 20 anos até 59 (cinquenta e nove) anos e os idosos, que vai dos 60 (sessenta) anos em diante.

Abaixo, encontram-se os resultados com suas observações:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."



A faixa etária dos 0-4 anos são os alunos que frequentam a Educação Infantil em que 54 (cinquenta e quatro) crianças estão matriculadas. A faixa etária de 5-9 anos são os alunos da Educação Infantil e das Séries Iniciais do Ensino Fundamental. A faixa etária dos 10-14 anos são os estudantes das Séries Iniciais e das Séries Finais do Ensino Fundamental e a faixa etária dos 15-19 anos são os discentes do Ensino Médio e do Ensino Superior.

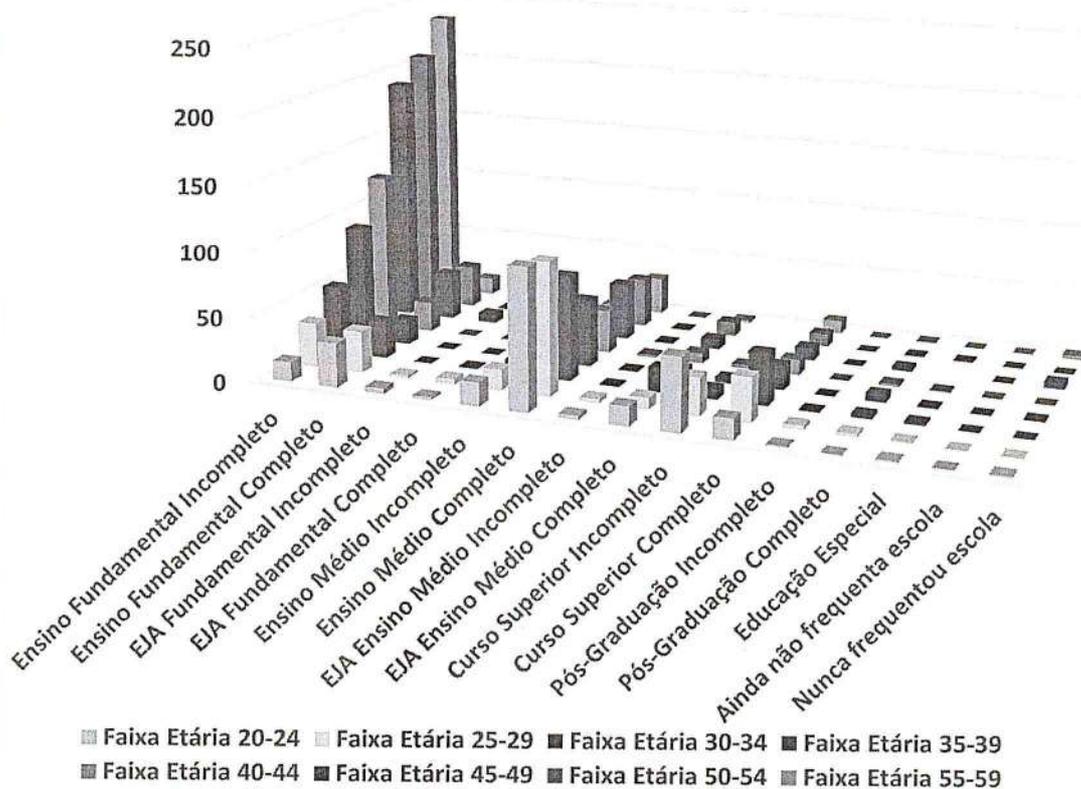
Os resultados demonstram que as faixas etárias se enquadram na escolaridade, havendo casos isolados em que buscaram o EJA do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

Escolaridade da População Adulta de Cotiporã - 2015



Fonte: Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social / Agentes de Saúde

A Escolaridade da População Adulta de Cotiporã subdivide-se pelas seguintes faixas etárias e etapas de ensino:

20-24 anos: concentra-se no Ensino Médio Completo;

25-29 anos: concentra-se no Ensino Médio Completo, em menor quantidade no Ensino Superior Completo e Incompleto e em menor quantidade no Ensino Fundamental Completo e Incompleto e Ensino Médio Completo e Incompleto.

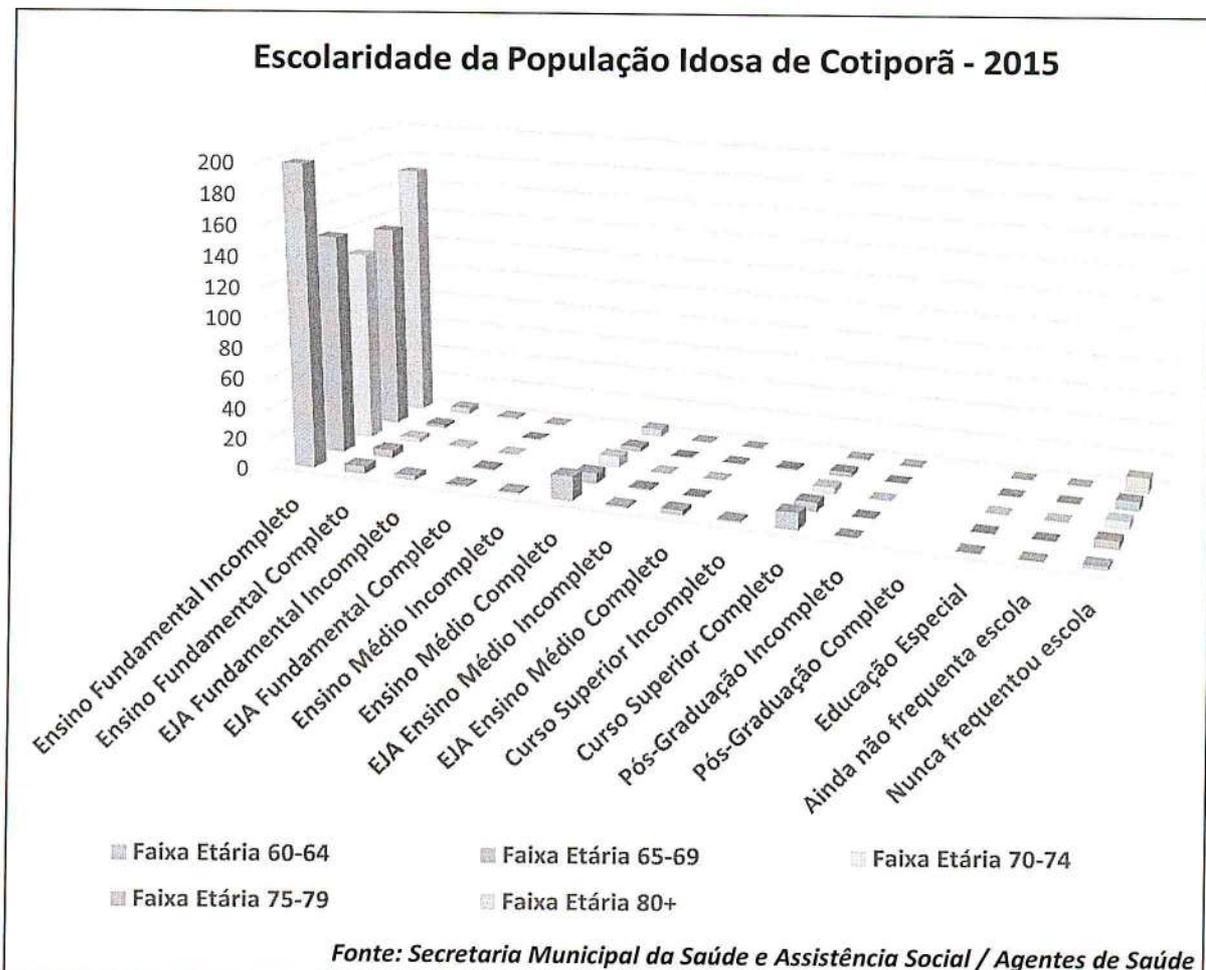
30-34 anos: acumula-se no Ensino Médio Completo e Ensino Superior Completo. Depois se divide nas demais etapas e modalidades de ensino.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

35 aos 59 anos: pode-se dizer esta faixa de idade está em maior número no Ensino Fundamental Incompleto em que conforme a idade for aumentando o grau de instrução também vai diminuindo.



A Escolaridade da População Idosa das faixas etárias mostradas no esquema é do Ensino Fundamental Incompleto, sendo distribuídas em menor número nos demais graus de instrução.

Conclua-se com esta pesquisa que os jovens estão compatíveis com a sua idade e respectiva escolaridade e conforme a idade avança, a distorção vai se salientando.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

3.9. Capacidade técnica e financeira disponível para a educação no município

Uma avaliação do Município de Cotiporã mostra a evolução da arrecadação municipal nos últimos três anos e seu comportamento entre receitas Próprias e Transferências Federais e Estaduais.

| RECEITAS MUNICIPAIS | 2012 | 2013 | 2014 |
|----------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Receitas Correntes | 11.624.575,40 | 13.050.903,10 | 14.268.313,15 |
| Receita Tributária | 688.531,82 | 874.171,61 | 1.060.837,38 |
| Receita Patrimonial | 80.750,92 | 123.677,14 | 235.241,08 |
| Receita Industrial | 3.408,63 | 1.503,95 | 2.286,87 |
| Receita de Serviços | 68.381,00 | 81.266,38 | 213.628,15 |
| Transferências Correntes | 10.686.493,22 | 11.884.643,42 | 12.589.479,44 |
| Outras receitas correntes | 97.009,81 | 85.639,70 | 166.840,23 |
| Operações de crédito | 207.899,11 | 278.035,20 | 35.409,58 |
| Alienação de bens | 0,00 | 276.493,75 | 19.550,00 |
| Amortização de empréstimos | 25.147,99 | 15.485,25 | 29.522,85 |
| Transferências de capital | 1.021.534,36 | 1.894.612,28 | 2.266.851,99 |
| Outras Receitas de Capital | 10.070,63 | 22.975,25 | 67.577,17 |
| Total | 12.889.227,49 | 15.538.504,43 | 16.687.224,74 |

O Município teve um crescimento da receita corrente nos últimos três exercícios de 2012 para 2013 cresceu 12,26% e de 2013 para 2014 9,32% e do primeiro ao último de 2012 para 2014 de 22,74%. Das principais receitas que recaem o percentual com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino podemos destacar as seguintes:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

- Receita tributaria teve um crescimento de 2012 para 2013 atingiram o percentual de 12,06% e de 2013 para 2014 10,74%.
- Transferências Correntes teve um crescimento de 2012 para 2013 atingiram o percentual de 11,12% e de 2013 para 2014 10,59%.

Já as receitas de capital tiveram um crescimento principal em virtude de emendas parlamentares, de 2012 para 2013 - 85,46% e de 2013 para 2014 - 19,64%, do primeiro ao último de 2012 para 2014= 121,90%.

Das receitas totais do município destacamos as que compuseram os 25% com Manutenção e Desenvolvimento da Educação:

| ANO | Arrecadado | Destinados % MDE e FUNDEB |
|------------|-------------------|----------------------------------|
| 2012 | 11.169.640,84 | 2.792.410,21 |
| 2013 | 12.423.802,51 | 3.233.072,72 |
| 2014 | 13.223.676,83 | 3.438.130,30 |

Além das receitas constitucionalmente destinadas para a educação do Município, também foram arrecadadas com seus respectivos gastos as seguintes:

| RECEITA E DESPESAS 2012 | Saldo Anterior | Arrecadado | Gastos |
|---|-----------------------|-------------------|---------------|
| 1006 – PNAE (FNDE) | 773,62 | 39.552,00 | 39.477,29 |
| 1007 – SALARIO EDUCAÇÃO (FNDE) | 2.623,77 | 86.037,61 | 87.728,62 |
| 1008 – PATERS (ESTADO) | 0,00 | 50.204,20 | 50.204,20 |
| 1042 – FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1055 – PNATE (FNDE) | 560,24 | 28.425,34 | 28.985,58 |
| 1077 – ALIENAÇÃO DE BENS EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1099 – MANUT. DA EDUC. INFANTIL – TD (FNDE) | 0,00 | 3.407,10 | 0,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

| RECEITA E DESPESAS 2013 | Saldo Anterior | Arrecadado | Gastos |
|---|-----------------|-------------------|-------------------|
| 1006 – PNAE (FNDE) | 848,33 | 38.959,64 | 35.856,20 |
| 1007 – SALARIO EDUCAÇÃO (FNDE) | 932,76 | 84.805,24 | 85.727,12 |
| 1008 –PATERS (ESTADO) | 0,00 | 53.340,45 | 53.340,45 |
| 1042 – FNDE | 0,00 | 378.363,09 | 240.500,00 |
| 1055 – PNATE (FNDE) | 0,00 | 27.429,62 | 27.429,57 |
| 1077 – ALIENAÇÃO DE BENS EDUCAÇÃO | 0,00 | 11.500,00 | 0,00 |
| 1099 – MANUT. DA EDUC. INFANTIL – TD (FNDE) | 3.407,10 | 0,00 | 3.407,10 |
| TOTAL | 5.188,19 | 594.398,04 | 446.260,44 |

| RECEITA E DESPESAS 2014 | Saldo Anterior | Arrecadado | Gastos |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|
| 1006 – PNAE (FNDE) | 3.951,77 | 21.485,25 | 24.388,25 |
| 1007 – SALARIO EDUCAÇÃO (FNDE) | 10,88 | 95.738,66 | 84.701,99 |
| 1008 –PATERS (ESTADO) | 0,00 | 69.301,40 | 69.301,40 |
| 1042 – FNDE | 137.863,09 | 435.612,57 | 532.452,21 |
| 1055 – PNATE (FNDE) | 0,00 | 22.278,16 | 22.878,16 |
| 1077 – ALIENAÇÃO DE BENS EDUCAÇÃO | 11.500,00 | 16.439,67 | 10.258,00 |
| 1099 – MANUT. DA EDUC. INFANTIL – TD (FNDE) | 0,00 | 5.889,16 | 5.889,56 |
| TOTAL | 153.325,74 | 666.744,87 | 749.869,57 |

| Indicadores legais – Fonte: SIOPE-MEC | 2012 | 2013 | 2014 |
|--|-------|-------|-------|
| Percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em MDE(Manutenção e Desenvolvimento do Ensino) – (mínimo de 25% para o município) | 25,81 | 25,99 | 26,78 |
| Percentual de Aplicação do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério (mínimo de 60%) | 68,84 | 64,11 | 80,07 |
| Percentual de aplicação do FUNDEB em despesas com educação, que não remuneração do magistério (máximo 40%) | 31,16 | 35,89 | 19,93 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporá

"Aqui a vida é melhor."

Total das receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

| | Receitas do Ensino | Despesas com MDE incluído perda do FUNDEB |
|------|---------------------------|--|
| 2012 | 11.169.959,32 | 2.883.566,33 |
| 2013 | 12.423.802,51 | 3.229.362,46 |
| 2014 | 13.223.676,83 | 3.540.989,18 |

Com relação a aplicação dos recursos do FUNDEB em despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), cabe destacar que a perda está computada nos gastos com educação para fins de apuração dois limites.

Relação de Matrículas na rede municipal de ensino do Município de Cotiporá/RS, conforme dados do SIOPE/FNDE:

| Matrículas na Rede Municipal (Ano) | Ensino Fundamental | Educação Infantil (creche) | Educação Infantil (Pré-Escola) | Educação Especial |
|---|---------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------|--------------------------|
| 2012 | 250 | 31 | 42 | 0 |
| 2013 | 207 | 32 | 49 | 0 |
| 2014 | 205 | 32 | 49 | 2 |

Houve uma redução de matrículas de 2012 para 2014 de 37 alunos, ocasionando assim uma maior perda de recursos do FUNDEB.

| Exercício | Retenção | Retorno | Perda |
|------------------|-----------------|----------------|--------------|
| 2012 | 2.061.169,35 | 966.514,58 | 1.094.654,77 |
| 2013 | 2.275.103,60 | 1.038.885,24 | 1.236.218,36 |
| 2014 | 2.405.002,99 | 988.469,76 | 1.416.533,23 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

| Despesas com Ações típicas com MDE | 2012 | 2013 | 2014 |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|
| Educação Infantil | 447.289,12 | 506.716,73 | 622.597,05 |
| Ensino Fundamental | 1.384.975,44 | 1.515.539,72 | 1.510.332,98 |
| Total | 1.832.264,56 | 2.022.256,45 | 2.132.930,03 |
| Resultado de Perdas com FUNDEB | 1.094.654,77 | 1.236.218,36 | 1.416.533,23 |
| Receitas de Aplicações financeiras do FUNDEB | -4.957,83 | -6.055,25 | -3.742,83 |
| Despesas custeadas com superávit financeiro do exercício anterior | -38.395,17 | -23.057,10 | -4.731,25 |
| Valor Aplicado em MDE | 2.883.566,33 | 3.229.362,46 | 3.540.989,18 |

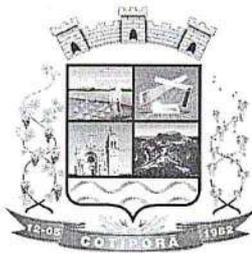
Do montante da verba destinada a educação, os gastos com Educação Infantil em 2012 representaram 24,41%, subindo em 2014 para 29,18%. Os gastos com Ensino Fundamental em 2012 representaram 75,58%, subindo em 2014 para 70,81%.

Ensino Fundamental:

| Despesas com Educação no Município de Cotiporã por Categoria Econômica e Elemento de Despesa – 2012 a 2014 (R\$ 1,00) | | | | |
|---|--------------------|------------|---------------------|--------------|
| Ano | Despesas Correntes | | Despesas de Capital | Total Geral |
| | Pessoal | Outras | Investimentos | |
| 2012 | 974.605,57 | 392.872,57 | 17.497,30 | 1.384.975,44 |
| 2013 | 1.013.055,43 | 475.948,72 | 25.265,57 | 1.514.269,72 |
| 2014 | 1.216.008,32 | 263.449,30 | 40.443,39 | 1.519.901,01 |

Considerando os valores liquidados

Educação Infantil:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

| Despesas com Educação no Município de Cotiporã por Categoria Econômica e Elemento de Despesa – 2012 a 2014 (R\$ 1,00) | | | | |
|---|--------------------|-----------|---------------------|-------------|
| Ano | Despesas Correntes | | Despesas de Capital | Total Geral |
| | Pessoal | Outras | Investimentos | |
| 2012 | 397.134,66 | 42.158,46 | 7.996,00 | 447.289,12 |
| 2013 | 428.342,33 | 65.194,79 | 12.549,61 | 506.086,73 |
| 2014 | 514.360,43 | 81.550,62 | 26.686,00 | 622.597,05 |

Considerando os valores liquidados.

Houve um aumento da receita destinada a educação de 2012 para 2013 de 11,22%, de 2013 para 2014 de 6,43%, já com relação a despesa houve um aumento de 2012 para 2013 de 10,26% e de 2013 para 2014 6,04.

Com relação às despesas com pessoal houve um acréscimo de 2012 para 2013 de 5,07% e de 2013 para 2014 de 20,04%.

| Indicadores de Gastos por Aluno Fonte: SIOPE-MEC | 2012 | 2013 | 2014 |
|---|----------|-----------|----------|
| Gasto educacional por aluno da educação infantil | 6.142,14 | 6.297,82 | 8.030,48 |
| Gasto educacional por aluno do ensino fundamental | 5.698,06 | 11.331,91 | 8.326,85 |
| Gato educacional por aluno da educação básica | 5.935,48 | 9.916,07 | 8.350,58 |
| Gasto Educacional por aluno | 6.233,91 | 10.338,32 | 8.700,06 |
| Despesa com professores por aluno da educação básica | 2.070,36 | 2.326,07 | 2.758,65 |
| Despesa com profissionais não docentes da área educacional por aluno da educação básica | 2.281,46 | 2.825,90 | 3.418,12 |

O desempenho da economia do município de Cotiporã vem se mantendo de forma aproximada à economia do RS quanto à evolução do valor adicionado (PIB), conforme quadro abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

| ANO | VALOR ADICIONADO | ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO NO ICM'S |
|------|--------------------|---------------------------------|
| 2010 | R\$ 130.843.864,12 | 0,055559 |
| 2011 | R\$ 156.240.050,24 | 0,072681 |
| 2012 | R\$ 158.882.128,44 | 0,087446 |
| 2013 | R\$ 178.714.425,42 | 0,086647 |

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda, do Município de Cotiporã

4. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica dos níveis, etapas e modalidades de ensino

4.1. Educação Básica

A Educação Básica é o direito universal e alicerce indispensável para a capacidade de exercer em plenitude o direito à cidadania. É o tempo, o espaço e o contexto em que o sujeito aprende a constituir e reconstituir a sua identidade, em meio as transformações corporais, afetivo-emocionais, socioemocionais, cognitivas e socioculturais, respeitando e valorizando as diferenças. Liberdade e pluralidade tornam-se, portanto, exigências do projeto educacional.

A base que dão sustentação ao projeto nacional da educação básica responsabilizaram o poder público, a família, a sociedade e a escola pela garantia de todos os estudantes de um ensino ministrado com base dos seguintes princípios:

- I- igualdade de condições para o acesso, inclusão, permanência e sucesso na escola;
- II- liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III- pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- IV- respeito à liberdade e aos direitos;
- V- coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- VI- gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

- VII- valorização do profissional da educação escolar;
- VIII- gestão democrática do ensino público, na forma da legislação e normas do sistemas de ensino;
- IX- garantia de padrão de qualidade;
- X- valorização da experiência extraescolar;
- XI- vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

Segundo as Diretrizes Curriculares da Educação Básica as etapas correspondentes aos diferentes momentos construtivos do desenvolvimento educacional, a Educação Básica compreende:

- I- a Educação Infantil, que compreende: a Creche, englobando as diferentes etapas do desenvolvimento da criança até 3 (três) anos e 11 (onze) meses; e a Pré-Escola, com duração de 2 (dois) anos;
- II- o Ensino Fundamental, obrigatório e gratuito, com duração de 9 (nove) anos, é organizado e tratado em duas fases: a dos 5 (cinco) anos iniciais e aos dos 4 (quatro) anos finais;
- III- o Ensino Médio, com duração mínima de 3 (três) anos.

4.1.1 Educação Infantil

A Educação Infantil tem por objetivo o desenvolvimento integral da criança até 5 (cinco) anos de idade, em seus aspectos físico, afetivo,, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Seus sujeitos situam-se na faixa etária que compreende o ciclo de desenvolvimento e de aprendizagem dotada de condições específicas, que são singulares a cada tipo de atendimento, com exigências próprias. Tais atendimentos carregam marcas singulares antropoculturais, porque as crianças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

provêm de diferentes e singulares contextos socioculturais, socioeconômicos e éticos.

Por isso, os sujeitos do processo educativo dessa etapa da Educação Básica devem ter a oportunidade de se sentirem acolhidos, amparados e respeitados pela escola e pelos profissionais da educação, com base nos princípios da individualidade, igualdade, liberdade, diversidade e pluralidade. Deve-se entender, portanto que, para as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco), independentemente das diferentes condições físicas, sensoriais, mentais, linguística, étnico-raciais, socioeconômicas, de origem, religiosas, entre outras, no espaço escolar, as relações sociais e intersubjetivas requerem a atenção intensiva dos profissionais da educação, durante o tempo em que a curiosidade deve ser estimulada, a partir de brincadeiras orientadas pelos profissionais da educação.

O vínculo com a família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que a curiosidade deve ser estimulada, a partir de brincadeiras orientadas pelos profissionais da educação. Os vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social, devem iniciar-se na Pré-Escola e suas intensificações devem ocorrer ao longo do Ensino Fundamental, etapa em que se prolonga a infância e se inicia a adolescência.

A gestão de convivência e a situação em que se torna necessária a solução de problemas individuais e coletivos para as crianças devem ser previamente programadas, com foco nas motivações estimuladas e orientadas pelos professores e demais profissionais da educação e outros de áreas pertinentes, respeitados os limites e as potencialidades de cada criança e os vínculos desta com a família ou com o seu responsável direto.

Dizendo de outro modo, nessa etapa deve-se assumir o cuidado e a educação, valorizando a aprendizagem para a conquista da cultura, da vida, por meio de atividades lúdicas em situações de aprendizagem (jogos e brinquedos), formulando propostas pedagógicas que considere o currículo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

como conjunto de experiências em que se articulam saberes de experiências e socialização do conhecimento em seu dinamismo, depositando ênfase:

- I- na gestão de emoções;
- II- no desenvolvimento de hábitos higiênicos e alimentares;
- III- na vivência de situações destinadas à organização dos objetos pessoais e escolares;
- IV- na vivência de situações de preservação dos recursos da natureza;
- V- no contato com diferentes linguagens representadas, predominantemente, por ícones e não apenas pelo desenvolvimento da prontidão para a leitura e escrita – com potencialidades indispensáveis à formação do interlocutor cultural.

4.1.2. Ensino Fundamental

Na etapa da vida que corresponde ao Ensino Fundamental, o estatuto de cidadão vai se definindo gradativamente conforme o educando vai se assumindo a condição de um sujeito de direitos. As crianças, quase sempre, percebem o sentido das transformações corporais e culturais, afetivo-emocionais, sociais, pelas quais passam.

Tais transformações requerem-lhes reformulação da autoimagem, a que se associa o desenvolvimento cognitivo. Junto a isso, buscam referências para a formação de valores próprios, novas estratégias para lidar com as diferentes exigências que lhe são impostas.

De acordo com a Resolução CNE/CEB nº 3/2005, o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos tem duas fases com características próprias, chamadas de: anos iniciais, com 5 (cinco) anos de duração, em regra para estudantes de 6 (seis) a 10 (dez) anos de idade; e anos finais, com 4 (quatro) anos de duração, para os de 11 (onze) a 14 (quatorze) anos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

O Ensino Fundamental é de matrícula obrigatória para as crianças a partir dos 6 (seis) anos completos até o dia 31 de março do ano em que ocorre a matrícula.

Respeitadas as marcas singulares antropoculturais que as crianças de diferentes contextos adquirem os objetivos da formação básica, definidos para a educação infantil, prolongam-se durante os anos iniciais do Ensino Fundamental, de tal modo que os aspectos físicos, afetivos, psicológicos, intelectual e social sejam priorizados na sua formação, complementando a ação da família e da comunidade e, ao mesmo tempo, ampliando e intensificando, gradativamente, o processo educativo com qualidade social, mediante:

- I- o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
- II- foco central na alfabetização, ao longo dos 3 (três) primeiros anos;
- III- a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da economia, da tecnologia, das artes e da cultura dos direitos humanos e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
- IV- o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
- V- o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de respeito recíproco em que se assenta a vida social.

4.1.3. Ensino Médio

Os princípios e as finalidades que orientam o Ensino Médio, para adolescentes em idade de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, preveem, como preparação para a conclusão do processo formativo da Educação Básica:

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – FONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64
www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

- I- a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;
- II- a preparação básica para o trabalho, tomando este como princípio educativo, e para a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de enfrentar novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento anteriores;
- III- o aprimoramento do estudante como um ser de direitos, pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- IV- a compreensão dos fundamentos científicos e tecnológicos presentes na sociedade contemporânea, relacionando a teoria com a prática.

A formação ética, a autonomia intelectual, o pensamento crítico que construa sujeitos direitos devem se iniciar desde o ingresso do estudante no mundo escolar. Como se sabe, estes são, a um só tempo, princípios e valores adquiridos durante a formação da personalidade do indivíduo. É, entretanto, por meio da convivência familiar, social e escolar que tais valores são interiorizados.

Quando o estudante chega ao Ensino Médio, os seus hábitos e suas atitudes crítico-reflexivo e éticas já se acham em fase de conformação. Mesmo assim, a preparação básica para o trabalho e a cidadania e a prontidão para o exercício da autonomia intelectual são uma conquista paulatina e requerem a atenção de todas as etapas do processo de formação do indivíduo.

Nesse sentido, o Ensino Médio, como etapa responsável pela terminalidade do processo formativo da Educação Básica, deve se organizar para proporcionar aos estudantes uma formação com base unitária, no sentido de um método de pensar e compreender as determinações da vida social e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporá

"Aqui a vida é melhor."

produtiva, que articule trabalho, ciência, tecnologia e cultura na perspectiva da emancipação humana.

Na perspectiva de reduzir a distância entre as atividades escolares e as práticas sociais, o Ensino Médio deve ter uma base unitária sobre a qual podem se assentar possibilidades diversas: no trabalho, como preparação geral, ou facultativamente, para profissões técnicas; na ciência e na tecnologia, como iniciação científica e tecnológica; nas artes e na cultura, como ampliação da formação cultural.

Assim, o currículo do Ensino Médio deve organizar-se de modo a assegurar a integração entre os seus sujeitos, o trabalho, a ciências, a tecnologia e a cultura, tendo o trabalho como princípio educativo, processualmente conduzido desde a Educação Infantil.

4.2. Educação Superior

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica a Educação Superior tem por finalidade:

- I- estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- II- formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;
- III- incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e da difusão da cultura e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;
- IV- promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

- V- suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;
- VI- estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- VII- promover a extensão, aberta à participação da população, visando a difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

5. Modalidades de Ensino

A Educação Básica pode corresponder a uma ou mais modalidades de ensino. De acordo com a realidade educacional do Município de Cotiporã são ofertadas as seguintes modalidades: educação de jovens e adultos, educação especial e educação tecnológica e a distância.

5.1. Educação de Jovens e Adultos

A instituição da Educação de Jovens e Adultos tem sido uma instância em que o Brasil busca resgatar o cidadão que não estudou na idade própria. Destina-se, portanto, aos que se situam na faixa etária superior a considerada própria, no nível de inclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Os cursos de EJA devem pautar-se pela flexibilidade, tanto de currículo quanto de tempo e espaço, para que seja:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

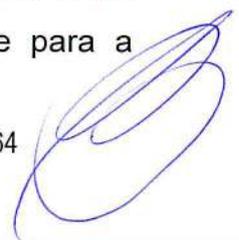
- I- rompida a simetria com o ensino regular para crianças e adolescentes, de modo a permitir percursos individualizados e conteúdos significativos para os jovens e adultos;
- II- provido suporte e atenção individual às diferentes necessidades dos estudantes no processo de aprendizagem, mediante atividades diversificadas;
- III- valorizada a realização de atividades e vivências socializadoras, culturais, recreativas e esportivas, geradas de enriquecimentos do percurso formativo dos estudantes;
- IV- desenvolvida a agregação de competências para o trabalho;
- V- promovida a motivação e orientação permanente dos estudantes, visando a maior participação nas aulas e seu melhor aproveitamento de desempenho;
- VI- realizada sistematicamente a formação continuada destinada aos educadores de jovens e adultos.

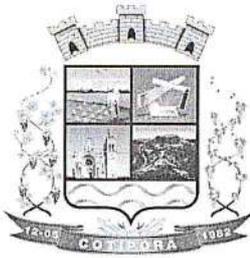
5.2. Educação Especial

A Educação Especial é uma modalidade integrante da educação regular, devendo ser prevista no projeto político-pedagógico da unidade escolar.

A Educação Especial, pautados em princípios étnicos, políticos e estéticos, para assegurar:

- I- a dignidade humana e a observância do direito de cada estudante de realizar seus projetos e estudos, de trabalho e de inserção na vida social, com autonomia e independência;
- II- a busca da identidade própria de cada estudante, o reconhecimento e a valorização das diferenças e potencialidades, o atendimento às necessidades educacionais no processo de ensino e aprendizagem, com base para a





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporá

"Aqui a vida é melhor."

constituição e ampliação de valores, atitudes, conhecimentos, habilidades e competências;

III- o desenvolvimento para o exercício da cidadania, da capacidade de participação social, política e econômica e sua ampliação, mediante o cumprimento de seus deveres e o usufruto de seus direitos.

Na organização desta modalidade, os sistemas de ensino devem observar as seguintes orientações fundamentais:

- I- o pleno acesso e efetiva participação dos estudantes no ensino regular;
- II- a oferta do atendimento educacional especializado;
- III- a formação de professores para o desenvolvimento de práticas educacionais inclusivas;
- IV- a participação da comunidade escolar;
- V- a acessibilidade arquitetônica, nas comunicações e informações, nos mobiliários e equipamentos e nos transportes;
- VI- a articulação das políticas públicas intersetoriais.

Nesse sentido, os sistemas de ensino assegurarão a observância das seguintes orientações fundamentais:

- I- métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;
- II- formação de professores para atendimento educacional especializado, bem como para o desenvolvimento de práticas educacionais inclusivas nas classes comuns de ensino regular;
- III- acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

5.3. Educação Profissional e Tecnológica

A Educação Profissional e Tecnológica integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência, e da tecnologia. Dessa forma, pode ser compreendida como uma modalidade na medida em que possui um modo próprio de fazer educação nos níveis da Educação Básica e Superior e em sua articulação com outras modalidades educacionais.

A Educação Profissional e Tecnológica, na Educação Básica ocorre na oferta de cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional, e nos de Educação Profissional Técnica de nível médio ou, ainda, na Educação Superior.

A Educação Profissional e Tecnológica abrangerá os seguintes cursos:

- I- de forma inicial e continuada ou qualificação profissional;
- II- de Educação Profissional Técnica de nível médio;
- III- de Educação Profissional Tecnológica de graduação e pós-graduação.

A Educação Profissional Técnica de nível médio é desenvolvida nas seguintes formas:

- I- articuladas com o Ensino Médio;
- II- integrada na mesma instituição;
- III- concomitante, na mesma ou em distintas instituições;
- IV- subsequente, em cursos destinados a quem já tenha concluído o Ensino Médio.
- V-

6. Metas do Plano Municipal de Educação alinhada ao Plano Nacional de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporá

"Aqui a vida é melhor."

| Metas do Plano Nacional de Educação (PNE) | Situação do Município de Cotiporá | Metas definidas para o Plano Municipal de Educação (PME) |
|---|---|---|
| Meta 1. universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE. | Atualmente o Município atende de 4 a 5 anos, porém não é obrigatório em Lei e a oferta é de 100% de vagas. O atendimento para a creche é de 1 a 3 anos. | Meta 1. universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creche de forma a atingir, no mínimo, 50% das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME. |
| Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE. | As porcentagens do Município no ensino fundamental que se encontra fora da idade recomendada foram: 2013: 10,45% 2014: 7,17% | Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME. |
| Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento). | O Ensino Médio no município é ofertado pelo Estado e atualmente atinge 100% de vagas oferecidas. | Meta 3: auxiliar o Estado no atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento). |
| Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados. | Os alunos em atendimento educacional especializados possuem convênios com a APAE. | Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados. |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

| | | |
|---|--|---|
| Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental. | Aderiu ao programa federal Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PACTO). | Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental. |
| Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica. | Ainda não foi implantado a educação em tempo integral. | Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica. |
| Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: Anos iniciais do ensino fundamental: 2015: 5.2/2017: 5.5/2019: 5.7/2021: 6.0 Anos finais do ensino fundamental: 2015: 4.7/2017: 5.0/2019: 5.2/2021: 5.5 Ensino Médio: 2015: 4.3/2017: 4.7/2019: 5.0/2021: 5.2 | Resultados do IDEB: Séries Iniciais: Municipal: 2011: 4.9 e 2013: 6.0 Estadual: 2011 e 2013: Não se aplica. Séries Finais: Municipal: 2011: 5.1 e 2013: 4.8 Estadual: 2009: 4.4, 2011; não foi aplicado pelo órgão federal e 2013: 5.3. Ensino Médio: Não foi aplicado | Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: Anos iniciais do ensino fundamental: 2015: 5.2/2017: 5.5/2019: 5.7/2021: 6.0 Anos finais do ensino fundamental: 2015: 4.7/2017: 5.0/2019: 5.2/2021: 5.5 Ensino Médio: 2015: 4.3/2017: 4.7/2019: 5.0/2021: 5.2 |
| Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade | Atualmente o Município não se enquadra na descrição desta meta. | - |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporá

"Aqui a vida é melhor."

| | | |
|--|--|---|
| média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. | | |
| Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional. | A taxa de analfabetismo do nosso município atinge 1,05% da população. | Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional. |
| Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional. | Nos últimos dois anos o Município ofereceu matrícula para a Educação de Jovens e Adultos, mas não na forma integrada à educação profissional. | Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, no Ensino Fundamental e auxiliar o Estado a oferecer o Ensino Médio. |
| Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público. | A educação profissional técnica de nível médio é auxiliado através de transporte gratuito, sendo oferecidos através de instituições privadas existentes na região. | Meta 11: assegurar o acesso a Educação de nível médio profissionalizante em instituições existentes na microrregião, através do auxílio no deslocamento. |
| Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público. | Atualmente o Município apresenta 42% da população da faixa etária entre 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, cursaram ou estão cursando a Educação Superior. | Meta 12: incentivar a população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos a cursarem a Educação Superior. |
| Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por | No Município os estudantes universitários frequentam universidades da região. | - |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporá

"Aqui a vida é melhor."

| | | |
|--|---|--|
| cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores. | | |
| Meta 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores. | No Município os interessados frequentam universidades da região. | - |
| Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. | O Município de Cotiporá possui 96,55% dos seus profissionais da educação com formação em Nível Superior. | Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras que ingressam na educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. |
| Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino. | O Município de Cotiporá possui 69% dos seus profissionais da educação com formação em Nível de Pós-Graduação. | Meta 16: incentivar a formação, em nível de pós-graduação, 70% (setenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada na área da educação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino. |
| Meta 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de | O valor básico do rendimento, nos últimos dois anos, atingiu parcialmente o Piso Nacional. | Meta 17. valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica municipal de forma a atingir e acompanhar o Piso Nacional de acordo com a Lei Nº 11.738, de 16 de Julho de |



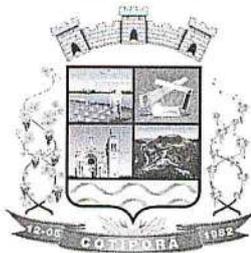
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporá

"Aqui a vida é melhor."

| | | |
|---|--|--|
| vigência deste PNE. | | 2008. |
| Meta 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal. | O Plano de Carreira do Magistério Público Municipal sob a Lei Municipal Nº 1.943/10 de 26 de fevereiro de 2010 está sendo reestruturado a fim de valorizar os profissionais da educação. | Meta 18: implementar a reestruturação do Plano de Carreira do Magistério no prazo de 6 (seis) meses a contar da data de publicação do Plano Municipal de Educação, sendo este revisado a cada 2 (dois) anos. |
| Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto. | A Gestão Democrática ocorre através da participação de toda a Comunidade Escolar como: Círculo de Pais e Mestres, Conselho Municipal de Educação, CAE, FUNDEB, Reuniões de Pais, entre outros. | Meta 19. garantir o processo político através do qual as pessoas na escola discutem, deliberam e planejam, solucionam problemas e os encaminham, acompanham, controlam e avaliam o conjunto das ações voltadas ao desenvolvimento da própria escola. |
| Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio. | | Meta 20: assegurar, com base no artigo 212 da Constituição Federal e artigo 69 da Lei Federal nº 9.394/1996, o percentual a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino de 25%. |

7. Estratégias do Plano Municipal de Educação alinhados ao Plano Nacional de Educação

| Metas definidas para o Plano Municipal de Educação (PME) | Estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) | Estratégias do Plano Municipal de Educação para esta meta |
|---|---|--|
| Meta universalizar, 1. até | 1.1. definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os | 1.1. captação de recursos entre União, |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporá

"Aqui a vida é melhor."

2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creche de forma a atingir, no mínimo, 50% das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

1.2. garantir que, ao final da vigência deste PNE, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;

1.3. realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.4. estabelecer, no primeiro ano de vigência do PNE, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;

1.5. manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

1.6. implantar, até o segundo ano de vigência deste PNE, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.7. articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;

1.8. promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento

Estado e os Municípios para a ampliação da estrutura física da escola, garantindo assim a oferta da matrícula de 0 (zero) a 3 (três) anos;

1.2. realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.3. manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa municipal de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

1.4. promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

1.5. priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporá

"Aqui a vida é melhor."

por profissionais com formação superior;

1.9. estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

1.10. fomentar o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;

1.11. priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.12. implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.13. preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.14. fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência

educação especial nessa etapa da educação básica;

1.6. dar continuidade em programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.7. preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.8. fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.9. promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporá

"Aqui a vida é melhor."

| | | |
|--|---|--|
| | <p>das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;</p> <p>1.15. promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;</p> <p>1.16. o Distrito Federal e os Municípios, com a colaboração da União e dos Estados, realizarão e publicarão, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;</p> <p>1.17. estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.</p> | <p>às crianças de até 3 (três) anos;</p> |
| <p>Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.</p> | <p>2.1. o Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, deverá, até o final do 2º (segundo) ano de vigência deste PNE, elaborar e encaminhar ao Conselho Nacional de Educação, precedida de consulta pública nacional, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental;</p> <p>2.2. pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;</p> <p>2.3. criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental;</p> | <p>2.1. garantir que os currículos municipais sejam desenvolvidos e aplicados de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais;</p> <p>2.2. criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental;</p> <p>2.3. fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando</p> |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporá

"Aqui a vida é melhor."

2.4. fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.5. promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.6. desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas;

2.7. disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.8. promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.9. incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.10. estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, indígenas e quilombolas,

ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.4. promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.5. desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial.

2.6. promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.7. incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.8. oferecer atividades



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporá

"Aqui a vida é melhor."

| | | |
|---|--|--|
| | <p>nas próprias comunidades;</p> <p>2.11. desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;</p> <p>2.12. oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;</p> <p>2.13. promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.</p> | <p>extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, ofertadas pelos órgãos públicos do município;</p> <p>2.9. promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.</p> |
| <p>Meta 3: Auxiliar o Estado no atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).</p> | <p>3.1. institucionalizar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;</p> <p>3.2. o Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os entes federados e ouvida a sociedade mediante consulta pública nacional, elaborará e encaminhará ao Conselho Nacional de Educação - CNE, até o 2º (segundo) ano de vigência deste PNE, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum;</p> <p>3.3. pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta</p> | <p>3.1. divulgar o Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM como ferramenta de apoio;</p> <p>3.2. cooperar na transição entre o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, para que ocorra a matrícula dos alunos;</p> <p>3.3. oportunizar a fruição dos espaços culturais disponíveis no município;</p> <p>3.4. desenvolver programas de prevenção e discriminação juntamente com os órgãos públicos do município.</p> |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;

3.4. garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.5. manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.6. universalizar o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;

3.7. fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência;

3.8. estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

| | | |
|---|--|--|
| | <p>violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;</p> <p>3.9. promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;</p> <p>3.10. fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;</p> <p>3.11. redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);</p> <p>3.12. desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;</p> <p>3.13. implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;</p> <p>3.14. estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.</p> | |
| <p>Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades</p> | <p>4.1. contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica</p> | <p>4.1. garantir o cadastro das matrículas dos alunos portadores de necessidades especiais no programa do Censo Escolar.</p> <p>4.2. implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a</p> |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporá

"Aqui a vida é melhor."

ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

4.2. promover, no prazo de vigência deste PNE, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.3. implantar, ao longo deste PNE, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas;

4.4. garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.5. estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.6. manter e ampliar programas suplementares

formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas.

4.3. garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.4. promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias.

4.5. incentivar o quadro de profissionais da educação a buscar qualificação na área de atendimento educacional especializado.

4.6. promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

4.7. garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;

4.8. garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.9. fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.10. fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporá

"Aqui a vida é melhor."

didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.11. promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;

4.12. promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.13. apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.14. definir, no segundo ano de vigência deste PNE, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporá

"Aqui a vida é melhor."

4.15. promover, por iniciativa do Ministério da Educação, nos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos;

4.16. incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.17. promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.18. promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;

4.19. promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

| | | |
|---|--|--|
| | sistema educacional inclusivo. | |
| Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental. | <p>5.1. estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;</p> <p>5.2. instituir instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;</p> <p>5.3. selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;</p> <p>5.4. fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;</p> <p>5.5. apoiar a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas;</p> <p>5.6. promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a</p> | <p>5.1. estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;</p> <p>5.2. cooperar com os instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças.</p> <p>5.3. divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;</p> <p>5.4. fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua</p> |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporá

"Aqui a vida é melhor."

| | | |
|--|---|---|
| | <p>alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;</p> <p>5.7. apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.</p> | <p>efetividade;</p> <p>5.5. promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;</p> <p>5.6. apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.</p> |
| <p>Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.</p> | <p>6.1. promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;</p> <p>6.2. instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;</p> <p>6.3. institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios,</p> | <p>6.1. promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo;</p> <p>6.2. buscar recursos através dos programas nacionais de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de</p> |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4. fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.5. estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6. orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.7. atender às escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.8. garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.9. adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.3. utilizar os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, para auxiliar na educação de tempo integral;

6.4. adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

| | | |
|--|--|--|
| <p>Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:</p> <p>Anos iniciais do ensino fundamental: 2015: 5.2/2017: 5.5/2019: 5.7/2021: 6.0</p> <p>Anos finais do ensino fundamental: 2015: 4.7/2017: 5.0/2019: 5.2/2021: 5.5</p> <p>Ensino Médio: 2015: 4.3/2017: 4.7/2019: 5.0/2021: 5.2</p> | <p>7.1. estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;</p> <p>7.2. assegurar que:</p> <p>a) no quinto ano de vigência deste PNE, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;</p> <p>b) no último ano de vigência deste PNE, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;</p> <p>7.3. constituir, em colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;</p> <p>7.4. induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento</p> | <p>7.1. estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;</p> <p>7.2. utilizar diferentes estratégias de aprendizagem, auxiliando o educando do Ensino Fundamental e Médio a atingir nível suficiente de aprendizagem, bem como as metas do IDEB;</p> <p>7.3. realizar um processo de autoavaliação das escolas de educação básica a fim de buscar a melhoria da qualidade educacional.</p> <p>7.4. formalizar e executar os planos de ações articuladas com o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) como cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura</p> |
|--|--|--|



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporá

"Aqui a vida é melhor."

| | | |
|--|---|---|
| | <p>da gestão democrática;</p> <p>7.5. formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;</p> <p>7.6. associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com Ideb abaixo da média nacional;</p> <p>7.7. aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;</p> <p>7.8. desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;</p> <p>7.9. orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PNE, as diferenças entre as médias dos índices dos Estados, inclusive do Distrito Federal, e dos Municípios;</p> | <p>física da rede escolar;</p> <p>7.5. divulgar para a comunidade em geral os resultados obtidos pelas escolas do município;</p> <p>7.6. incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;</p> <p>7.7. auxiliar no transporte para os estudantes na faixa etária da educação escolar obrigatória;</p> <p>7.8. prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas municipais da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;</p> |
|--|---|---|



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporá

"Aqui a vida é melhor."

7.10. fixar, acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.11. melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:

Medias dos resultados em matemática, leitura e ciências: 2015: 438/2018: 455/2021:473.

7.12. incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

7.13. garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão

7.9. garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.10. mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.11. promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.12. universalizar, mediante articulação entre os órgãos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporá

"Aqui a vida é melhor."

| | | |
|--|---|--|
| | <p>escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;</p> <p>7.14. desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;</p> <p>7.15. universalizar, até o quinto ano de vigência deste PNE, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;</p> <p>7.16. apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;</p> <p>7.17. ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;</p> <p>7.18. assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;</p> <p>7.19. institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;</p> <p>7.20. prover equipamentos e recursos</p> | <p>responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;</p> <p>7.13. estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;</p> <p>7.14. proporcionar práticas de leitura de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;</p> |
|--|---|--|



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporá

"Aqui a vida é melhor."

tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

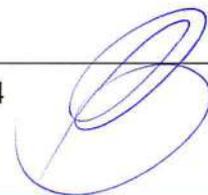
7.21. a União, em regime de colaboração com os entes federados subnacionais, estabelecerá, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação desta Lei, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

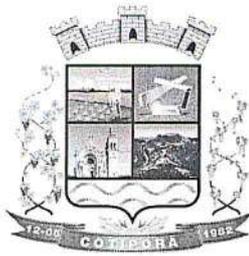
7.22. informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;

7.23. garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.24. implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

7.25. garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

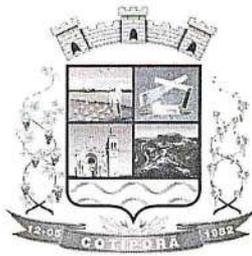
março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.26. consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;

7.27. desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;

7.28. mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.29. promover a articulação dos programas da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporá

"Aqui a vida é melhor."

área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.30. universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.31. estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.32. fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.33. promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.34. instituir, em articulação com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;

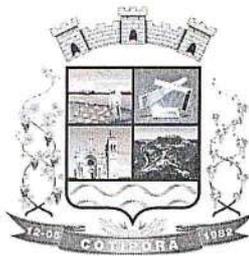
7.35. promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporá

"Aqui a vida é melhor."

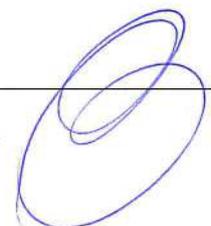
| | | |
|---|--|---|
| | <p>forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;</p> <p>7.36. estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.</p> | |
| - | <p>8.1. institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;</p> <p>8.2. implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;</p> <p>8.3. garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;</p> <p>8.4. expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;</p> <p>8.5. promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;</p> | - |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporá

"Aqui a vida é melhor."

| | | |
|--|---|--|
| | <p>8.6. promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.</p> | |
| <p>Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.</p> | <p>9.1. assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;</p> <p>9.2. realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;</p> <p>9.3. implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;</p> <p>9.4. criar benefício adicional no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização;</p> <p>9.5. realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;</p> <p>9.6. realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;</p> <p>9.7. executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;</p> <p>9.8. assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de</p> | <p>9.1. tomar como base o diagnóstico dos jovens e adultos com Ensino Fundamental incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;</p> <p>9.2. buscar, em parceria com instituições escolares o acesso e permanência dos alunos na escola.</p> |





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

colaboração;

9.9. apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);

9.10. estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;

9.11. implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

9.12. considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporá

"Aqui a vida é melhor."

| | | |
|---|---|---|
| <p>Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, no Ensino Fundamental e auxiliar o Estado a oferecer o Ensino Médio.</p> | <p>10.1. manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;</p> <p>10.2. expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;</p> <p>10.3. fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância;</p> <p>10.4. ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;</p> <p>10.5. implantar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;</p> <p>10.6. estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;</p> <p>10.7. fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias</p> | <p>10.1. cooperar com o programa nacional de jovens e adultos conforme a realidade municipal.</p> |
|---|---|---|



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporá

"Aqui a vida é melhor."

| | | |
|---|---|---|
| | <p>específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;</p> <p>10.8. fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;</p> <p>10.9. institucionalizar programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;</p> <p>10.10. orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;</p> <p>10.11. implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.</p> | |
| <p>Meta 11: assegurar o acesso a Educação de nível médio profissionalizante em instituições existentes na microrregião,</p> | <p>11.1. expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação</p> | <p>11.1. auxiliar no deslocamento aos interessados em cursar o Ensino Médio Profissionalizante.</p> |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

através do auxílio no deslocamento.

profissional;

11.2. fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;

11.3. fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

11.4. estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.5. ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;

11.6. ampliar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

11.7. expandir a oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior;

11.8. institucionalizar sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;

11.9. expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

| | | |
|---|---|---|
| | <p>11.10. expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;</p> <p>11.11. elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos (as) por professor para 20 (vinte);</p> <p>11.12. elevar gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;</p> <p>11.13. reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;</p> <p>11.14. estruturar sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores.</p> | |
| <p>Meta 12: incentivar a população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos a cursarem a Educação Superior.</p> | <p>12.1. otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;</p> <p>12.2. ampliar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas</p> | <p>12.1. estimular os alunos do Ensino Médio, através de projetos de intercambio a universidades, testes vocacionais, palestras, visitas a feira de profissões, despertando assim, o interesse do aluno pelo Ensino Superior, bem como auxiliar no deslocamento dos alunos de menor poder aquisitivo.</p> |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, uniformizando a expansão no território nacional;

12.3. elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90% (noventa por cento), ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor (a) para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior;

12.4. fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

12.5. ampliar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;

12.6. expandir o financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, com a constituição de fundo garantidor do financiamento, de forma a dispensar progressivamente a exigência de fiador;

12.7. assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;

12.8. ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;

12.9. ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

12.10. assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;

12.11. fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do País;

12.12. consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;

12.13. expandir atendimento específico a populações do campo e comunidades indígenas e quilombolas, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;

12.14. mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

12.15. institucionalizar programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

12.16. consolidar processos seletivos nacionais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporá

"Aqui a vida é melhor."

e regionais para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados;

12.17. estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública;

12.18. estimular a expansão e reestruturação das instituições de educação superior estaduais e municipais cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal, mediante termo de adesão a programa de reestruturação, na forma de regulamento, que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades dos sistemas de ensino dos entes mantenedores na oferta e qualidade da educação básica;

12.19. reestruturar com ênfase na melhoria de prazos e qualidade da decisão, no prazo de 2 (dois) anos, os procedimentos adotados na área de avaliação, regulação e supervisão, em relação aos processos de autorização de cursos e instituições, de reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos superiores e de credenciamento ou recredenciamento de instituições, no âmbito do sistema federal de ensino;

12.20. ampliar, no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e do Programa Universidade para Todos – PROUNI, de que trata a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, os benefícios destinados à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais ou a distância, com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação;

12.21. fortalecer as redes físicas de laboratórios multifuncionais das IES e ICTs nas áreas estratégicas definidas pela política e estratégias nacionais de ciência, tecnologia e inovação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporá

"Aqui a vida é melhor."

| | | |
|---|--|---|
| - | <p>13.1. aperfeiçoar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, de que trata a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão;</p> <p>13.2. ampliar a cobertura do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE, de modo a ampliar o quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação;</p> <p>13.3. induzir processo contínuo de autoavaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente;</p> <p>13.4. promover a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência;</p> <p>13.5. elevar o padrão de qualidade das universidades, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu;</p> <p>13.6. substituir o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE aplicado ao final do primeiro ano do curso de graduação pelo Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, a fim de apurar o valor agregado dos cursos de graduação;</p> | - |
|---|--|---|



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

| | | |
|---|---|---|
| | <p>13.7. fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;</p> <p>13.8. elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas, de modo a atingir 90% (noventa por cento) e, nas instituições privadas, 75% (setenta e cinco por cento), em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em 5 (cinco) anos, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% (sessenta por cento) no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE e, no último ano de vigência, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nesse exame, em cada área de formação profissional;</p> <p>13.9. promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos da educação superior.</p> | |
| - | <p>14.1. expandir o financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento;</p> <p>14.2. estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e as agências estaduais de fomento à pesquisa;</p> <p>14.3. expandir o financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação stricto sensu;</p> <p>14.4. expandir a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;</p> <p>14.5. implementar ações para reduzir as</p> | - |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado;

14.6. ampliar a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campi novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;

14.7. manter e expandir programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

14.8. estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências;

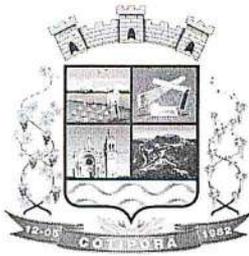
14.9. consolidar programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa;

14.10. promover o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão;

14.11. ampliar o investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica;

14.12. ampliar o investimento na formação de doutores de modo a atingir a proporção de 4 (quatro) doutores por 1.000 (mil) habitantes;

14.13. aumentar qualitativa e quantitativamente o desempenho científico e tecnológico do País e a competitividade internacional da pesquisa brasileira, ampliando a cooperação científica com empresas, Instituições de Educação Superior - IES e demais Instituições Científicas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

| | | |
|---|---|---|
| | <p>e Tecnológicas - ICTs;</p> <p>14.14. estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade da região amazônica e do cerrado, bem como a gestão de recursos hídricos no semiárido para mitigação dos efeitos da seca e geração de emprego e renda na região;</p> <p>14.15. estimular a pesquisa aplicada, no âmbito das IES e das ICTs, de modo a incrementar a inovação e a produção e registro de patentes.</p> | |
| <p>Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras que ingressam na educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.</p> | <p>15.1. atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;</p> <p>15.2. consolidar o financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, na forma da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica;</p> <p>15.3. ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;</p> <p>15.4. consolidar e ampliar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;</p> <p>15.5. implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e de comunidades indígenas</p> | <p>15.1. valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;</p> <p>15.2. assegurar que o ingresso do corpo docente da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.</p> |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

e quilombolas e para a educação especial;

15.6. promover a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do (a) aluno (a), dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica, de que tratam as estratégias 2.1, 2.2, 3.2 e 3.3 deste PNE;

15.7. garantir, por meio das funções de avaliação, regulação e supervisão da educação superior, a plena implementação das respectivas diretrizes curriculares;

15.8. valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

15.9. implementar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;

15.10. fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

15.11. implantar, no prazo de 1 (um) ano de vigência desta Lei, política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;

15.12. instituir programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporá

"Aqui a vida é melhor."

| | | |
|--|--|--|
| | <p>básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;</p> <p>15.13. desenvolver modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.</p> | |
| <p>Meta 16: incentivar a formação, em nível de pós-graduação, 70% (setenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada na área da educação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.</p> | <p>16.1. realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;</p> <p>16.2. consolidar política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;</p> <p>16.3. expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;</p> <p>16.4. ampliar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;</p> <p>16.5. ampliar a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação</p> | <p>16.1. incentivar a formação, em nível de pós-graduação através da valorização profissional.</p> |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

| | | |
|---|---|---|
| | <p>básica;</p> <p>16.6. fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.</p> | |
| <p>Meta 17. valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica municipal de forma a atingir e acompanhar o Piso Nacional de acordo com a Lei Nº 11.738, de 16 de Julho de 2008.</p> | <p>17.1. constituir, por iniciativa do Ministério da Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PNE, fórum permanente, com representação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;</p> <p>17.2. constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;</p> <p>17.3. implementar, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, planos de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;</p> <p>17.4. ampliar a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.</p> | <p>17.1. reestruturar, aprovar e implementar o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal no prazo de 6 meses a contar da data de publicação do Plano Municipal de Educação a fim de valorizar o profissional da educação.</p> <p>17.2. analisar o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal a cada 2 (dois) anos.</p> |
| <p>Meta 18: implementar a</p> | <p>18.1. estruturar as redes públicas de educação</p> | <p>18.1. buscar junto ao Poder</p> |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

reestruturação do Plano de Carreira do Magistério no prazo de 6 (seis) meses a contar da data de publicação do Plano Municipal de Educação, sendo este revisado a cada 2 (dois) anos.

básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PNE, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

18.2. implantar, nas redes públicas de educação básica e superior, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.3. realizar, por iniciativa do Ministério da Educação, a cada 2 (dois) anos a partir do segundo ano de vigência deste PNE, prova nacional para subsidiar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, mediante adesão, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública;

18.4. prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;

18.5. realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PNE, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;

18.6. considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas

Executivo e Poder Legislativo Municipal a aprovação da reestruturação do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal no prazo de 06 (seis) meses a contar da data da publicação do PME.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

| | | |
|---|--|--|
| | <p>escolas;</p> <p>18.7. priorizar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que tenham aprovado lei específica estabelecendo planos de Carreira para os (as) profissionais da educação;</p> <p>18.8. estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, em todas as instâncias da Federação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.</p> | |
| <p>Meta 19. Garantir o processo político através do qual as pessoas na escola discutem, deliberam e planejam, solucionam problemas e os encaminham, acompanham, controlam e avaliam o conjunto das ações voltadas ao desenvolvimento da própria escola.</p> | <p>19.1. priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;</p> <p>19.2. ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;</p> <p>19.3. incentivar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a constituírem Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, estaduais e distrital bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PNE e dos seus planos de educação;</p> | <p>19.1. manter e assegurar a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos e regimentos escolares;</p> <p>19.2. envolver a família nos projetos pedagógicos da escola de forma que sua participação seja mais ativa e responsável na vida escolar de seus filhos;</p> <p>19.3. manter a parceria e a cooperação dos Conselhos ligados a Educação Municipal.</p> |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

| | | |
|---|--|---|
| | <p>19.4. estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;</p> <p>19.5. estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;</p> <p>19.6. estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;</p> <p>19.7. favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;</p> <p>19.8. desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.</p> | |
| <p>Meta 20: Assegurar, com base no artigo 212 da Constituição Federal e artigo 69 da Lei Federal nº 9.394/1996, o percentual a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino de 25%.</p> | <p>20.1. garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade</p> | <p>20.1. buscar recursos financeiros junto ao Governo Federal e Estadual e outras instituições de interesse público para complementar os investimentos necessários ao cumprimento das metas deste plano.</p> <p>20.2. assegurar que os 25% da arrecadação do município serão aplicados na área da educação.</p> |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

nacional;

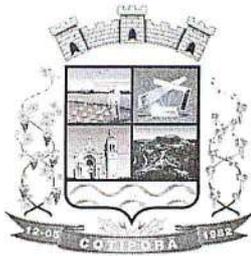
20.2. aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;

20.3. destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;

20.4. fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;

20.5. desenvolver, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;

20.6. no prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PNE, será implantado o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

Aluno Qualidade - CAQ;

20.7. implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.8. o CAQ será definido no prazo de 3 (três) anos e será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal;

20.9. regulamentar o parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, com especial atenção às regiões Norte e Nordeste.

20.10. caberá à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;

20.11. aprovar, no prazo de 1 (um) ano, Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

| | | |
|--|---|--|
| | <p>processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;</p> <p>20.12. definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º desta Lei.</p> | |
|--|---|--|

8. Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação

O Plano Municipal de Educação, mantendo o princípio da participação da comunidade, é um documento que prevê a definição de metas e estratégias educacionais do Município de Cotiporã para os próximos 10 (dez) anos. O seu planejamento, organização e realização de ações integradas, entre os órgãos governamentais e da sociedade civil, tem como foco a qualidade da educação.

Ressalta-se que após sua aprovação, o PME responderá as expectativas e especificidades da educação de forma articulada com o Plano Nacional de Educação e o Plano Municipal de Educação. Por isso, faz-se necessário prever o estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e avaliação que possibilitem a Secretaria Municipal de Educação e Desporto e a Comissão de Estudos, Sistematização e Fiscalização do Plano Municipal de Educação (PME), do Município de Cotiporã, o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas no período de vigência deste plano.

A Secretaria Municipal de Educação e Desporto, é o órgão responsável pela gestão da política pública de educação, compete cumprir, monitorar e avaliar o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas no período de vigência deste plano.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

Ao Conselho Municipal de Educação de Cotiporã, cabe, enquanto órgão normativo do ensino, acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação.

A Comissão de Estudos, Sistematização e Fiscalização do Plano Municipal de Educação cabe acompanhar e fiscalizar o Plano Municipal de Educação emitindo pareceres a cada dois (02) anos do cumprimento das metas e estratégias e informá-las ao Poder Legislativo e o Poder Executivo deste município.

Além do acompanhamento e da fiscalização será realizado 02 (duas) Conferências Municipais da Educação a fim de discutir com a comunidade cotiporã os avanços obtidos e o que falta para atingirmos aos objetivos propostos.

Com estas ações acreditamos que o Plano Municipal de Educação será um documento fundamental para o Município de Cotiporã ser referência no quesito educação.

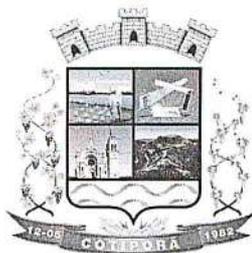
9. Conclusão

A construção de um Plano Municipal de Educação significa um grande avanço, por se tratar de um plano de governo. A sua aprovação pelo Poder Legislativo, transformando-o em Lei Municipal sancionada pelo chefe do Poder Executivo, confere poder de ultrapassar diferentes gestões.

Nessa premissa, traz a superação de uma prática comum na educação a nível Nacional, Estadual e Municipal: a descontinuidade que acontece em cada governo, recomeçar a história da educação, desconsiderando as boas políticas educacionais por não ser de iniciativa de determinada gestão.

Com um plano de força de Lei, respeitado por todos dirigentes municipais, resgata-se o sentido de continuidade das políticas públicas.

A elaboração deste documento constitui-se como um momento de planejamento conjunto de toda uma comunidade, em que inserimos a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

Educação dentro de um contexto maior – o Município de Cotiporã, realizou-se um amplo diagnóstico a fim de analisarmos a situação do nosso ensino, estudamos, analisamos e redigimos as metas e estratégias que atendessem as necessidades de Cotiporã, compartilhamos opiniões através da Conferência Municipal de Educação e definimos o acompanhamento e avaliação para dar continuidade neste processo.

10. Referências Bibliográficas

Brasil, Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. Documento norteador para elaboração de Plano Municipal de Educação – PME/elaboração Clodoaldo José de Almeida Souza, Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2005, 98 p.

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica/Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículo e Educação Integral.

<http://educacenso.inep.gov.br>

<http://espacoalfabetrar.blogspot.com.br/2013/02/a-importancia-do-trabalho-com-projetos.html>

<http://inep.gov.br>

<http://pacto.mec.gov.br/o-pacto>

<http://pactoensinomedio.mec.gov.br>

http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_pme_caderno_de_orientacoes.pdf

<http://revistaescolapublica.com.br>

<http://www.cotipora.rs.gov.br>

<http://www.ibge.gov.br>

Lei Federal Nº 13.005, de 25 de Junho de 2014.

Lei Federal Nº 9.394/96 Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

Lei Municipal Nº 1.943/10 de 26 de fevereiro de 2010 que Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Cotiporã, Institui o Quadro de Cargos e Funções e dá Outras Providências.

Lei Municipal Nº 11.738 de 16 de Julho de 2008.

Lei Municipal Nº 2.108/11 de 17 de novembro de 2011 que Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, Institui o Respectivo Quadro de Cargos e dá Outras Providências.

Lei Municipal Nº 2.240/13 de 02 de agosto de 2013 que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017 e dá outras providências.

Revista Escola Pública: Plano para a Educação. Ano 8. Número 40. Agosto/Setembro 2014, p. 22-32.

11. Anexos

Conferência Municipal de Educação planeja a Educação nos próximos 10 anos

No dia 26 de maio de 2015, realizou-se no Auditório do Centro de Agricultura Familiar de Cotiporã, a Conferência Municipal de Educação a fim de apresentar e discutir as políticas educacionais da educação que irão contribuir na qualidade do ensino nos próximos dez anos.

A tarde foi iniciada com a abertura oficial em que foram citados todos os representantes da educação e sociedade civil presente neste evento. Após a Secretaria Municipal de Educação e Desporto Senhora Lenita Zanovello Tomazi e o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal deixaram sua mensagem sobre a importância da realização e idealização deste Plano Municipal de Educação.

Em seguida, Diego Tormes presidiu uma palestra sobre os seguintes assuntos: o processo histórico do Plano Nacional de Educação; por quê se pensou em elaborar um PNE; quais são os princípios norteadores para a elaboração de um Plano Municipal de Educação; quais são os referenciais

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – FONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64

www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

teóricos que precisam ser analisados para a construção de um PME, qual a abrangência deste plano; principais caminhos para a elaboração do documento base do PME bem com sua estrutura; que procedimentos devem ser feito após o término da redação do documento base.

O palestrante salientou o excelente diagnóstico apresentado e os inúmeros projetos desenvolvidos no nosso município e expôs algumas sugestões quanto ao Plano Municipal de Educação.

Dando sequência as programações da Conferência a Coordenadora Elizabete Ramansini e a Secretária Aline Moreschi Vivan da Comissão de Estudos, Sistematização e Fiscalização do Plano Municipal de Educação (PME), do Município de Cotiporã apresentaram e explicaram as vinte metas e estratégias.

Finalizando a Conferência, sucedeu-se a plenária, em que os participantes trouxeram sugestões e esclareceram algumas dúvidas. No final da discussão manifestaram-se a favor das metas e estratégias apresentadas.

Sem dúvida este evento trará uma contribuição muito importante para o ensino e conseqüentemente para a comunidade cotiporanese, pois a conferência possibilitou a participação popular.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."



Fonte: Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal de Cotiporã.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

Secretaria Municipal de Educação e Desporto
Comissão de Estudos, Sistematização e Fiscalização do Plano Municipal de
Educação – PME do Município de Cotiporã.

Ata nº 01/2015

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e quinze, reuniram-se às 09 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social os titulares e suplentes da Comissão de Estudos, Sistematização e Fiscalização do Plano Municipal de Cotiporã – PME do Município de Cotiporã, no qual foram recepcionados pelo Prefeito Municipal José Carlos Breda e a Secretária Municipal de Educação e Desporto Senhora Lenita Zanovello Tomazi.

Na oportunidade a Coordenadora de Departamento e Supervisora Educacional Elizabete Ramansini conduziu a reunião abordando os seguintes assuntos: em que consiste o Plano Municipal de Educação, apresentação do cronograma de atividades, encaminhamento do Regimento Interno e agendamento do próximo encontro. Nada mais havendo a constar encerro a presente ata que será assinada pelos membros da comissão.

Lenita L. Tomazi
Representante da Secretaria
Municipal de Educação e Desporto

Renata Romanzini Cella
Representante do Poder Executivo

Betécia Sartori
Representante da Secretaria da
Saúde e Assistência Social

Alino Kelerchi Tiven
Representante dos Gestores das
Escolas Públicas Municipais

Liziane Wad Fardo
Representante dos Professores das
Escolas Públicas Municipais

Mauro B
Representante da Associação dos
Universitários Cotiporanenses

Aluísio
Representante do Sindicato dos
Trabalhadores Rurais

Giada Faria
Representante dos Pais dos Alunos
Das Escolas Públicas Municipais

Yerziane B
Representante dos Professores da
Escola Pública Estadual

Abilio Meluaguzzo
Representante do Conselho
Municipal de Educação

Nadia Dall'Aglio
Representante do Poder Legislativo

Suzana dos Santos Zonella
Representante do Conselho Tutelar

Ketlun C. Paudli
Representante do Conselho Municipal
Dos Diretos da Criança e do
Adolescente (COMDICA)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

Secretaria Municipal de Educação e Desporto
Comissão de Estudos, Sistematização e Fiscalização do Plano Municipal de
Educação – PME do Município de Cotiporã.

Ata nº 02/2015

Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e quinze, reuniram-se às 08 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Educação e Desporto os titulares e suplentes da Comissão de Estudos, Sistematização e Fiscalização do Plano Municipal de Cotiporã – PME do Município de Cotiporã.

Na oportunidade foram tratados os seguintes assuntos: análise e aprovação do Regimento Interno, eleição da Coordenadora e Secretária do PME, sendo a Coordenadora Elizabete Ramansini e a Secretária Aline Moreschi Vivan, organização das atividades em dois grupos de trabalho, tendo como tarefa o grupo um o diagnóstico do Município e o grupo dois as características de Cotiporã. Ambos os grupos receberam um cronograma de trabalho. Nada mais havendo a constar encerro a presente ata que será assinada pelos membros da comissão.

Lunita Z. Tomazi
Representante da Secretaria
Municipal de Educação e Desporto

Renata Romanzini Rielo
Representante do Poder Executivo

Direcio Sartori
Representante da Secretaria da
Saúde e Assistência Social

Aline Moreschi Vivan
Representante dos Gestores das
Escolas Públicas Municipais

Liziane M. L. L. L.
Representante dos Professores das
Escolas Públicas Municipais

Guanda B
Representante da Associação dos
Universitários Cotiporanenses

[Assinatura]
Representante do Sindicato dos
Trabalhadores Rurais

[Assinatura]
Representante dos Pais dos Alunos
Das Escolas Públicas Municipais

[Assinatura]
Representante dos Professores da
Escola Pública Estadual

Adiles Melunguizo
Representante do Conselho
Municipal de Educação

Adria Paes Agd
Representante do Poder Legislativo

Suzana dos Santos Ramella
Representante do Conselho Tutelar

Ketlin Capivallli
Representante do Conselho Municipal
Dos Diretos da Criança e do
Adolescente (COMDICA)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

Secretaria Municipal de Educação e Desporto
Comissão de Estudos, Sistematização e Fiscalização do Plano Municipal de
Educação – PME do Município de Cotiporã.

Ata nº 03/2015

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e quinze, reuniram-se às 14 horas na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Educação e Desporto os titulares e suplentes da Comissão de Estudos, Sistematização e Fiscalização do Plano Municipal de Cotiporã – PME do Município de Cotiporã.

Na oportunidade, os grupos de trabalho, reuniram-se para pesquisa, levantamentos de dados. Para isso, foram usando diferentes fontes de pesquisa. Nada mais havendo a constar encerro a presente ata que será assinada pelos membros da comissão.

Lenita E. Tomazi
Representante da Secretaria
Municipal de Educação e Desporto

Renato Romanzini Cuello
Representante do Poder Executivo

Regécio Soutori
Representante da Secretaria da
Saúde e Assistência Social

Alina Kersch Sivan
Representante dos Gestores das
Escolas Públicas Municipais

Leiziane da Silva
Representante dos Professores das
Escolas Públicas Municipais

Siandra B
Representante da Associação dos
Universitários Cotiporanenses

[Assinatura]
Representante do Sindicato dos
Trabalhadores Rurais

Gieda Louira
Representante dos Pais dos Alunos
Das Escolas Públicas Municipais

Yerziane B
Representante dos Professores da
Escola Pública Estadual

Adilson Melunquoso
Representante do Conselho
Municipal de Educação

Nadia Dall Agor
Representante do Poder Legislativo

Sergio dos Santos Zanella
Representante do Conselho Tutelar

Ketlin Cibonelli
Representante do Conselho Municipal
Dos Direitos da Criança e do
Adolescente (COMDICA)

[Assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

*Secretaria Municipal de Educação e Desporto
Comissão de Estudos, Sistematização e Fiscalização do Plano Municipal de
Educação – PME do Município de Cotiporã.*

Ata nº 04/2015

Aos nove dias do mês de abril de dois mil e quinze, reuniram-se às 08 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Educação e Desporto os titulares e suplentes da Comissão de Estudos, Sistematização e Fiscalização do Plano Municipal de Cotiporã – PME do Município de Cotiporã.

Na oportunidade foram tratados os seguintes assuntos: computação dos dados e tabulação dos mesmos em gráficos do diagnóstico escolar e revisão do texto onde consta a caracterização do Município.

Nada mais havendo a constar encerro a presente ata que será assinada pelos membros da comissão.

Lenita Z. Tomazi
Representante da Secretaria
Municipal de Educação e Desporto

Renata Romanzini Bello
Representante do Poder Executivo

Letícia Sartori
Representante da Secretaria da
Saúde e Assistência Social

Aline Torzelli Dizon
Representante dos Gestores das
Escolas Públicas Municipais

Liziane dos Santos
Representante dos Professores das
Escolas Públicas Municipais

Guilherme B.
Representante da Associação dos
Universitários Cotiporanenses

Alcides
Representante do Sindicato dos
Trabalhadores Rurais

Cláudia Souza
Representante dos Pais dos Alunos
Das Escolas Públicas Municipais

Yoziana B.
Representante dos Professores da
Escola Pública Estadual

Arles Rufino
Representante do Conselho
Municipal de Educação

Adria Gall AGO
Representante do Poder Legislativo

Carolina dos Santos Zanillo
Representante do Conselho Tutelar

Ketlen C. F. Moll
Representante do Conselho Municipal
Dos Direitos da Criança e do
Adolescente (COMDICA)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

Secretaria Municipal de Educação e Desporto
Comissão de Estudos, Sistematização e Fiscalização do Plano Municipal de
Educação – PME do Município de Cotiporã.

Ata nº 05/2015

Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e quinze, reuniram-se às 14 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Educação e Desporto os titulares e suplentes da Comissão de Estudos, Sistematização e Fiscalização do Plano Municipal de Cotiporã – PME do Município de Cotiporã.

Na oportunidade foram tratados os seguintes assuntos: estudo do Plano Nacional de Educação, discussão e elaboração das metas do Plano Municipal de Educação alinhadas as metas do Plano Nacional de Educação da primeira a décima meta.

Nada mais havendo a constar encerro a presente ata que será assinada pelos membros da comissão.

Lunita F. Tomazi
Representante da Secretaria
Municipal de Educação e Desporto

Renata Romanzini Cella
Representante do Poder Executivo

Frederico Sartori
Representante da Secretaria da
Saúde e Assistência Social

Aline Herenchi Tivan
Representante dos Gestores das
Escolas Públicas Municipais

Wizome Wolfenroth
Representante dos Professores das
Escolas Públicas Municipais

Guanda B
Representante da Associação dos
Universitários Cotiporanenses

Maíra
Representante do Sindicato dos
Trabalhadores Rurais

Gieda Buarque
Representante dos Pais dos Alunos
Das Escolas Públicas Municipais

Yorziana B
Representante dos Professores da
Escola Pública Estadual

Adriano Albuquerque
Representante do Conselho
Municipal de Educação

Andia Dall'Ago
Representante do Poder Legislativo

Suzana dos Santos Zanella
Representante do Conselho Tutelar

Ketlem C. Formelli
Representante do Conselho Municipal
Dos Direitos da Criança e do
Adolescente (COMDICA)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

Secretaria Municipal de Educação e Desporto
Comissão de Estudos, Sistematização e Fiscalização do Plano Municipal de
Educação – PME do Município de Cotiporã.

Ata nº 06/2015

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e quinze, reuniram-se às 08 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Educação e Desporto os titulares e suplentes da Comissão de Estudos, Sistematização e Fiscalização do Plano Municipal de Cotiporã – PME do Município de Cotiporã.

Na oportunidade foram tratados os seguintes assuntos: estudo, discussão e elaboração das metas do Plano Municipal de Educação alinhadas ao Plano Nacional de Educação da décima primeira a vigésima meta.

Nada mais havendo a constar encerro a presente ata que será assinada pelos membros da comissão.

Denita Z. Tomazi
Representante da Secretaria
Municipal de Educação e Desporto

Renata Romanzini Cello
Representante do Poder Executivo

Weslley Sartori
Representante da Secretaria da
Saúde e Assistência Social

Alina Loreschi Sison
Representante dos Gestores das
Escolas Públicas Municipais

Prizoneiro Tando
Representante dos Professores das
Escolas Públicas Municipais

Guandara B
Representante da Associação dos
Universitários Cotiporanenses

Alcides
Representante do Sindicato dos
Trabalhadores Rurais

Grécia Lourenço
Representante dos Pais dos Alunos
Das Escolas Públicas Municipais

J. J. J. J.
Representante dos Professores da
Escola Pública Estadual

Adriano M. M.
Representante do Conselho
Municipal de Educação

Stádia Dall'Aglio
Representante do Poder Legislativo

Sergio dos Santos Zanella
Representante do Conselho Tutelar

Ketllen C. C.
Representante do Conselho Municipal
Dos Direitos da Criança e do
Adolescente (COMDICA)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

Secretaria Municipal de Educação e Desporto
Comissão de Estudos, Sistematização e Fiscalização do Plano Municipal de
Educação – PME do Município de Cotiporã.

Ata nº 07/2015

Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e quinze, reuniram-se às 14 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Educação e Desporto os titulares e suplentes da Comissão de Estudos, Sistematização e Fiscalização do Plano Municipal de Cotiporã – PME do Município de Cotiporã.

Na oportunidade foram tratados os seguintes assuntos: estudo, discussão e elaboração das estratégias do Plano Municipal de Educação alinhadas ao Plano Nacional de Educação da primeira a sétima estratégia.

Nada mais havendo a constar encerro a presente ata que será assinada pelos membros da comissão.

Lenita Z. Tomazi
Representante da Secretaria
Municipal de Educação e Desporto

Renata Romanzini Cuello
Representante do Poder Executivo

Regicido Sartori
Representante da Secretaria da
Saúde e Assistência Social

Rine Katerchi Tison
Representante dos Gestores das
Escolas Públicas Municipais

Liziane da Silva
Representante dos Professores das
Escolas Públicas Municipais

Sandro B
Representante da Associação dos
Universitários Cotiporanenses

[Assinatura]
Representante do Sindicato dos
Trabalhadores Rurais

Gilda Farias
Representante dos Pais dos Alunos
Das Escolas Públicas Municipais

Yorziane B
Representante dos Professores da
Escola Pública Estadual

Adilly M. M. G. G.
Representante do Conselho
Municipal de Educação

Nadia Dall'Agó
Representante do Poder Legislativo

Suzana dos Santos Zanella
Representante do Conselho Tutelar

Ketlen C. F. M. L.
Representante do Conselho Municipal
Dos Direitos da Criança e do
Adolescente (COMDICA)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

Secretaria Municipal de Educação e Desporto
Comissão de Estudos, Sistematização e Fiscalização do Plano Municipal de
Educação – PME do Município de Cotiporã.

Ata nº 08/2015

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e quinze, reuniram-se às 08 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Educação e Desporto os titulares e suplentes da Comissão de Estudos, Sistematização e Fiscalização do Plano Municipal de Cotiporã – PME do Município de Cotiporã.

Na oportunidade foram tratados os seguintes assuntos: estudo, discussão e elaboração das estratégias do Plano Municipal de Educação alinhadas ao Plano Nacional de Educação da oitava a vigésima estratégia.

Nada mais havendo a constar encerro a presente ata que será assinada pelos membros da comissão.

Lenita Z. Tomazi
Representante da Secretaria
Municipal de Educação e Desporto

Renata Romanzini Luello
Representante do Poder Executivo

Letícia Soutori
Representante da Secretaria da
Saúde e Assistência Social

Rine Kersch Fiam
Representante dos Gestores das
Escolas Públicas Municipais

Bizomil Paulo
Representante dos Professores das
Escolas Públicas Municipais

Sirandes B
Representante da Associação dos
Universitários Cotiporanenses

Waldemar
Representante do Sindicato dos
Trabalhadores Rurais

Giada Figueira
Representante dos Pais dos Alunos
Das Escolas Públicas Municipais

Yorziane B
Representante dos Professores da
Escola Pública Estadual

Adelino Melqueiro
Representante do Conselho
Municipal de Educação

Nadia Dasso Aze
Representante do Poder Legislativo

Suzana dos Santos Zanella
Representante do Conselho Tutelar

Ketlen Cufunelli
Representante do Conselho Municipal
Dos Direitos da Criança e do
Adolescente (COMDICA)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

Secretaria Municipal de Educação e Desporto
Comissão de Estudos, Sistematização e Fiscalização do Plano Municipal de
Educação – PME do Município de Cotiporã.

Ata n° 09/2015

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e quinze, reuniram-se às 14 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Educação e Desporto os titulares e suplentes da Comissão de Estudos, Sistematização e Fiscalização do Plano Municipal de Cotiporã – PME do Município de Cotiporã.

Na oportunidade foram tratados os seguintes assuntos: revisão das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação, onde discutiu-se e levantou-se dúvidas, reelaborando algumas metas e estratégias quando necessárias.

Nada mais havendo a constar encerro a presente ata que será assinada pelos membros da comissão.

Lenita L. Tomazi
Representante da Secretaria
Municipal de Educação e Desporto

Renata Romanzini Cuello
Representante do Poder Executivo

Wetício Soares
Representante da Secretaria da
Saúde e Assistência Social

Aline Karachi Sivan
Representante dos Gestores das
Escolas Públicas Municipais

Liz Romualdo
Representante dos Professores das
Escolas Públicas Municipais

Guacarda B
Representante da Associação dos
Universitários Cotiporanenses

[Assinatura]
Representante do Sindicato dos
Trabalhadores Rurais

[Assinatura]
Representante dos Pais dos Alunos
Das Escolas Públicas Municipais

[Assinatura]
Representante dos Professores da
Escola Pública Estadual

[Assinatura]
Representante do Conselho
Municipal de Educação

[Assinatura]
Representante do Poder Legislativo

[Assinatura]
Representante do Conselho Tutelar

[Assinatura]
Representante do Conselho Municipal
Dos Direitos da Criança e do
Adolescente (COMDICA)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

Secretaria Municipal de Educação e Desporto
Comissão de Estudos, Sistematização e Fiscalização do Plano Municipal de
Educação – PME do Município de Cotiporã.

Ata nº 10/2015

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e quinze, reuniram-se às 08 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Educação e Desporto os titulares e suplentes da Comissão de Estudos, Sistematização e Fiscalização do Plano Municipal de Cotiporã – PME do Município de Cotiporã.

Na oportunidade foram tratados os seguintes assuntos: elaboração do Regimento Interno da Conferência Municipal de Educação, onde descrito em sua redação consta a estrutura e organização da mesma e divisões das atividades entre a Comissão.

Nada mais havendo a constar encerro a presente ata que será assinada pelos membros da comissão.

Lenita L. Tomazi
Representante da Secretaria
Municipal de Educação e Desporto

Renata Romanzini Cello
Representante do Poder Executivo

Précio Souto
Representante da Secretaria da
Saúde e Assistência Social

Alison Kerach Simon
Representante dos Gestores das
Escolas Públicas Municipais

Simone do Prado
Representante dos Professores das
Escolas Públicas Municipais

Sandra B
Representante da Associação dos
Universitários Cotiporanenses

[Assinatura]
Representante do Sindicato dos
Trabalhadores Rurais

Gilda Souza
Representante dos Pais dos Alunos
Das Escolas Públicas Municipais

Yeziane B
Representante dos Professores da
Escola Pública Estadual

Átilis Rufino
Representante do Conselho
Municipal de Educação

Nadia Da Aze
Representante do Poder Legislativo

Suzana dos Santos Zanella
Representante do Conselho Tutelar

Ketlen C. F. F. [Assinatura]
Representante do Conselho Municipal
Dos Direitos da Criança e do
Adolescente (COMDICA)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

Secretaria Municipal de Educação e Desporto
Comissão de Estudos, Sistematização e Fiscalização do Plano Municipal de
Educação – PME do Município de Cotiporã.

Ata nº 11/2015

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e quinze, reuniram-se às 13 horas e 30 minutos, no auditório do Centro da Agricultura Familiar, os titulares e suplentes da Comissão de Estudos, Sistematização e Fiscalização do Plano Municipal de Cotiporã – PME do Município de Cotiporã e os participantes descritos no Regimento Interno da Conferência Municipal da Educação.

A Conferência Municipal de Educação foi conduzida da seguinte maneira: abertura oficial, palestra, apresentação das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação do Município de Cotiporã, plenária e encerramento. Os detalhamentos da conferência foram registradas no Livro de Atas do Conselho Municipal de Educação.

Nada mais havendo a constar encerro a presente ata que será assinada pelos membros da comissão.

Lenita Z. Torrazzi
Representante da Secretaria
Municipal de Educação e Desporto

Renata Romanzini Cella
Representante do Poder Executivo

Betícia Sartori
Representante da Secretaria da
Saúde e Assistência Social

Alina Kerenchi Sivan
Representante dos Gestores das
Escolas Públicas Municipais

Liziane Wolfardo
Representante dos Professores das
Escolas Públicas Municipais

Luciano B.
Representante da Associação dos
Universitários Cotiporanenses

Alcides
Representante do Sindicato dos
Trabalhadores Rurais

Giada Moura
Representante dos Pais dos Alunos
Das Escolas Públicas Municipais

Jonizau
Representante dos Professores da
Escola Pública Estadual

Adriano M. F. M. G. S.
Representante do Conselho
Municipal de Educação

Nadia D. A. G.
Representante do Poder Legislativo

Suriano dos Santos Zanella
Representante do Conselho Tutelar

Kethlin Antunes
Representante do Conselho Municipal
Dos Direitos da Criança e do
Adolescente (COMDICA)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

Secretaria Municipal de Educação e Desporto
Comissão de Estudos, Sistematização e Fiscalização do Plano Municipal de
Educação – PME do Município de Cotiporã.

Ata nº 12/2015

Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e quinze, reuniram-se às 08 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Educação e Desporto os titulares e suplentes da Comissão de Estudos, Sistematização e Fiscalização do Plano Municipal de Cotiporã – PME do Município de Cotiporã.

Na oportunidade foram tratados os seguintes assuntos: análise e revisão do Plano Municipal de Educação e encaminhamento ao Poder Executivo para a elaboração do Projeto de Lei.

Nada mais havendo a constar encerro a presente ata que será assinada pelos membros da comissão.

Lenita L. Tomazi
Representante da Secretaria
Municipal de Educação e Desporto

Renata Romanzini Cello
Representante do Poder Executivo

Betício Sartori
Representante da Secretaria da
Saúde e Assistência Social

Alino Katoschi Junior
Representante dos Gestores das
Escolas Públicas Municipais

Lizibone Uta Paulo
Representante dos Professores das
Escolas Públicas Municipais

Ysacandro B
Representante da Associação dos
Universitários Cotiporanenses

[Assinatura]
Representante do Sindicato dos
Trabalhadores Rurais

Gieda Paula
Representante dos Pais dos Alunos
Das Escolas Públicas Municipais

[Assinatura]
Representante dos Professores da
Escola Pública Estadual

Andres Nekwegasso
Representante do Conselho
Municipal de Educação

Tadía Paço Agó
Representante do Poder Legislativo

Sergiana dos Santos Zanello
Representante do Conselho Tutelar

Kethlin C. F. F. F. F.
Representante do Conselho Municipal
Dos Diretos da Criança e do
Adolescente (COMDICA)

Bergamim, apresentação do Plano Municipal de Educação (PME) e indicação dos membros da Comissão de Estudos, Sistematização e Fiscalização do Plano Municipal de Educação sendo os representantes: titular Adilson Ama Zanella Meneguzzo e suplente Ediane Brunoni. Para finalizar a Secretaria de Educação e Desporto apresentou os trabalhos pedagógicos e as reformas realizadas nas duas escolas municipais, compras de equipamentos, licitações da merenda escolar, com acompanhamento de cardápio e copitações dos merendeiros, transporte escolar e material escolar. Nada mais havendo a constar larro a presente ata que será arquivada por todos os presentes. Hine Francis, Lenita Z. Tomaz, Giseli Goffard Fardin, Luiz Gil de Bergamim, Adilson Meneguzzo, Elizabeth Ramonini.

Ata nº 20/2015

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e quinze, às treze horas e trinta minutos, tendo por local o auditório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cotiporã foi realizado o evento da Conferência Municipal de Educação sendo uma oportunidade de apresentarmos e discutir as políticas municipais de educação que irá contribuir na qualidade do ensino de Cotiporã. No evento teve a presença do Excelentíssimo Prefeito Municipal José Carlos Breda, Vice-PrefeitoIVALDO WEARICH e as demais autoridades presentes. Após o protocolo mencionado foi entoado o Hino Nacional Brasileiro. Dando sequência, a Secretária Municipal de Educação e Desporto Senhora Lenita Zanovello Tomazi se pronunciou sobre a importância, benefícios que o Plano Municipal de Educação do Município trará agradecendo a todos presentes pelo auxílio, colaboração da construção por etapas do plano. Continuando o Senhor Prefeito Municipal José Carlos Breda deixou sua mensagem neste evento, parabenizou pelo belíssimo trabalho

desempenhado na formação do Plano Municipal de Educação, no sentido de se preocupar, olhando sempre com um horizonte com metas para nossos educandos, formar cidadãos, educar sempre avançando, com um olhar para o futuro, procurando sempre o melhor para o nosso Município de Cotijara. Dando sequência as programações foi convidado e palestrante Diego Termes, sendo professor municipal de Fátima, bolsista do observatório em educação da UFSM, especialista em direito educacional, graduado em Letras na Unisinos. Mencionou sobre a importância de entender o Plano Municipal de Educação do Município, relatou as principais etapas, evoluções, enfim, um histórico em anos de planos, salientou a responsabilidade, de ter um diagnóstico, observando as metas com compromisso pois existe as consequências, pensar nos limites e possibilidades sendo a comunidade uma ferramenta importante nesse processo, um compromisso não somente dos Gestores Públicos mas de toda sociedade, observar a viabilidade, a abrangência desse Plano, trabalhar em parceria para que todos União, Estado, Município consigam viabilizar, possuir metas intermediárias, claras, enfim, conhecer, compreender para transformar o ensino, o Plano deve ter flexibilidade, em muitas circunstâncias o Plano necessita ser adequado, existe a hierarquia jurídica. Finalizando a palestra o Prefeito Municipal José Carlos Breda entregou uma lembrança com preditos do Município agradecendo e salientando da suma importância de sua palestra. Dando continuidade ao evento da Conferência Municipal de Educação passou-se a palavra a Coordenadora e a Secretária da Comissão de Estudos Sistematização e Fixação do Plano Municipal de Educação Senhora Elizabeth Ramarsini e Senhora Aline Merschivian em que a Coordenadora apresentou aos presentes o Plano Municipal de Educação e seus aspectos abordados, bem como as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação (PME) alinhadas ao Plano Nacional de Educação (PNE). Na ocasião a Senhora Aline Merschivian apresentou a todos presentes as Estratégias do Plano Municipal de Educação. Prossequindo a Plenária abriu-se espaço para discutir

